

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 16 de Janeiro de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3532

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de combustíveis, de acordo com o Pregão Presencial nº 00026/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA - CNPJ N° 09.404.971/0001-71.

BJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos em trânsito, durante o exercício de 2024, num raio mínimo de 200 quilômetros, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, para manutenção das atividades das seguintes Secretarias: Secretaria Chefe de Gabinete, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as suas necessidades, de acordo com as especificações no Termo de Referência em anexo ao edital, os

quais ficam fazendo parte integrante deste edital, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 15 de Janeiro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:088B2B4A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE **SERVICO** DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO. MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2023. DOTAÇÃO: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.020-PROCURADORIA **GERAL** DO MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.030-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO Ε **GESTÃO** DE **PESSOAS** 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.040-SECRETARIA DE **FINANÇAS** Е **PLANEJAMENTO** 02040.04.122.2005.2922 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SAÚDE SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.302.1014.2174 -ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.060-SECRETARIA DF. DESENVOLVIM. AMBIENTE, **URBANO** 02060.04.122.2005.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2943

EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00.00 550 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 MANUTENÇÃO DO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.2005.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-SECRETARIA EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2957 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00.00 540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2046 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Ε SERVIÇOS **URBANOS** 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 002.140-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL Ε 02140.04.122.2005.2156 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO I 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E 02130.04.124.2005.2919 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANSA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 12/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ nº 28.599.344/0001-88 - CT Nº 00002/2024 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.01.2024 - VALOR TOTAL: R\$ 111.900,00 (CENTO E ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 15 de Janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:20AF531D

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2023. DOTAÇÃO: 02.0000 — EXECUTIVO 02.010—GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 — MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.020-PROCURADORIA **GERAL** MUNICÍPIO DO 02020.04.062.2005.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.030-SECRETARIA DE **GESTÃO** ADMINISTRAÇÃO Ε DE **PESSOAS** 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.040-DE **FINANÇAS PLANEJAMENTO** 02040.04.122.2005.2922 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS **SERVICOS** TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS— PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.060-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.2005.2176 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-SECRETARIA EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENO 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO 02080.08.244.2005.2046 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 002.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS 02081.08.244.3001.2953 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-JURIDICA 002.081–FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 002.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02081.08.244.3001.3042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS 02081.08.244.3002.2982 - MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-JURIDICA 002.081–FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02081.08.244.3003.2915 GESTÃO DO AUX. BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB

3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.090-SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA** Ε SERVIÇOS **URBANOS** 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 002.140-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL Ε POLÍTICA 02140.04.122.2005.2156 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO I 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.130-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E 02130.04.124.2005.2919 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANSA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 12/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: ANDERSON PAIVA ALVES - CNPJ nº 06.150.673/0001-04 - CT N° 00001/2024 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.01.2024 - VALOR TOTAL: R\$ 102.720,00 (CENTO E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

Caaporã - PB, 12 de Janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: AD237FF6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO 1.092, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Servidora Pública que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei no 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, tendo-se por referência legal ainda as Leis Complementares Municipais 03 / 2008 e 04 / 2011, que dispõe sobre o processo de regularização de vículos dos Agentes Comunitários de Saúde,

RESOLVE:

Art. 10 Conceder Licença - Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, a Servidora Pública Municipal MARIA JOZELMA DE FARIAS, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, contratado por meio de Processo Seletivo realizado em 30 / 09 /1991, admitida posteriormente em caráter efetivo por meio da Portaria nº 85 / 2009, com seus efeitos retroativos ao dia 02 do mês em curso.

Art. 20 Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 9 de janeiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Dianilson Galdino de Farias Código Identificador: CA88FEE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.093, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre renovação da Licença para Tratar de Interesse Particular, em benefício de Servidora Pública que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Seção VI, artigos 114 a 118, que trata da Licença para Tratar de Interesse Particular, constante na Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Licença para Tratar de Interesse Particular, atendendo reivindicação, sem direito à remuneração, a Servidora Pública Efetiva Municipal CLÁUDIA SIMONE DE SOUSA MEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 2 / 02 / 1998, matrícula nº 550173-3, com seus efeitos retrotivos ao dia 03 de janeiro, perdurando até o dia 03 de janeiro de

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 9 de janeiro 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: E596078A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.094, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidor Público Municipal do cargo que menciona, classe provimento em comissão.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, alterada por Leis posteriores complementares pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor JÚLIO DE SOUSA MEIRA, ocupante do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE** FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OBRAS MUNICIPAIS, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao dia 02 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 9 de janeiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**634247E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.095, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal, que menciona para exercer o cargo de Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada por Leis Complementares pertinentes à matéria, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JÚLIO DE SOUSA MEIRA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de janeiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**90470053

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.096, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a programação de concessão das férias para os Servidores Públicos Efetivos lotados na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, concernente ao ano de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com os artigos 93, 94 e 95 da Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a concessão do período de 30 (trinta) de férias conjunto, válido para o ano de 2024, aos servidores públicos lotados na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com a programação abaixo discriminada:

Servidor	Período aquisitivo	Mês de usufruto
1)Ednaldo Leite de Lima	02 / 02 / 2023 a 02 / 02 / 2024	Fevereiro
2) Severino dos Ramos da Silva	12 / 01 / 2023 a 12 / 01 / 2024	Março
3) José Pereira da Silva Júnior	02 / 02 / 2023 a 02 / 02 / 2024	Março

4)Flávio Antônio da Silva	02 / 04 / 2023 a 02 / 04 / 2024	Abril
5)Hélio Zenaíde Barbosa de Almeida	02 / 05 / 2023 a 02 / 05 / 2024	Maio
6)Fabiano dos Santos	02 / 02 / 2023 a 02 / 02 / 2024	Julho
7)Fernando Plácido de S. Barbosa	02 / 04 / 2023 a 02 / 04 / 2024	Agosto
8)Luis Gomes da Silva	02 / 04 / 2023 a 02 / 04 / 2024	Setembro
9)Clemilson Antônio da Costa Nóbrega	03 / 02 / 2023 a 03 / 02 / 2024	Setembro
10)Raulino Pereira da Silva	03 / 02 / 2023 a 03 / 02 / 2024	Outubro
11)José de Arimatéia Gomes Silva.	26 / 10 / 2023 a 26 / 10 / 2024	Novembro
12)Wellington Araújo de Oliveira.	4 / 5 / 2023 a 4 / 5 / 2024.	Dezembro

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar mensalmente no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como nas respectivas Fichas Funcionais, o presente instrumento conjunto de concessão e o respectivo requerimento de férias conjunto.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de janeiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**2D9EB14F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: Josefa de Andrade Guimarães. Função: Agente Comunitária de Saúde Área de atuação: Distrito Ribeira. Remuneração: R\$ 1.412,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 2 / 01 até 30 / 6 / 2024.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E7823535

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 02/2024

Em, 12 de Janeiro de 2024

ESTABELECE NORMAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DE (A) PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os art. 47 a 50 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, combinada com o disposto nos art. 8° e 13 Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. DECRETA:

TÍTULO I

Da abrangência, do desdobramento e dos critérios da Fixação da Programação Financeira para o exercício de 2024.

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para a programação financeira mensal (ingressos e desembolsos), dos poderes Executivo e Legislativo, obedecidos o desdobramento disposto no anexo I e II

deste decreto, e em conformidade com o que dispôes a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - A programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos, as prioridades do governo, os limites estabelecidos na Lei de Orçamento e a distribuição das dotações segundo as normas deste decreto.

Art. 3º - As Cotas a serem fixadas para a execução do orçamento de cada unidade orçamentária, serão liberadas, sob a forma de A.F.C. (Aviso de Fixação de Cotas), datadas e assinadas pelo Secretário de Finanças.

Art. 4° - As solicitações de A.F.C. (Aviso de Fixação de Cotas) bem como de Créditos Adicionais, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Finanças, onde se processará a análise e posterior liberação.

TÍTULO II

Da Programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas

Art. 5º - A programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas, compreende as dotações que temcomo fonte de recurso receitas com destinação específica. Parágrafo Único - A liberação dos recursos compreendidos na Programação a que se refere este artigo condiciona-se ao efetivo e correspondente ingresso da receita.

Art. 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**9CC20B48

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0175/2023 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orcamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA

12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 A 14/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - ITALIA FLEX MOVEIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 13.895.847/0001-23, ganhador dos itens 37, 38 e 43, no valor global de R\$ 55.030,00 (Cinquenta e cinco mil e trinta reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**4B056B28

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0177/2023 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orçamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA

12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 A 14/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - CASTRO EQUIPAMENTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 42.753.718/0001-07, ganhador do item 16, no valor global de R\$ 28.999,90 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**7F3FA937

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0178/2023 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orçamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE

EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA

12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 15/12/2023 A 15/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°.

18.527.195/0001-98, ganhador do item 21, no valor global de R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**65B80770

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0179/2023 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orçamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA

12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO

PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30% 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE

EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANCA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 A 14/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: EXEBR INFORMATICA LTDA - EXEBR INFORMATICA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 29.520.946/0001-60, ganhador do item 27, no valor global de R\$ 4.999,50 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**F139EE0F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0180/2023 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orçamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA

12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO

ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 A 14/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - DISTRIBUIDORA OLINDENSE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 43.021.629/0001-20, ganhador dos itens 01, 08, 19 e 39, no valor global de R\$ 49.044,40 (quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**541D25B0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0181/2023 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orçamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO ENDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA

12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 15/12/2023 A 15/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 36.521.392/0001-81, ganhador dos itens 17, 24 e 25, no valor global de R\$ 20.356,60 (vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:26B55B6E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0182/2023 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orçamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA

12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 A 14/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - DECIO UTILIDADES DOMESTICAS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 30.195.733/0001-90, ganhador do item 06, no valor global de R\$ 10.499,70 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:6061B6F1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0183/2023 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orçamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

DE

DE

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA

12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DI EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DI CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 A 14/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: HOME E MAQUINAS LTDA - HOME E MAQUINAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 51.219.667/0001-10, ganhador do item 32, no valor global de R\$ 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:7783BE4B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N 0184/2023 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orçamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

DE

12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA

12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES I EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANCA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 18/12/2023 A 18/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - ORTHOVIDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 07.628.070/0001-38, ganhador dos itens 41 e 42, no valor global de R\$ 8.703,60 (oito mil setecentos e três reais e sessenta centavos).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**2E369B25

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0185/2023 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orçamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA

12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D. EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO

ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA

FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 A 14/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: K J DE M ANDRADE LTDA - **L CULTURAL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 49.385.374/0001-61, ganhador dos itens 15 e 30, no valor global de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**F6DBE9B0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2023 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orçamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA

12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30% 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE

EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 A 14/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 42.649.742/0001-92, ganhador dos itens 05 e 18, no valor global de R\$ 52.477,80 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:0958A50B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0187/2023 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orçamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA

12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DI EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTÉÇÃO SOCIAL BÁSICA - PREZPAJE/SCEV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 A 14/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 41.043.317/0001-92, ganhador do item 36, no valor global de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**5E2F5981

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0188/2023 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0098/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orçamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE

ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE

12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE **CULTURA**

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA **PÚBLICA**

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 A 14/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: NILDO FREITAS DANTAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 01.034.997/0001-63, ganhador dos itens 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 22 e 26, no valor global de R\$ 370.775,00 (Trezentos e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:F587554F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO **ADMINISTRATIVO** 0189/2023 - PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO N° ELETRÔNICO 0036/2023 PMC; **PROCESSO** ADMINISTRATIVO N° 0098/2023 - PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 - Unidade Orçamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.000 SECRETARIA DE FINANCAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE **INTERNO** Ε TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA

12.366.1009.2027 MANUTENCÃO DO **PROGRAMA** DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30% DO

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CER-SAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DIÍBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 A 14/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA - METALURGICA URBANA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 49.081.960/0001-12, ganhador dos itens 23 e 40, no valor global de R\$ 22.446,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: E3A98FA7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0162/2023 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0034/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0096/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orçamentária:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

 $11.000~{\rm SUPERINTENDÊNCIA}$ MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO

12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

FUNDAMENTAL - 30% 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE

EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%

12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE

12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%

12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS

10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE - ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: DE 20/11/2023 A 20/11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: JANNILUCE VIEIRA MANGUEIRA DE SOUSA SOARES - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°. 13.754.527/0001-53, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor global de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: B9460CB4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0190/2023 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN 0 KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0099/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Unidade Orçamentária:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação:

12.361.1009.1004 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

<u>12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL 30%</u>

12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de despensa:

3390.39 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: DE 14/12/2023 A 14/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CONCEITO ESCRITORIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 20.250.792/0001-60, ganhador do item 01, no valor global de R\$ 1.572.000,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:F05B0D24

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jericó-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGAFONTE LTDA - R\$ 170.687,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 47.526,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE

PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 13.104,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 247.422,80.

Jericó - PB, 15 de Janeiro de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**BF4CCB2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 8.256,00; DROGAFONTE LTDA -R\$ **EXPRESS** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 35.332,28; FARMAGUEDES COMERCIO DE FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 1.112,88; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 69.907,40; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 297.679,08; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -R\$ 98.677,11.

Jericó - PB, 15 de Janeiro de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO - Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**7BCC2213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SITIO MALHADINHA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JP CONSTRUCOES E SERVISOS LTDA - Valor: R\$ 400.620,61. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 15 de Janeiro de 2024

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**357A7D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DO SANGRADOURO DO AÇUDE DA MALHADINHA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO/PB,

CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 203.028,94. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 15 de Janeiro de 2024

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**06206359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Licitação nº 231114 TP
00005 Tomada de Preços nº. 00005/2023

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Jericó/PB, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS SOBRE O RIACHO SÃO BENTO NA ZONA RURAL DE JERICÓ/PB. CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO, que a empresa: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.170.603.0001/58, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-la. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a CPL na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jericó/PB.

Jericó/PB, 15 de Janeiro de 2024.

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA

Presidente CPL

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**6BB0904C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: GL ARAÚJO COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 10.632.526/0001-48.

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, e veículos locados durante o ano de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 943.500,00 (Novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, FMAS, PBF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 09/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 9 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**CB0A4E2F

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: AVANDELIA MARÍLIA DA SILVA ARAÚJO - ME, CNPJ nº 24.712.296/0001-31.

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, e veículos locados durante o ano de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 31.229,40 (Trinta e um mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, FMAS, PBF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 09/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 9 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**4077E741

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, TRAÇÃO 4 X 4, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA, SOBRE TOLDO. TOMADA DE FORÇA E CAIXA DE FERRAMENTAS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 29 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83)3464-1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital:

 $www.juncodoserido.pb.gov.br; \ www.tce.pb.gov.br; \ licitanet.com.br; \\ www.gov.br/pncp.$

Junco do Seridó - PB, 12 de Janeiro de 2024

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:F41861B1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, na sede do município de Livramento, conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto do certame e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO NOVO COMBUSTIVEIS LIVRAMENTO LTDA, CNPJ: CNPJ nº 18.309.624/0001-50, com o valor total de R\$ 2.146.560,00 (dois milhões cento e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Livramento - PB, 11 de Janeiro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**75B5FF53

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 - PE014/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratado: POSTO NOVO COMBUSTIVEIS LIVRAMENTO

LTDA, CNPJ: CNPJ nº 18.309.624/0001-50

Valor: R\$ 2.146.560,00 (dois milhões cento e quarenta e seis mil

quinhentos e sessenta reais).

Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, na sede do município de Livramento, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00014/2023.

Dotação: constantes no orçamento vigente.

Vigência: até 15/01/2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Felipe Kênio Almeida de Queiroz, CPF: 052.483,194-71 (pela contratada).

Livramento - PB, 15 de Janeiro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**62717D34

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ N° 02.491.558/0001-42

Endereço Eletrônico: cristiano.cabral@localiza.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 108/2021**, Pregão Eletrônico nº 018/2021, Contrato nº 289/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 9784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima

citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

BLOQUEIO INJUSTIFICADO DOS AUTOMOVÉIS DO REFERIDO CONTRATO, OCASIONANDO NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA ESSENCIAL E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, VALENDO RESSALTAR, QUE O CONTRATANTE SE ENCONTRA ADIMPLENTE, COM TODAS AS PARCELAS DO CONTRATO.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª:

PARA PROVIDENCIAR O DESBLOQUEIO IMEDIATO DOS VEÍCULOS SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA DE 0,5% DO VALOR DO CONTRATO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO.

FICA AINDA NOTIFICADO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA ESCRITA RELATIVA AOS FATOS ACIMA NARRADOS EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DO RECEBIMENTO DESTA.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 15 de janeiro de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por: Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:684F41F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 352/2023 CONTRATO N° 085/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE.

CNPJ: 00.248.741/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA GÊNEROS FORNECIMENTO PARCELADO** DE ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA **ATENDER** AS **NECESSIDADES PREFEITURA** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 400.600,00 (QUATROCENTOS MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de Janeiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:406EDF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1994/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1994/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2023

Instrumento: termo de aditivo nº: 1º ao contrato nº 1994/2023; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e SILVAS CONSTRUÇÕES LTDA, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAEXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE - 2º ETAPA, LOTE 2 (RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL) REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1058030-80, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 106/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 24/02/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA e SILVAS CONSTRUÇÕES LTDA.

27 de Dezembro de 2023

JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA

Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**7436C86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 135/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 345/2023

CONTRATO Nº 135/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.351.078/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LUMINÁRIAS DE 100W VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.500,00 (NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 15 de Janeiro de 2024.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal De Serviços Públicos. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**74B693EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICONº 007/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 16/01/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 26/01/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 26/01/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$1.058.616,45(um milhão e cinquenta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 15 de janeiro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:491DB29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

CONTRATO Nº 109/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: GUSTAVO XAVIER GARCEZ.

CNPJ: 26.303.607/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.529,00 (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 10 de Janeiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**38ACAA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA, PROJETO FNDE, LOCALIZADA NA RUA PORTUGUESA, QUADRA 10, LOTEAMENTO TAMBIÁ, PATOS - PB.

VENCEDOR: CONSTRUTORA CADOZ LTDA inscrita n CNPJ de nº 07.496.161/0001-67.

VALOR TOTAL: **R\$** 2.445.560,09 (Dois Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Nove Centavos).

PRAZO: 300 (Trezentos) dias.

Fundamento: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL — EXERCÍCIO 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL12 361 1003 1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, NO ELEMENTO DE DESPESA — 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O FNDE.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 22 de dezembro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:** 3D63D117

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA n.º 001/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mamede – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno c/c o que dispõe a Resolução n.º 01/2023 da mesa diretora e a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto (CPF: 107.625.374-18) para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, como DIRETOR INTERNO DOS PROCESSOS, de acordo com as

prescrições do art. 4°, da Resolução n.º 01/2023, que regulamentou a Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal São Mamede PB, 15 de janeiro de 2024

BERLANIO BORBUREMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:

Paulo Cesar de Medeiros Código Identificador:75B867AE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Administrativa n.º 002/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mamede – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno c/c o que dispõe a Resolução n.º 01/2023 da mesa diretora e a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, como <u>AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO</u>, de acordo com art. 3º, Resolução n.º 01/2023 da mesa diretora, que veio regulamentar a Lei Federal n.º 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo:

I - Agente de Contratação:

Titular: Vinicius Kaia da Silva Andrade Irmão (CPF: 106.438.284-35) Suplente: Dayane Sonaly Lucena de Oliveira (CPF: 354.103.898-59)

II - Equipe e de Apoio:

Titular: Dayane Sonaly Lucena de Oliveira (CPF: 354.103.898-59) Suplente: Layanne Sátyro Medeiros Lucena (CPF: 097.340.444-27)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal São Mamede PB, 15 de janeiro de 2024

BERLANIO BORBUREMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:

Paulo Cesar de Medeiros **Código Identificador:**7828045A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Administrativa n.º 003/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mamede – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno c/c o que dispõe a Resolução n.º 01/2023 da mesa diretora e a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Yuri de Souto Pereira** (**CPF: 115.840.074-86**), para atuar nos procedimentos relativos às licitações públicas, como **GESTOR DE CONTRATO**, de acordo com as prescrições do art. 4º da Resolução n.º 01/2023 da mesa diretora, que veio regulamentar à Lei Federal n.º 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal São Mamede PB, 15 de janeiro de 2024

BERLANIO BORBUREMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:

Paulo Cesar de Medeiros Código Identificador:6F6773CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** TÉCNICOS **ESPECIALIZADOS** ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E BOLETINS DE MEDICÃO. CONSULTORIA NAS ELABORAÇÕES PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: LEITÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ: 37.283.798/0001-36, com sede na RUA CORONEL MIGUEL SÁTIRO, n.º 178, Bairro CENTRO, PATOS - PB, CEP: 58.701-380, representada pelo Sr. LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), durante o período de 12 meses.

São Mamede - PB, 15 de Janeiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E BOLETINS DE CONSULTORIA NAS ELABORAÇÕES PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, em favor da empresa qual seja: LEITÃO ENGENHARIA E SERVICOS, CNPJ: 37.283.798/0001-36, com sede na RUA CORONEL MIGUEL SÁTIRO, n.º 178, Bairro CENTRO, PATOS - PB, CEP: 58.701-380, representada pelo Sr. LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de **R\$** 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 45.000.00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), durante o período de

São Mamede - PB, 15 de janeiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.0002/2024

DISPENSA Nº. 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA LEITÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ: 37.283.798/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E BOLETINS DE MEDIÇÃO, CONSULTORIA NAS ELABORAÇÕES DE PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 15/01/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 15 de janeiro de 2024, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:Jose Luiz da Costa Neto

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:FA2ADA15

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PERECÍVEIS COM**ENTREGA** PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, ANO LETIVO 2024. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 29/01/2024 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 15 de janeiro de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO. Pregoeiro Oficial

Publicado por: Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

Código Identificador:1072543C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal Matheus Augusto Rangel Pereira, portador da cédula de identidade RG n.º 3769811 SSDS/PB e CPF n.º 102.046.414-38, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, venceu os itens 03 e 10, perfazendo o Valor Global de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de

Direito Privado, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-500, através do seu representante legal a Sra. Natanny Kelly Alves dos Santos, CPF: 095.267.074-78 e RG: 3.577.848 SSDS - PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, venceu os itens 04, 11 e 12, perfazendo o Valor Global de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69, com sede na AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 2.199, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, através do seu representante legal A Sra. IALA ALVES DO AMARAL, CPF: 610.019.454-68 e RG: 1939778 SSP - PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, venceu os itens 01, 08 e 09, perfazendo o Valor Global de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ: 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, S/N, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-005, representada pelo Sr. CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF: 918.021.484-34 e RG: 2.017.597 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos, venceu os itens 06 e 07, perfazendo o Valor Global de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) e DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.223.588/0001-31, com sede na Rua Manoel Joaquim da Silva, 001, Bairro Centro, Venturosa - PE, CEP; 55.270-000, representada pelo Sr. Sidney Silva de Sales, portador do CPF: 091.510.264-14 e RG: 3.580.575 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande, venceu os itens 02 e 04, perfazendo o Valor Global de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), conforme mapa de apuração.

Água Branca - PB, 10 de janeiro de 2024.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**5BBADB85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, objetivando a Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Caminhões, máquinas pesadas e tratores da Prefeitura de Água Branca - PB, em favor do licitante GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal Matheus Augusto Rangel Pereira, portador da cédula de identidade RG n.º 3769811 SSDS/PB e CPF n.º 102.046.414-38, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, venceu os itens 03 e 10, perfazendo o Valor Global de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), GRANPEÇAS -COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande- PB, CEP: 58.414-500, através do seu representante legal a Sra. Natanny Kelly Alves dos Santos, CPF: 095.267.074-78 e RG: 3.577.848 SSDS - PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, venceu os itens 04, 11 e 12, perfazendo o Valor Global de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69, com sede na AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 2.199, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, através do seu representante legal A Sra. IALA ALVES DO AMARAL, CPF: 610.019.454-68 e RG: 1939778 SSP - PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, venceu os itens 01, 08 e 09, perfazendo o Valor Global de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ: 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, S/N, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-005, representada pelo Sr. CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF: 918.021.484-34 e RG: 2.017.597 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos, venceu os itens 06 e 07, perfazendo o Valor Global de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) e DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO **PEÇAS E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.223.588/0001-31, com sede na Rua Manoel Joaquim da Silva, 001, Bairro Centro, Venturosa – PE, CEP; 55.270-000, representada pelo Sr. Sidney Silva de Sales, portador do CPF: 091.510.264-14 e RG: 3.580.575 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande, venceu os itens 02 e 04, perfazendo o Valor Global de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 15 de janeiro de 2024.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:B2B8C9F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2023

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00068/2023, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE TUBO DE AÇO E BARRA CHATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO para o dia 22 de Janeiro de 2024 às 08:00 horas. A licitação acontecerá no mesmo Portal indicado inicialmente divulgado: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 15 de Janeiro de 2024.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA - Pregoeira Oficial

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:7BC1A468

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 -CMAS

Dispõe sobre a aprovação da retificação da prestação de contas do cofinanciamento federal para Programas e Serviços da Política de Assistência Social do exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alhandra, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997 e,

CONSIDERANDO as deliberações realizadas em Reunião Plenária Ordinária, em 12 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação da prestação de contas referente ao cofinanciamento federal dos Serviços e Programas da Política de Assistência Social do exercício de 2021.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, em 12 de janeiro de 2024.

ULISSES FELIX BARBOSA Presidente do CMAS

Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:FAA2CE4B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alhandra, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997 e,

CONSIDERANDO as deliberações realizadas em Reunião Plenária Ordinária, em 12 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, em 12 de janeiro de 2024.

ULISSES FELIX BARBOSA

Presidente do CMAS

Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:43E9D76D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - TERMO DE REFERÊNCIA -DISPENSA 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0001/2024 – NOS TERMOS DA LEI **14.133/21.**

1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES À CARGO DA CÂMARA MUNICIPALDEAPARECIDA.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A CÂMARA MUNICIPAL pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da devida efetivação de fornecimento para suprir demanda específica, qual seja, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA APOIO ADMINISTRATIVO E

ASSESSORIA EM LICITAÇÕES À CARGO DA CÂMARA MUNICIPALDEAPARECIDA.

Deste modo, temos contratação direta considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES À CARGO DA CÂMARA MUNICIPALDEAPARECIDA.

A relação entre a demanda e a necessidade da aquisição do produto estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

Itens	Descrição	UNID.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO À CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA		12		
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO À CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA		12		
				VALOR TOTAL	

1.1.3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao seguinte endereço institucional: RUA FRANCISCO BATISTA, 76, CENTRO, APARECIDA/PB – CEP: 58823-000, CNPJ nº 01.613.430/0001-41. E-MAIL: camaramunicipaldeaparecida@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0001/2024. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2º, DA LEI 14.133/2021.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: 10.100 Câmara Municipal; 01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; 15001000Recursos livres (Ordinário)

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade das atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da efetivação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES À CARGO DA CÂMARA MUNICIPALDEAPARECIDA.

Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Sendo necessário a contratação deste serviço para dar andamento nos processos licitatórios e outros procedimentos da Câmara Municipal de Aparecida.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 5. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3543-1098 ou através do E-mail: camaramunicipaldeaparecida@gmail.com
- 6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 24 (VINTE QUATRO) HORAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.
- 6.2. A EMPRESA DEVERAR SER COMPOSTA POR EQUIPE TREINADA E CAPACITADA, TENDO CERTIFICADO NA ÁREA MENCIONADA NESSE TERMO DE REFÊRENCIA.
- 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores:
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.
- e) Certificado junto a Ordem dos Advogados do Brasil, sendo ATIVO e Regular.
- f) Atestado de Capacidade técnica registrado.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e

- empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 dezembro de 2006;
- e). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- f). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g). Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- H) Documentação dos órgãos competente para a atividade acima descrita.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato no prazo máximo de 5 (cinco) horas, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos:
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
- 9 Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

Aparecida, em 15 de janeiro de 2024

MARIELLE FIGUEIREDO GONZAGA

Secretaria Executiva

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:CB014F36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - TERMO DE REFERÊNCIA -DISPENSA 002/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – **DISPENSA 0002/2024** – NOS TERMOS DA LEI **14.133/21**.

1 - DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SUPORTE TÉCNICO NO PROCESSAMENTO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO E SEUS DEMAIS ARQUIVOS À CARGO DA CÂMARA MUNICIPALDEAPARECIDA - PB.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB, pretendem contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da devida efetivação de fornecimento para suprir demanda específica, qual seja, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SUPORTE TÉCNICO NO PROCESSAMENTO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO E SEUS DEMAIS ARQUIVOS À CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

Deste modo, temos contratação direta considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Descrição do Serviço: Digitação e Confecção de Empenho no Sistema de Contabilidade com Gestão do Sagres Diário pela Câmara Municipal Principais Características:

Digitação de Empenhos: Profissionais qualificados efetuam a entrada de dados no sistema de contabilidade, assegurando a precisão e integridade das informações relacionadas aos empenhos. Isso resulta em um controle financeiro mais eficaz e na geração de relatórios detalhados.

Confecção de Empenhos: A equipe especializada na confecção de empenhos elabora documentos claros e organizados, seguindo os padrões exigidos pela legislação. Isso proporciona uma administração financeira eficiente e a conformidade com as práticas contábeis recomendadas.

Gestão do Sagres Diário: O serviço inclui a responsabilidade pelo envio regular do Sagres Diário, garantindo que a Câmara Municipal cumpra suas obrigações de prestação de contas. A gestão adequada do Sagres Diário contribui para a transparência nas atividades financeiras, fornecendo informações cruciais para a tomada de decisões e auditorias.

Conformidade Legal: Todas as etapas do serviço são conduzidas em estrita conformidade com as normas contábeis e regulamentações locais. A equipe está atenta às atualizações legislativas, garantindo que a Câmara Municipal esteja sempre em conformidade com as exigências legais.

Eficiência e Segurança: A eficiência operacional é maximizada, e medidas de segurança são implementadas para proteger a integridade e confidencialidade dos dados financeiros. Isso assegura que as informações estejam resguardadas contra acessos nãoautorizados.

DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SUPORTE TÉCNICO NO PROCESSAMENTO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO E SEUS DEMAIS ARQUIVOS À CARGO DA CÂMARA MUNICIPALDEAPARECIDA - PB.

A relação entre a demanda e a necessidade da aquisição do produto estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

Itens	Descrição	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE DIGITAÇÃO E CONFECÇÃO DE EMPENHO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE, ENVIO DO SAGRES	MÊS	12		

	DIÁRIO À CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB				
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO NO PROCESSAMENTO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO E SEUS DEMAIS ARQUIVOS À CARGO DA CÂMARA. OBS: SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO DE FORMA PRESENCIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO ORC, COM DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁS MENSAIS À CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.	MÊS	12		
				VALOR TOTAL	

HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao seguinte endereço institucional: RUA FRANCISCO BATISTA, TERREO, 1, CENTRO, APARECIDA/PB — CEP: 58823-000, CNPJ nº 01.613.430/0001-41. E-MAIL: camaramunicipaldeaparecida@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0002/2024. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2°, DA LEI 14.133/2021

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: 10.10 CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade das atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da efetivação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SUPORTE TÉCNICO NO PROCESSAMENTO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO E SEUS DEMAIS ARQUIVOS À CARGO DA CÂMARA MUNICIPALDEAPARECIDA - PB.

Descrição do Serviço: Digitação e Confecção de Empenho no Sistema de Contabilidade com Gestão do Sagres Diário pela Câmara Municipal Principais Características:

Digitação de Empenhos: Profissionais qualificados efetuam a entrada de dados no sistema de contabilidade, assegurando a precisão e

integridade das informações relacionadas aos empenhos. Isso resulta em um controle financeiro mais eficaz e na geração de relatórios detalhados

Confecção de Empenhos: A equipe especializada na confecção de empenhos elabora documentos claros e organizados, seguindo os padrões exigidos pela legislação. Isso proporciona uma administração financeira eficiente e a conformidade com as práticas contábeis recomendadas.

Gestão do Sagres Diário: O serviço inclui a responsabilidade pelo envio regular do Sagres Diário, garantindo que a Câmara Municipal cumpra suas obrigações de prestação de contas. A gestão adequada do Sagres Diário contribui para a transparência nas atividades financeiras, fornecendo informações cruciais para a tomada de decisões e auditorias.

Conformidade Legal: Todas as etapas do serviço são conduzidas em estrita conformidade com as normas contábeis e regulamentações locais. A equipe está atenta às atualizações legislativas, garantindo que a Câmara Municipal esteja sempre em conformidade com as exigências legais.

Eficiência e Segurança: A eficiência operacional é maximizada, e medidas de segurança são implementadas para proteger a integridade e confidencialidade dos dados financeiros. Isso assegura que as informações estejam resguardadas contra acessos nãoautorizados.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 5. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do E-mail: CAMARAMUNICIPALDEAPARECIDA@GMAIL.COM.

6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 24 (VINTE QUATRO) HORAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVICO.
- 6.2. A EMPRESA DEVERAR SER COMPOSTA POR EQUIPE TREINADA E CAPACITADA, TENDO CERTIFICADO NA ÁREA MENCIONADA NESSE TERMO DE REFÊRENCIA.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

- 7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.
- e) Certificado da junta contábil, sendo ATIVO e Regular.
- f) Atestado de Capacidade técnica registrado.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e

- empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 dezembro de 2006;
- e). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- f). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g). Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- H) Documentação dos órgãos competente para a atividade acima descrita.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.;

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DA CONTRATADA

1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato no prazo máximo de 5 (cinco) horas, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

10.2 DA CONTRATANTE

- 10.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 11.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
- 12 Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

APARECIDA - PB, em 15 de janeiro de 2024

MARIELLE FIGUEIREDO GONZAGA

Secretaria Executiva

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:104C82B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N $^\circ$ 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia 15 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, a servidora efetiva JOSEFA MONTEIRO DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 348, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**84205244

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: Objeto Fornecimento de material gráfico de impressão digital, sinalização, estrutural, visual e horizontal para atender diversas Secretarias deste município de Arara PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELO ARAÚJO DOS SANTOS - R\$ 212,796.00.

Arara - PB, 21 de Dezembro de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**B210A668

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Objeto Fornecimento de material gráfico de impressão digital, sinalização, estrutural, visual e horizontal para atender diversas Secretarias deste município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0001/2023, realizado pelo Prefeitura Municipal de Esperança-PB. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500. RECUROS ORDINÁRIOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122. 1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA O3.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.1002.2007. MANTER ATIVIDADES DE SECRETARIAS DE FINANÇAS 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2002.2010 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30% 540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -12.361.2002.2011 **PESSOA** JURÍDICA MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 500. RECURSOS **ORDINÁRIS** 3.3.90.30.01 **MATERIAL**

CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 12.361.2002.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 550. Transferências do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.2002.2014 MANTER AÇÕES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 569. Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.365.2002.2016 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - MDE 500. RECURSOS CONSUMO ORDINÁRIOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.365.2002.2018 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - FUNDEB 30% 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.00 FUNDO MUN DE SAÚDE - S.M.S. 10.122.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 602. Transferências Fundo a Fundo de Recursos doSUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.301.2001.3023 MANTER OUTROS PROGRAMAS -RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. **SERVIÇOS** ORDENÁRIOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS 08.243.2003.2031 MANTER AS AÇÕES MDS: PROGRAMS 1ª INFÂNCIA SUAS (CRIANCA FELIZ) 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.244.2003.2033 MANTER AÇÕES DO MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - OUTROS PRO 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.244.2003.2034 MANTER AÇÕES MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social fnas 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00236/2023 - 26.12.23 - MARCELO ARAÚĴO DOS SANTOS - R\$ 212.796,00.

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:63C741F4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Consultoria em Saúde Pública, para o ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAUDE 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S. 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 Recursos não SERVIÇOS Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 CONSULTORIA.. VIGÊNCIA: até 30/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00027/2024 - 02.01.24 - CONSER - ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - R\$ 33.000,00.

> Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: ADAE3569

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 27, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias de abono pecuniário regulamentares de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, ao servidor efetivo ALEX FLORENTINO BEZERRA, cargo de Porteiro, matricula nº 1345, lotado na Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**4C4D07EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 3 AO CONTRATO N° 00024/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL PB E W. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ:03.882.108/0002-24 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E/OU UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS OFICIAIS E/OU À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE VIA LOCAÇÃO. ADITIVO PRAZO: DE 12 (DOZE) MESES, começando de 31/12/2023 À 31/12/2024, FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1° DA LEI N°. 8.666/93.

Areial, 29 de dezembro de 2023

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**13BAD97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Areial, Estado do Paraíba, os procedimentos licitatórios a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n°14.133, de 1° de abril de 2021.

DECRETA:

DA FASE INTERNA DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 1°. A licitação, na forma eletrônica ou presencial, conduzida por intermédio do agente de contratação, do pregoeiro, ou de comissão de contratação.

Dos Atos Preparatórios

- Art. 2°. Na fase interna, a Administração elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:
- I- Justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação; II- Definição:
- a. Do objeto da contratação;
- b. Do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;
- c. Dos requisitos de conformidade das propostas;
- d. Dos requisitos de habilitação;
- e. Das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, o prazos de fornecimento; e
- f. Do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e de critério de julgamento;
- III- Justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases previstas no $\$ 1° do art. 17 da Lei Federal n. ° 14.133, de 2021;

IV- Justificativa, quando for o caso, para:

- a. A fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnicas e de preço;
- b. A indicação de marca ou modelo;
- c. A exigência de amostra;
- $\mbox{d.}$ A exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
- e. A exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
- f. A vantajosa da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
- g. A vedação da participação de pessoa jurídica com consórcio;
- h. Os índices e valores para a avaliação de situação econômico financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
- V- Previsão dos recursos orçamentários necessários, com indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;
- VI- Declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere o inciso II, do art. 16 da Lei de responsabilidade fiscal;
- VII- Projeto que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou de bens a serem fornecidos;
- VIII- Instrumento convocatório e respectivos anexos;
- IX- Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- X- O ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;
- XI- Planilha estimativa;
- XII- Informação jurídica; e
- XIII- Autorização de abertura de licitação.

Parágrafo único. Projeto, para fins deste Regulamento, é o documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo.

Art. 3°. O projeto de que trata o Parágrafo único do art. 2° deste Regulamento poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

DA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO

- Art. 4°. As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação, pregoeiro, ou comissão de contratação.
- § 1° É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.
- § 2° É facultado ao agente de contratação, pregoeiro, e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 3°. Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento do licitante.

DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Art. 5°. O instrumento convocatório definirá;

I- O objeto da licitação;

II- A forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III- O modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e lances;

IV- Os requisitos de conformidade das propostas;

V- O prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal n°. 14.133, de 2021:

VI- Os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII- Os requisitos de habilitação;

VIII- A exigência, quando for o caso:

a. de marca ou modelo;

b. de amostra;

c. de certificação de qualidade do produto ou processo de fabricação;

d. de carta de solidariedade emitida pelo fabricante; e

IX- O prazo de validade da proposta;

X- Os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

XI- Os prazos e condições para entrega do objeto;

XII- As formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII- A exigência de garantias e seguros, quando for caso;

XIV- Os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso:

XV- As sanções; e

XVI- Outras indicações específicas da licitação.

§ 1° Integram o instrumento convocatório, como anexos;

I- O projeto, nos termos Parágrafo Único do art. 2° deste Regulamento;

II- A minuta do contrato, quando houver;

III- O instrumento de medição de resultados, quando for o caso; e

IV- As especificações complementares e as normas de execução.

§ 2° No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda;

I- O cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, o monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II- A exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3° No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterá ainda:

I- O objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação de descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;

II- Înformações a respeito do ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;

III- A obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, nada alegar perante o Município de Areial, em decorrência de eventual demora na desocupação;

IV- O valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação;

V- As condições de pagamento e entregado bem;

VI- As hipóteses de preferência e seu exercício;

VII- Os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;

VIII- A comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso: e.

IX- Os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis;

Art. 6°. No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após

a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1° Para fins deste Regulamento, negociação é o procedimento em que a Administração Pública, por intermédio de agentes públicos, negocia com licitantes, contratados e/ou do contrato com um mais dentre eles;

 $\S~2^\circ~O~$ orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 3° O instrumento convocatório deverá conter:

I- O orçamento previamente estimado, quando adotado critério de julgamento por maior desconto;

II- O valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade de diálogo competitivo; e

III- O preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance;

Art. 7°. A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1° A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou serviço prestado.

§ 2° Quando permitida a subcontratação o contrato deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica necessária à execução da parcela ou de serviço subcontratado.

§ 3° A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4º Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação e a subcontratação for admitida, é imprescindível que exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 5° Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

DA PUBLICAÇÃO

Art. 8°. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I- Divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

II- Publicação de extrato do edital do Diário Oficial do Munícipio, ou, no caso de consórcio público, do outro ente consorciado, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1° artigo 54 da Lei Federal n°. 14.133; e

III- Divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 1° O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e a hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 3° A publicação em jornal de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os links para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 9°. Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal n°14.133, de 2021.

DA FASE EXTERNA

Disposições Gerais

- Art. 10. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.
- § 1° A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e sem sessão pública, por meio dos sistemas de compras adotados pelo Município e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.
- § 2° O sistema de que trata o § 1° deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.
- § 3° Nos procedimentos realizados, sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico. Art. 11. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob forma presencial, desde que fique justificada e/ou haja desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
- § 1° O órgão ou entidade demandante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.
- § 2° A justificativa para a realização da licitação com a autorização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.
- Art. 12. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas e lances.
- § 1° A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas e lances.
- § 2° A justificativa deverá ser feita pelo agente da contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

- Art. 13. A autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os membros das comissões e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
- § 1° A licitação por meio eletrônico será realizada por meio da internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.
- § 2° O credenciamento para o acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição da chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- § 3° Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente de comissão de contratação.
- § 4° O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.
- § 5° Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente de perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

DO LICITANTE

- Art. 14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica.
- I- Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- II- Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via de sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;
- III- Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema do

- órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV- Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- V- Comunicar imediatamente o provedor do sistema quaisquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- VI- Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- Art. 15. Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas indicados pelo Município e indicado no instrumento convocatório.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU LANCES Disposições Gerais

- Art.16. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.
- Art. 17. Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.
- § 1° Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar a comprovação da declaração de seus enquadramentos.
- $\S~2^\circ$ Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.
- § 3° Os licitantes deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do at. 66 deste Regimento.
- Art. 18. O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.
- Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

DO MODO DE DISPUTA ABERTO

- Art. 19. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.
- § 1° O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- § 2° A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.
- Art. 20. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotado, adicionalmente, os seguintes procedimentos;
- I- As propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;
- II- O agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e
- III- A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito da melhor proposta, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que for coberta, observado o dispositivo no §1° do art. 20 deste Regulamento.
- Art. 21. O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos os licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances;

I- Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento pelo critério do maior lance; ou

- II- Iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.
- Art. 22. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no §4° do art. 56 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021.
- § 1º Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances.
- $\S~2^\circ$ Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 22 deste Regulamento.
- § 3º Os lances iguais serão classificados conforme ordem de apresentação.

DO MODO DE DISPUTA FECHADO

- Art. 23. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.
- § 1° A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
- § 2º No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

DA COMBINAÇÃO DOS MODOS DE DISPUTA

- Art. 24. Os modos de disputa poderão estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.
- Art. 25. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:
- I- Caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 20 e 21 deste Regulamento; e
- II- Caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Disposições Gerais

- Art. 26. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:
- I- Menor preço;
- II- Maior desconto;
- III- Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- IV- Técnica e preço;
- V- Maior lance, no caso de leilão;
- VI- Maior retorno econômico;
- §1° O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamento subsidiados ou fundo perdido.
- § 2° O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n°. 14.133, de 2021.

MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

- Art. 27. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.
- § 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.
- § 2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.

- Art. 28. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.
- § 1° No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.
- § 2° O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.
- § 3° Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração para execução do contrato.

MELHOR TÉCNICA OU CONTÉUDO ARTÍSTICO

Art. 29. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos.

Parágrafo único. Quando adotada a modalidade concurso o vencedor da licitação realizada por esse critério poderá ser contratado para o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, nos termos do respectivo edital.

- Art. 30. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considera exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.
- $\$ 1° O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.
- \S 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a valoração das propostas nas licitações para contratação de projetos.
- § 3° O instrumento convocatório poderá estabelecer requisitos mínimos para a classificação das propostas, cujo não atingimento implicará em desclassificação do proponente.
- Art. 31. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a comissão de licitação poderá ser auxiliada por comissão de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas, agentes públicos ou não, de reputação ilibada e notório conhecimentos da matéria.
- § 1° Os membros da comissão de contratação a que se refere o caput deste artigo responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada decisão.
- § 2º No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agente públicos ou não.

TÉCNICA E PREÇO

- Art. 32. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado quando estudo técnico preliminar demonstrar que avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:
- I- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;
- II- Serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
- III- Bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
- IV- Obras e serviços especiais de engenharia;
- V- Objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

Parágrafo único. Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, previstos nas alíneas "a', "d" e "h" do inciso XVIII do caput do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021, cujo valor estimado da contratação seja superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o julgamento será por melhor técnica; ou técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valorização da proposta técnica.

- Art. 33. No julgamento pelo critério da técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço, apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderações objetivas previstos no instrumento convocatório.
- § 1° O fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70% (setenta por cento).
- § 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.
- § 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

MAIOR LANCE

Art. 34. O critério de julgamento pelo maior lance será utilizado no caso da modalidade leilão, nos termos do previsto em Regulamento próprio.

MAIOR RETORNO ECONÔMICO

- Art. 35. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a Administração Pública decorrente da execução do contrato.
- § 1° O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.
- § 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.
- § 3° O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração de economia gerada com a execução do contrato, que servirá e base de cálculo da remuneração devida ao contratado.
- § 4° Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.
- Art. 36. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:
- I- Propostas de trabalho, que deverá contemplar:
- a. as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento; e
- b. a economia que estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária; e
- II- Proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa unidade monetária.
- § 1° O edital de licitação deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contratado, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado.
- § 2º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico será o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.
- § 3º Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:
- I- A diferença entre economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;
- II- Se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contrato sujeitar-se-á, ainda, ás sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

PREFERÊNCIA E DESEMPATE

- Art. 37. No caso de empate será aplicado os dispostos nos arts.59 a 64 deste Regulamento.
- Art. 38. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata o art. 38 deste Regulamento esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

- § 1° Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;
- II- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.
- III- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- $\ 2^{\circ}$ Caso a regra prevista no $\ 1^{\circ}$ não solucione o empate, será dada preferência:
- I- Empresas estabelecidas no território do Munícipio;
- II- Empresas brasileiras;
- III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n°12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- \S 3° Caso a regra prevista no \S 2° deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

- Art. 39. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:
- I- Contenha vícios insanáveis;
- II- Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
- III- Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para contratação, inclusive nas hipóteses previstas no caput do art. 59 deste Regulamento;
- IV- Não tenha exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou
- V- Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
- § 1° O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
- § 2º Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando
- I- Necessário para completar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;
- II- Destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.
- Art. 40. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.
- § 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.
- § 2° A negociação de que trata o § 1° deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.
- § 3° Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou etapas do orçamento pelo licitante da melhor propostas, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor, na forma prevista no art. 473 deste Regulamento.
- Art. 41. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

DA HABILITAÇÃO

Art. 42. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional será aplicado, no que couber, o disposto nos arts.62 a 70 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. Art. 43. Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal n° 14.133, de 2021, no máximo, a documentação relativa:

- I- À habilitação jurídica;
- II- À qualificação técnica;
- III- À regularidade fiscal, social e trabalhista;
- IV- À qualificação econômico-financeira.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos I e II do caput do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução do serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Administração, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.

- Art. 44. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.
- § 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.
- § 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequente, por ordem de classificação.
- Art. 45. O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.
- Art. 46. Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação. Parágrafo único. O disposto no caput não dispensa os licitantes da

Parágrafo único. O disposto no caput não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para habilitação.

- Art. 47. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.
- Art. 48. Caso ocorra a inversão de fases previstas no $\S 1^\circ$ do art.17 da Lei Federal n° 14.133, de 2021:
- I- Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;
- II- Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e
- III- Serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

- Art. 49. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio serão observadas as seguintes condições:
- I- Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelo consorciados;
- II- Indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório.
- III- Apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório das quantidades de cada consorciado:
- IV- Comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
- a. Apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação;
- b. Demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;
- V- Impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.
- § 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária;
- I- No compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
- II- No contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.
- § 2º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput, devendo

- comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ.
- § 3° A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.
- § 4° O instrumento convocatório poderá, no interesse da Administração Pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.
- § 5° O acrescimo previsto na alínea "a" do inciso IV do caput deste artigo não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.
- Art. 50. O faturamento poderá ser feito direta e isoladamente para a contratante, por uma ou mais das consorciadas, decorrente da execução de partes distintas do objeto do contrato de consórcio, obrigando a consorciada à remessa mensal, para a empresa líder ou para a consorciada eleita para tais fins, dos respectivos documentos comprobatórios das receitas auferidas, bem como dos custos e despesas incorridos.
- § 1° O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de nota fiscal ou de fatura própria, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento.
- § 2° Caso uma ou mais das consorciadas execute partes distintas do objeto do contrato de consórcio, bem como realizar faturamento direto e isoladamente para a contratante, a consorciada remeterá à empresa líder ou à consorciada eleita, mensalmente, cópia dos documentos comprobatórios de suas receitas, custos e despesas incorridos.
- § 3º Na s hipóteses autorizadas pela legislação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICM) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Nota Fiscal ou a Fatura poderá ser emitida pelo consórcio no valor total, caso em que a cópia da Nota Fiscal ou da Fatura será remetida à empresa líder ou à consorciada eleita, indicando na mesma parcela de receitas correspondentes a cada uma das empresas consorciadas para efeito de operacionalização contábil.

DA PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVA

Art. 51. Quando permitida a participação na licitação de profissionais organizados sob forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no art.16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DAS IMPUGNAÇÕES, DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

Art. 52. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos se darão na forma dos artigos 164 ao 168 da Lei Federal n°14.133, de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei n°20.656, de 3 de agosto de 2021.

DO ENCERRAMENTO

- Art. 53. Finalizada a fase recursal, a Administração Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- Art. 54. Exaurida a negociação prevista no art. 61 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade máxima, que poderá:
- I- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- II- Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- III- Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- IV- Adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
- $\$ 1º No caso de anulação e revogação de licitações serão seguidas as disposições contidas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 2° Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts.165 a 168 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, no que couber.
- § 3° As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do caput deste artigo deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do contratante.
- Art. 55. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação, o pregoeiro, e/ou a comissão de contração

deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar:

- I- Documentação exigida e apresentada para habilitação;
- II- Proposta de preços do licitante;
- III- Os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- IV- Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
- a. os licitantes participantes;
- b. as propostas apresentadas;
- c. a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- d. os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e. a aceitabilidade da proposta de preço;
- f. a habilitação;
- g. os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- h. o resultado da licitação;
- V- A decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- VI- Comprovantes das publicações:
- a. do aviso do edital; e
- b. dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
- § 1° A instrução do processo licitatório será realizada preferencialmente por meio eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais. Inclusive para comprovação e prestação de contas.
- § 2° A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
- Art. 56. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidas em edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
- Art. 57. É facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:
- I- Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Regulamento; ou
- II- Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do caput, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- Art. 58. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts.42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e na Lei Complementar nº 163, de 2013.
- § 1° As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
- I- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços e, geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- II- No caso de contração de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
- § 3° Nas contrações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1° e 2° deste artigo.

- Art. 59. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, objetivando especialmente:
- I- A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- II- Ampliação da eficiência das políticas públicas; e
- III- O incentivo à inovação tecnológica.
- Art. 60. Para a ampliação da participação dos benefícios do tratamento diferenciado nas licitações, o Município poderá (ou, "deverá"):
- I- Estabelecer e divulgar um planejamento anual das contrações públicas;
- II- Padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os favorecidos para que adequem os seus processos produtivos;
- III- Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos beneficiários do tratamento diferenciado sediados local ou regionalmente;
- IV- Parcelar o objeto da licitação de modo a ampliar a possibilidade de participação dos beneficiários do tratamento diferenciado, considerando na definição dos itens e lotes a necessidades do desenvolvimento local e regional ser entregues ou executados;
- V- Manter dados no Portal de Compras Governamentais, referente a participação nas licitações e cadastramento, assim como prazos, regras e condições usuais de pagamento.
- Art. 61. O balanço patrimonial somente será exigido dos beneficiários do tratamento diferenciado quando indispensável para a prova de habilitação econômico-financeira consoante disposto no instrumento convocatório.
- Art. 62. A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de habilitação e contratação e não como condição para participação na licitação.
- § 1º Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 2º A declaração do vencedor de que trata o § 1º deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão e da concorrência, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.
- § 3° A prorrogação do prazo previsto no § 1° deste artigo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação devidamente justificada.
- § 4° A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
- I- Ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considera vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- II- Na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2°, do art. 44 da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- § 5° Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 64. O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação no valor estabelecido em legislação federal.

DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA DE BENEFICIÁRIOS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

- Art. 65. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de beneficiários do tratamento diferenciado, sob pena de extinção contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
- I- Os percentuais mínimo e máximo a serem subcontratadas, vedada a subcontratação total do objeto;
- II- Que a empresa contratada se compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- III- Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;
- IV- Os beneficiários do tratamento diferenciado a serem subcontratados deverão ser sediados no Município ou Região no qual será executado o objeto, salvo quando esta determinação puder comprometer a qualidade da execução contratual.
- § 1° Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
- I- Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;
- II- Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- III- Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido do subcontratação.
- § 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
- § 3° O edital deverá estabelecer o prazo o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação probatória da habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como, quando for o caso, de habilitação técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual subcontratados, que deverão ser mantidas na vigência contratual, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- § 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.
- § 5° É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou empresas específicas.
- § 6° São vedadas:
- I- A subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
- II- A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participados da licitação.

DA AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL

Art. 66. Nas licitações destinadas à aquisição d bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de

- até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contração de beneficiários do tratamento diferenciado.
- § 1º O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto licitado com beneficiários do tratamento diferenciado.
- § 2° Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
- § 3° O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, bem como a necessidade do órgão ou entidade contratante, de acordo com o Plano de Contratações Anual do Município, se bouver
- § 4° Nas licitações pelo Sistema de Registro de Preço, ou para fornecimento parcelado, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
- § 5º Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiários do tratamento diferenciado de que se trata o art.59 deste Regulamento.
- § 6° Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo apara o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demanda na licitação com vista à ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia da escala.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- Art. 67. Não se aplica o disposto nos arts.65 a 67 deste Regulamento quando:
- I- Não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- II- O tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- III- A licitação for inexigível ou dispensável, os termos dos arts.74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;
- § 1º Para disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:
- I- Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
- II- Causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e
- III- A natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.
- § 2º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:
- I- Verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;
- II- Ausência de participação efetiva de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;
- III- Consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;
- IV- Estudos de mercado ou pareces técnicos.
- Art. 68. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
- Art. 69. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite

de faturamento estabelecido no art. 3° da Lei Complementar Federal $n^{\circ}123$, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Regulamento.

Parágrafo único. Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, na fase de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou documento equivalente, além de Declaração, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 e art. 49 da Lei Complementar Federal n°123, de 2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício- DRE, a que se refere a Resolução n° 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade-CFC, ou outra norma que vier a substituir.

Art. 70. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Areial, 11 de janeiro de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: B2245301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Areial, Estado da Paraíba, o procedimento para o planejamento das licitações e contratos a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1°. Os secretários municipais são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente integro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:

- I assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
- V promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.
- Art. 2°. O planejamento das licitações e contratações do Município de Areial se dará, além do previsto nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual e do Estudo Técnico Preliminar ETP (quando necessário), e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo.

- **Art. 3º.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o art. 21 a 23 deste Regulamento, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
- ${f I}$ a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido:
- II a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV o orçamento estimado, por meio de metodologia compatíveis com o objeto e os elementos técnicos instrutores do procedimento;

V – a elaboração do edital de licitação;

- VI-a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constara obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII o regimento do fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio:
- \mathbf{X} a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e boa execução contratual;
- ${\bf XI}$ a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- **Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Administração deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:
- ${\rm I}$ as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;
- II-a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.
- **Art. 5°.** O planejamento de compras, obras, serviços geral e de engenharia deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
- ${\bf I}-{\rm condições}$ de aquisição, contratação e pagamento semelhantes às do setor privado;
- II processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
- III determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
- ${f IV}$ condições de guarda e armazenamento, no caso de compras, que não permitam a deterioração do material;
- ${f V}$ condições de manutenção quando do planejamento e da contratação de obras e serviços de engenharia;
- **VI** atendimento aos princípios:
- da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, quando couber;
- do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orcamento.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **ART. 6°.** Estudo Técnico Preliminar ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
- § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:
- I descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III requisitos da contratação;
- IV estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala;
- V levantamento de mercado, que consiste na analise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- VI estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI contratações correlatas e/ou interdependentes;
- **XII** descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baio consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- **XIII** posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina.
- § 2º A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.
- § 3° A análise a que se refere o § 2° deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.
- § 4º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
- § 5° Entende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do caput deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.
- **Art.** 6°. O ETP deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da

Administração Pública municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

- **Art. 8°.** O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.
- § 1° O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6° da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e deverá conter as seguintes informações:
- I definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- II fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato da partes que não contiverem informações sigilosas;
- III descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IV requisitos da contratação;
- ${f V}$ modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- VI modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- VII critérios de medição e de pagamento;
- VIII forma e critérios de seleção do fornecedor;
- IX estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documento que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- **X** a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;
- **XI** especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- **XII** indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- XIII especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- **XIV** avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;
- **XV** formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.
- § 2º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
- § 3º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- **Art. 9°.** As licitações para aquisições de bens e prestações de serviços deverão ser precedidas de elaboração de termo de referência, que além do disposto no art. 8° deste Regulamento, os seguintes dados:
- I justificativa a respeito do não parcelamento do objeto, se for o caso:
- II controle da execução;
- III sustentabilidade;
- IV contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- V subcontratação;
- VI alteração subjetiva;
- VII sanções administrativas;
- VIII a marca e similaridade; e

IX – a padronização.

Art. 10. O termo de referência poderá contemplar, segundo os termos da legislação vigente e em correlação com os demais elementos da contratação, as seguintes disposições, sempre de forma justificada:

 ${f I}$ – vedação à participação, em licitações, de pessoas jurídicas em consórcio, além de suas condicionantes, quando admissíveis;

II – percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional;

III – exigência de garantia de execução ou de proposta, prazos, percentuais, modos e condicionantes de prestação, de substituição, de liberação e de renovação;

IV – substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, nos termos legais;

 ${f V}-{f crit\'erios}$ para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, crit\'erios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação;

VI – meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias que, pela natureza da contratação ou especificidade do objeto, não venham a ser admissíveis;

VII – alocação de riscos previstos e presumíveis em matriz específica, com ou sem projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação e no equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, possibilitado o uso de métodos e de padrões usualmente utilizados por entidades públicas ou privadas.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Art. 11. O termo de referência que precede e instrui a aquisição de bens, além dos elementos descritos no art. 8° deste Regulamento, deverá conter, quando for o caso, os seguintes itens e informações:

 I – a especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização;

II – a marca e similaridade:

III – a padronização;

IV – a indicação dos prazos e locais de entrega do produto e os critérios de aceitação do objeto; e

 ${f V}-{f a}$ especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, caso previsto.

Parágrafo único. A Administração, desde que justificado em estudo técnico preliminar, poderá exigir a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica mediante deslocamento de técnico ou disponibilização em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível ao atendimento da necessidade.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO

Art. 12. A licitação e contratação de projetos básico e executivo deverá ser precedida e instruída com termo de referência, na forma estabelecida neste Regulamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual, capazes de propiciar a avaliação pela Administração dos critérios estabelecidos neste Regulamento.

§ 2º Após realizado o termo de referência, o responsável pela sua elaboração ou o coordenador da equipe responsável, o submeterá a análise e deliberação da autoridade superior do órgão ou entidade interessada pelo empreendimento.

§ 3° O termo de referência deverá ser realizado por profissional com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou equipe técnica coordenada por profissional com essas características.

§ 4º O termo de referência deverá ser aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por sua elaboração, com anuência da autoridade máxima do órgão ou entidade interessada pelo empreendimento, podendo esses atos serem delegados por meio de despacho motivado.

Art. 13. O termo de referência tem o objetivo de estabelecer os aspectos necessários e as condições mínimas que orientarão à contratação dos projetos de engenharia e/ou arquitetura e nortear o desenvolvimento dos projetos.

Art. 14. O termo de referência para a contratação de projetos básico e executivo deverá conter no mínimo:

 ${f I}-{f a}$ justificativa da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

motivação da contratação, incluindo o programa de necessidades;

benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível;

agrupamento de itens em lotes, quando houver;

critérios de sustentabilidade adotados a serem levados em conta na elaboração dos projetos;

natureza do serviço, continuado ou não continuado, quando couber; inexigibilidade ou dispensa de licitação, se for o caso;

referências a estudos preliminares, se houver.

 \mathbf{II} - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação;

III – o objeto da contratação, com os produtos e os resultados esperados com a execução do serviço, com a descrição detalhada dos serviços a serem executados, elencando todos os projetos a serem contratados e as exigências a serem feitas na elaboração, inclusive a qualificação técnico-operacional, técnico-profissional e econômico-financeira;

 IV – especificações dos serviços com o conteúdo dos projetos a serem contratados;

 ${f V}-{f a}$ justificativa da relação entre a demanda e quantidade de serviço a ser contratada, acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, pranchas, CDs e outros meios probatórios que se fizerem necessários;

VI – o modelo de ordem de serviço, sempre que houver a previsão de que as demandas contratadas ocorrerão durante a execução contratual, e que deverá conter os seguintes campos:

a definição e especificação dos serviços a serem realizados;

o volume de serviços solicitados e realizados, segundo as métricas definidas;

os resultados ou produtos solicitados e realizados;

o cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos;

definição dos preços dos projetos, com a respectiva metodologia utilizada para a quantificação e medição desse valor;

definição do prazo máximo para execução;

a avaliação da qualidade dos serviços realizados e as justificativas do avaliador; e

a identificação dos responsáveis pelo solicitação, pela avaliação da qualidade e pelo ateste dos serviços realizados.

 VII – a metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços executados;

VIII – o enquadramento ou não do serviço contratado como serviço comum, quando couber;

IX – o quantitativo da contratação;

 ${\bf X}$ — o valor máximo da contratação, global e por etapa realizada, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços;

XI – condições do local onde o projeto será implantado e croquis de localização e informações complementares;

XII – deveres da contratada e do contratante;

XIII – forma de pagamento;

XIV – critérios técnicos de julgamento das propostas, nas licitações dos tipos melhor técnica e técnica e preço, conforme estabelecido em lei.

Parágrafo único. Nas licitações de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, sempre que adequada ou objeto licitação, poderá, a critério do órgão ou entidade licitante, ser adotada a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling* – BIM), ou de tecnologias e processo integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

Art. 15. O termo de referência para contratação de projetos deve ser elaborado levando-se em consideração, no mínimo, os parâmetros definidos no estudo técnico preliminar.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 16. As contratações de soluções em tecnologia da informação e comunicação deverão ser precedidas e instruídas com termo de

referência, elaborado a partir do estudo técnico preliminar, deverá observar o disposto neste Regulamento, sem prejuízo da observância das disposições constantes nos arts. 6° e 7° deste Regulamento, no que for pertinente.

Art. 17. Os requisitos da contratação devem contemplar, quando couber, seguintes aspectos:

I – requisitos de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e aspectos funcionais da solução de TIC;

 II – requisitos legais, considerando normais com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;

III – requisitos de segurança da informação;

IV – requisitos de manutenção, definindo a necessidade de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa;

 ${f V}$ – requisitos tecnológicos, englobando, de acordo com a solução, os seguintes:

arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;

projeto e implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento do software ou solução de TIC, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;

implantação, alusiva ao processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;

garantia e manutenção, com definição da forma que será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes;

capacitação, definindo o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, perfis e outros;

outros requisitos aplicáveis.

- VI previsão de que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos a serem criados por decorrência do contrato a ser firmado pertencerão à Administração Pública, incluindo, dentre outros, documentação, código-fonte de aplicações, modelos de dados e bases de dados.
- § 1º Quando se tratar de contratação de licenciamento de software, devem também serem observados:
- ${f I}-{f a}$ necessidade de avaliar a contratação de serviços agregados, a exemplo dos serviços de atualização de versão, manutenção e suporte técnico;
- \mathbf{II} a prospecção de alternativas de atendimento aos requisitos junto a fabricantes distintos no que couber, de forma a viabilizar a ampliação da participação no procedimento licitatório.
- $\$~2^\circ$ Na definição das obrigações do contratado deve constar, além de outras obrigações pertinentes, as seguintes:
- I ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos criados em decorrência da relação contratual, na formado inciso VI do caput deste artigo;
- II observar as normas, processos e procedimentos internos do contratante no que concerne a Políticas e Metodologias aplicáveis à Governança de Tecnologia da informação e Comunicação, Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Desenvolvimento e Sustentação de Software, Segurança da Informação e Privacidade de Dados;
- **III** apresentar termo de compromisso e confidencialidade relativo às exigências do inciso anterior, quando solicitado pela contratante.
- § 3º Nas contratações que envolvam acesso ou tratamento de dados pessoais controlados pelo contratante deverá haver cláusulas relativas à proteção dessas informações, com estabelecimento de obrigações específicas do contratado, cuja previsão incluirá exemplificativamente:
- I apresentar evidencias que indicam a aplicação de um conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para proteção de dados pessoais, conforme legislação de regência;
- II manter registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- III facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado, cuja necessidade esteja pautada no exercício das atribuições inerente à execução do objeto contratual e que tenha assumido compromisso formal de preservação da confidencialidade e segurança de tais dados, disponibilizando tal compromisso caso exigido pelo contratante;

IV – permitir a realização de auditorias, bem como disponibilizar toda informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações firmadas em torno da proteção de dados pessoais;

 ${f V}$ – auxiliar o contratante no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, legítimos interessados e autoridades competentes;

VI – comunicar, formal e tempestivamente, o contratante sobre a ocorrência de riscos, ameaças ou incidentes de segurança que possam acarretar o comprometimento ou dano a titular de dados pessoais;

VII – descartar, de forma irrecuperável, ou devolver ao contratante, todos os dados pessoais e as copias existentes, após a satisfação da finalidade contratual que justificava a manutenção dos referidos dados;

VIII – indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

ANTEPROJETO DE ENGENHARIA E AROUITETURA

Art. 18. O instrumento convocatório das licitações para contratação de obras e serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada deverá conter anteprojeto de engenharia com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual, contendo, quando couber, os seguintes documentos técnicos, tendo nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre propostas recebidas das licitantes:

I – concepção da obra ou serviço de engenharia, contendo:

demonstração e justificativa do programa de necessidades, contendo o conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado;

estudo preliminar com a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para a edificação, que representam graficamente as primeiras soluções obtidas considerando as exigências contidas no relatório de levantamento de dados elaborado com os dados do programa de necessidade;

estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;

parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

 II – projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;

III – levantamento topográfico e cadastral contendo, no mínimo:

conhecimento geral do terreno, tais como relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento;

informações sobre o terreno destinadas a estudos preliminares, anteprojetos ou projetos básicos de projetos.

- IV pareceres de sondagem, de acordo com a norma técnica específica;
- ${f V}$ memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação, contendo, no mínimo:

conceituação dos futuros projetos;

normas adotadas para a realização dos projetos;

premissas básicas a serem adotadas durante a elaboração dos projetos; objetivos dos projetos;

níveis de materiais a serem empregados na obra e dos componentes construtivos;

definição dos níveis de serviço desejado, com os resultados esperados da execução da obra ou serviço de engenheira e de sua operacionalização;

condições de solidez, segurança e de durabilidade;

visão global dos investimentos, com estimativa razoável do investimento a ser feito para a construção da obra ou serviço de engenheira e sua operacionalização;

prazo de entrega;

demais detalhes que podem ser importantes para o entendimento completo do projeto esperado.

VI – matriz de riscos que defina a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.

PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

Art. 19. Todos os elementos que compõem o projeto básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo

indispensável a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica -ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

- Art. 20. Todo projeto básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos no desenho, no memorial descritivo, na especificação técnica, no orçamento e no cronograma físicofinanceiro, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia e/ou
- Art. 21. Para a correta aplicação às especificações do projeto básico, a indicação de marca e modelo do material a ser utilizado a ser utilizados em determinados serviços, deverá seguir as seguintes
- I quando for adequada a utilização de materiais para melhor atendimento do interesse público, funcionalidade ou sincronia entre materiais previstos nos cálculos dos projetos, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado no respectivo serviço, caso a contratada encontre dificuldade no cumprimento da especificação do projeto, será necessária a obtenção de autorização da respectiva fiscalização da obra e do responsável técnico pelo projeto;
- II quando for adequada a utilização de bens ou serviços, sem similaridade ou marcas, características e especificações exclusivas, para melhor atendimento do interesse público, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo dos bens
- III quando visar à facilitação da descrição do objeto, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado, seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar" e "ou melhor qualidade";
- IV no caso em que o contratado pretender não utilizar a marca e modelo indicado no projeto, deverá requerer ao agente responsável pela fiscalização da obra, com a devida antecedência, a respectiva substituição, de modo que o pedido será avaliada pela fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela contratada, laudos técnicos do material ou produto comprovando a viabilidade de sua utilização para o fim pretendido, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a contratada;
- V a marca e modelo do material a ser utilizado serão indicados quando houver risco à execução adequada às especificações.
- Art. 22. As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação, contendo, no mínimo:
- I denominação e local da obra;
- II nome da entidade executora;
- III tipo de projeto;
- IV data;
- V nome do responsável técnico, número de registro no CREA ou no CAU e sua assinatura.
- Art. 23. Sempre que houver modificação na legislação ou em normas técnicas os projetos básicos e executivos devem ser atualizados de forma que atendam aos incisos XXV e XXVI do art. 6º da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
- **Art. 24.** Para a aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, a concepção e implantação devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referenciais básicos as normas técnicas da ABNT.
- Art. 25. Em caso de revisão de projeto básico ou da elaboração de projeto executivo, após o procedimento licitatório, que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e proposito diversos, deverá ser realizada nova licitação para a execução da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura relativo àqueles projetos.
- Art. 26. É dever do gestor exigir apresentação de ART ou RRT referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.

CENTRALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 27. Compete à Secretaria Municipal de Administração executar as atividades relativas às licitações, observadas as regras de competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração direta, autárquica e fundacional do Município,

- estabelecer os parâmetros e procedimentos referentes aos respectivos contratos, bem como:
- I instituir instrumentos que permitam a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II criar catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, admitida a adoção justificada do catálogo do Poder Executivo federal; III – estabelecer critérios para formação de preços para aquisições e serviços, e/ou criar banco de preços para os mesmos fins, podendo, para tanto, valer-se de banco de preços de âmbito federal ou estadual.
- § 1° O catálogo referido nos incisos II do caput deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.
- § 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.
- Art. 28. O Município poderá instituir consórcios públicos com outros municípios com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atingir as finalidades da Lei n°. 14.133, de 2021.
- Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Areial, 11 de janeiro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:DE5B714C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO -TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO -TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 00006/2023, para PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB CONFORME CT 1080733-74, que, após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa SOUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - CNPJ: 50.965.137/0001-59 contra o resultado de habilitação/inabilitação das empresas participantes, pela Assessoria Jurídica deste município, não foi conhecido o recurso, sendo mantida a decisão que declarou INABILITADA a empresa SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - CNPJ: 50.965.137/0001-59 e não havendo alterações no resultado de habilitação. A decisão foi totalmente baseada no Parecer Jurídico que resultou da Assessoria Jurídica após análise do pedido. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/01/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa, 15 de Janeiro de 2024.

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Presidente da Comissão

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:D2F99343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO -TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 00007/2023, para ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB CONFORME CT 1080666-59, que, após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA - CNPJ: 05.881.170/0001-46 contra o resultado de habilitação/inabilitação das empresas participantes, pela Assessoria Jurídica deste município, não foi conhecido o recurso, sendo mantida a decisão que declarou INABILITADA a empresa ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA -CNPJ: 05.881.170/0001-46 e não havendo alterações no resultado de habilitação. A decisão foi totalmente baseada no Parecer Jurídico que resultou da Assessoria Jurídica após análise do pedido. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/01/2024, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos úteis. Telefone: (083)3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa, 15 de Janeiro de 2024.

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:** ABB9C401

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo n.º 231901/2023 (Dispensa n. 019/2023)

Assunto: Revogação de procedimento licitatório

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB**, no uso das suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de interesse pública considerando a conveniência ou oportunidade, conforme a Sumula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal:

CONSIDERANDO as razoes de fato e de direito expostas no Parecer da Assessoria Jurídica do Município;

DECIDE:

Acolher as manifestações acima referidas como razões de decidir, para com fundamento no Art. 49 da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), por razoes do interesse publico, e tendo em vista a oportunidade e conveniência administrativa, **REVOGAR** a Dispensa de Licitação nº 019/2023, bem como do contrato dele decorrente, os quais teve por objeto, a **AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO, COM ALUMÍNIO AMADIRADO E MOLAS HIDRAÚLICA DA FACHADA DA NOVA SEDE DO NAISM DESTA PREFEITURA**.

Notifique-se e adotem-se as providencias necessárias.

Boa Vista – PB, em 29 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:623079F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO **EMPRESA** PARCELADO COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S–10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEANDRO CARDOSÔ DE OLÍVEIRA - R\$ 1.620.351.60.

Bom Sucesso - PB, 15 de Janeiro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO - Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:9C37F17B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00034/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL ÓLEO DIESEL S-10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Leandro Cardoso de Oliveira -CNPJ 16.366.391/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida -Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 15 de Janeiro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO - Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:607E54B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONIVEL NA FARMACIA BÁSICA

DO SUS (TABELA ABC FARMA), PARA O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO DO EDITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERREIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME - R\$ 387.000,00; GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 397.500,00; M M SOARES Ltda. ME - R\$ 387.000,00; WWC COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 450.000,00.

Bom Sucesso - PB, 15 de Janeiro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**67D1FA28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Caráter Emergencial Para Prestar Serviços de Construção de 04 (quatro)Barragens Subterrânea com Poço de Visita, nos Sítios Boa Água (132 metros), Passagem das Cajazeiras (83 metros), Sítio Bom Sucesso (162 metros) e Sítio Passagem Molhada (243 metros, município de Bom Sucesso/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J ANDRADE LTDA - R\$ 597.181.96.

Bom Sucesso - PB, 15 de Janeiro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**F13B9F46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Caráter Emergencial Para Prestar Serviços de Construção de 04 (quatro)Barragens Subterrânea com Poço de Visita, nos Sítios Boa Água (132 metros), Passagem das Cajazeiras (83 metros), Sítio Bom Sucesso (162 metros) e Sítio Passagem Molhada (243 metros, município de Bom Sucesso/PB; DESIGNO os servidores Samyra Zayra Felix Caetano, Secretária, como Gestora; e Francisco Euzilmar Torres de Farias, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Bom Sucesso - PB, 15 de Janeiro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:** A69843F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Caráter Emergencial Para Prestar Serviços de Construção de 04 (quatro)Barragens Subterrânea com Poço de Visita, nos Sítios Boa Água (132 metros), Passagem das Cajazeiras (83 metros), Sítio Bom Sucesso (162 metros) e Sítio

Passagem Molhada (243 metros, município de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/01/2024

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:37038105

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 29/01/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de janeiro de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**63ACA20D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, realizará sítio público que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:31hs (Horário de Brasília) do dia 29/01/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de janeiro de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**5AC3A831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2024 - FRANCISCO CICERO FURTADO

PORTARIA Nº 013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO CICERO FURTADO**, portador de CPF nº ***.289.554-** e RG nº *05245* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo**, lotando-o na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**98DD71EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014/2024 - TONY JAIDSON RAMALHO

PORTARIA Nº 014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **TONY JAIDSON RAMALHO**, portador do CPF nº. ***.092.094-**e RG nº.*05254* SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador da Alimentação Escolar**, lotando-a na **Secretaria de Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**7E495F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015/2024 - HENRIQUE FEITOSA DA SILVA

PORTARIA Nº 015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **HENRIQUE FEITOSA DA SILVA**, portador do CPF nº. ***.168.864-** e RG nº. *90591* SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de Integração Escola Família**, lotando-o na **Secretaria de Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:FA15707D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016/2024 - LUIZ HENRYQUE VALDIVINO LOPES

PORTARIA Nº 016/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **LUIZ HENRYQUE VALDIVINO LOPES**, portador do CPF nº ***.942.784-** e RG nº *04501* SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo**, lotando-a na Secretaria de Administração e Coordenação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**2CF121D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017/2024 - ALRICÉLIO RUFINO DE SOUSA

PORTARIA Nº 017/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ALRICÉLIO RUFINO DE SOUSA**, portador de CPF nº ***.296.134-** e RG nº *32926* - 2ª via -

SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Superintendência do Transporte Escolar**, lotando-o na **Secretaria da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**DA14A9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018/2024 - JOSÉ LEONARDO DE SOUSA JUNIOR

PORTARIA Nº 018/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Senhor JOSÉ LEONARDO DE SOUSA JUNIOR, portador de CPF n° ***.371.184-** e RG n° *86827* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de Coordenador de Estatística e Censo Escolar, lotando-a na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:5D64E576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2024 - FRANCISCA LUZIVÂNIA SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 019/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora FRANCISCA LUZIVÂNIA SILVA DE SOUSA, portadora do CPF nº ***.422.694-** e RG nº *48178* SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Secretária Adjunta de Administração e Coordenação Municipal, lotando-a na Secretaria de Administração e Coordenação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**2159F27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 020/2024 - FRANCISCO FILIPE LEITE PEREIRA

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO FILIPE LEITE PEREIRA**, portador de CPF nº ***.660.844-** e RG nº *03392* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador da Administração Hospitalar** do Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, lotando-o na **Secretaria da Saúde**, devendo servirlhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: E8B26BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 021/2024 - LIS MAGALHÃES

PORTARIA Nº 021/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora LIS MAGALHÃES, portadora do CPF n°***.041.783-**e RG n°*007282605* SSP/CE, para exercer o cargo em confiança de Coordenadora Médica Ambulatorial do Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, lotando-a na Secretaria da Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** A22E2A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022/2024 - LIZIANNE ANDRADE ALVES

PORTARIA Nº 022/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **LIZIANNE ANDRADE ALVES**, portadora de CPF nº ***.066.786-** e RG nº *885386* IIPC/MG, para exercer o cargo em confiança de **Diretora Administrativa**, lotando-a no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque na **Secretaria da Saúde** , devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**61774A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 023/2024 - JESSICA DA COSTA DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº 023/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **JESSICA DA COSTA DA SILVA PEREIRA**, portadora de CPF nº ***.269.074-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo**, lotando-a na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**67792E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024/2024 - JOÃO VITOR SOUSA SILVA

PORTARIA Nº 024/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOÃO VITOR SOUSA SILVA**, portador de CPF nº ***.833.074-** e RG nº *30985* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Diretor de Controle de Estoque**, lotando-o na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**65D0635B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 025/2024 - MARIA DO ROSÁRIO ARRUDA SILVA

PORTARIA Nº 025/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora MARIA DO ROSÁRIO ARRUDA SILVA, portador de CPF nº ***.362.324-** e RG nº *99666* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de Diretoria de Programas Especiais, lotando-a na Secretaria da Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:0245908B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 026/2024 - MARCONILDO DA SILVA ANDRADE

PORTARIA Nº 026/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012. Proc. Administrativo de nº 066/2023

Considerando que o Sr. MARCONILDO DA SILVA ANDRADE, foi admitido neste município no dia 16/08/2010, para o cargo de provimento efetivo, o mesmo requereu licença para tratar de interesse particular, no período de 01/10/2023 A 30/09/2024 conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo, e que requereu seu retorno as atividades laborais.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar-se sem efeito a Portaria de nº 104/2023 e reintegra ao quadro de servidores ativos o Sr. **MARCONILDO DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I), de provimento efetivo, matrícula nº 10106, nos termos da Lei Municipal 624/2012, relotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde — João Bosco Holanda na Sede deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**68532A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027/2024 - JOSÉ MAURÍCIO GUEDES ARAÚJO

PORTARIA Nº 027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ MAURÍCIO GUEDES ARAÚJO**, portador de CPF nº ***.644.464-** e RG nº *89877* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Administrador Escolar** na Creche Municipal "Mãe Nanzinha", lotando-a na **Secretaria de Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: B16CA292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 028/2024 - SANDRA DE LIMA PIRES

PORTARIA Nº 028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SANDRA DE LIMA PIRES**, portadora de CPF nº ***.099.964-** e RG nº *29228* SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de **Administrador Escolar Adjunto** na Creche Municipal "Mãe Nanzinha", lotando-a na **Secretaria de Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** 597654A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 029/2024 - JOSÉ MURIEL OLIVEIRA ALVES

PORTARIA Nº 029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que o servidor efetivo José Muriel Oliveira Alves, com matrícula nº 11031, alocado na Biblioteca Municipal desta cidade e que há a necessidade de pessoal na Escola Prof. Mozart Rodrigues.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor JOSÉ MURIEL OLIVEIRA ALVES, com matrícula nº 11031, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG I na Escola Municipal Prof. Mozart Rodrigues, lotando-a na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:58195473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 030/2024 - NAILTON DA SILVA LOPES

PORTARIA Nº 030/2024

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIDOR EM RAZÃO **PROCEDIMENTO** DE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Bonito de Santa Fé, artigo 84, inciso § 1° e artigo 51, inciso V, bem como no disposto no inciso II do artigo 118 e no art. 121, da Lei Municipal nº 624, de 10 de setembro de 2012 e,

CONSIDERANDO aconclusão do Processo Disciplinar nº 101/2023, que após análise de todos os substratos fáticos e jurídicos pela Comissão Julgadora culminou com a sugestão de suspensão do servidor NAILTON DA SILVA LOPES, bem como, pela prática da conduta típica descrita nos artigos 107, incisos I, III, IX e X e Art. 108, inciso I, Lei Municipal nº 624/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o servidor efetivo NAILTON DA SILVA LOPES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 108.644.884-75, Matrícula nº 11166, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias das suas atividades laborais, sem remuneração, conforme previsão na lei acima epigrafada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:96B2B89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 031/2024 - JOÃO TIMÓTEO DE SOUSA NETO

PORTARIA Nº 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear o Senhor JOÃO TIMÓTEO DE SOUSA NETO, portador de CPF nº ***.038.754-** e RG nº *91106* SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Coordenador da Guarda Municipal, lotando-o na Secretaria dos Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:F511628F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/2024 - CARLOS ANTONIO PEREIRA LEITE

PORTARIA Nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Senhor CARLOS ANTONIO PEREIRA LEITE. portador de CPF nº nº ***.988.994-** e RG nº *3191194* SSP-MA, para exercer o cargo em confiança de Coordenador de Imprensa e Publicidade, lotando-o na Chefia de Gabinete do Prefeito, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:289C2574

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, realizará público que no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB. Oedital disponível está nos www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 29/01/2024. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia – PB, 15 de janeiro de 2024.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**89A8C8B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 15:31hs (Horário de Brasília) do dia 29/01/2024. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia - PB, 15 de janeiro de 2024.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**8BD32DDD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME, CNPJ: 12.908.745/0001-32.

OBJETO: Aquisição Parcelada e Gradual de combustíveis, lubrificantes, destinado a frota de veículos do município de Cacimbas/PB para exercício financeiro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.608.980,00 (Hum Milhão Seiscentos e Oito Mil e Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 09 de janeiro de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**961FBEB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME, CNPJ: 12.908.745/0001-32.

<u>OBJETO:</u> Aquisição de combustíveis, lubrificantes, destinado a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas/PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.080.130,00 (Hum Milhão Oitenta Mil e Cento e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 09 de janeiro de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:663FBDB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Material e Insumos Médicos e Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.210,00 (Cinco Mil Duzentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 09 de janeiro de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**4C90C7E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Material e Insumos Médicos e Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.942,00 (Trezentos Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 09 de janeiro de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 3BBA6623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 39.500.536/0001-01.

OBJETO: Aquisição de Material e Insumos Médicos e Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.602,00 (Quatro Mil Seiscentos e Doze Reais)

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 09 de janeiro de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**16CA3210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Material e Insumos Médicos e Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 246.060,30 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Sessenta Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 09 de janeiro de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** ACA841ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.253.536/0001-68.

<u>OBJETO:</u> Aquisição de Material e Insumos Médicos e Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 09 de janeiro de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** 1005A69F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 07.253.536/0001-68.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Material e Insumos Médicos e Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.809,65 (Noventa e Oito Mil Oitocentos e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 09 de janeiro de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 2093E37B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ: 09.441.460/0001-20.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Material e Insumos Médicos e Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.392,00 (Sete Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 09 de janeiro de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**6C20D158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 38.405.762/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Material e Insumos Médicos e Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.282,55 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 09 de janeiro de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**1D6C49AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas — PB para exercício financeiro de 2024.

VENCEDORES:

1 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.043.834/0001-66

Valor Global: R\$ 6.000,00.

2 - AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 33.472.974/0001-27 -

Valor Global: R\$ 2.730,00.

3 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20

Valor Global: R\$ 31.154,00.

4 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.294.636/0001-32 -

Valor Global: R\$ 23.410,00.

5 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21

Valor Global: R\$ 2.599.079,80.

6 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39 -

Valor Global:R\$ 165.361,00.

7 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 14.595.725/0001-84 Valor Global:R\$ 13.790,00.

8 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 **Valor Global:**R\$ 7.250,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 04 de janeiro de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 518AFE86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas – PB para exercício financeiro de 2024.

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.043.834/0001-66

Valor Global:R\$ 6.000,00.

2 - AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 33.472.974/0001-27 -

Valor Global: R\$ 2.730,00.

3 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20

Valor Global: R\$ 31.154,00.

4 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.294.636/0001-32 -

Valor Global: R\$ 23.410,00.

5 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21

Valor Global:R\$ 2.599.079,80.

6 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39 -

Valor Global:R\$ 165.361,00.

7 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 14.595.725/0001-84 Valor Global:R\$ 13.790.00.

8 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 **Valor Global:**R\$ 7.250,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas - PB, 04 de janeiro de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**9CED8BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas — PB para exercício financeiro de 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.043.834/0001-66

Valor Global: R\$ 6.000,00.

2 - AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 33.472.974/0001-27 -

Valor Global: R\$ 2.730,00.

3 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20

Valor Global: R\$ 31.154,00.

4 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.294.636/0001-32 -

Valor Global: R\$ 23.410,00.

5 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21

Valor Global: R\$ 2.599.079,80.

6 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39 -

Valor Global: R\$ 165.361.00.

- 7 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 14.595.725/0001-84 Valor Global:R\$ 13.790,00.
- 8 PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 03.817.043/0001-52

Valor Global: R\$ 7.250,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 09 de janeiro de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: ED20BA07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS À COMUNIDADE DO MONTEIRO. Licitantes Habilitados: PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.988.463/0001-28 e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82. Licitantes Inabilitados: SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.169.096/0001-29. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços será realizada no dia 24/01/2024 as 09:00 horas. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Cacimbas - PB, em 15 de janeiro de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Presidente da CPL

JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA

Membro da CPL

LUCIANA RODRIGUES BEZERRA

Membro da CPL

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:8C646DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Presencial n ° 07/2023, que tem como objeto a Aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, designada para o dia 16/01/2024, às 09:00 horas, fica adiada/prorrogada, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 22/01/2024, às 14:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Cacimbas – PB, 15 de janeiro de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:0742666E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Presencial n ° 08/2023, que tem como objeto a Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas PB, designada para o dia 17/01/2024, às 09:00 horas, fica adiada/prorrogada, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 22/01/2024, às 15:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Cacimbas - PB, 15 de janeiro de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**CC1535FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ADJUDICAÇÃO PP 016 2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Caiçara, quando solicitado, sendo para atender as necessidades das diversas secretarias e a merenda escolar; ADJUDICO o seu objeto a: DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA - R\$ 387.743,50.

Caiçara - PB, 22 de Dezembro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**9FBB6F89

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 016 2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Caiçara, quando solicitado, sendo para atender as necessidades das diversas secretarias e a merenda escolar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA - R\$ 387.743,50.

Caiçara - PB, 26 de Dezembro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**19A0032E

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 016 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Caiçara, quando solicitado, sendo para atender as necessidades das diversas secretarias e a merenda escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: PNAE, FPM, ICMS, FUS, FMS, FMAS, PAB e OUTROS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS.. VIGÊNCIA: até 26/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00076/2023 - 26.12.23 - DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA - R\$ 387.743,50.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**8F2B2A42

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE - Nº 0015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA /PB,

CONTRATADA: RAILSON DINIZ VIEIRA ME- CNPJ

27.188.180/0001-33

OBEJETO: Apresentação de um show artístico da Banda Musical "ROBERTO VANEIRÃO", no dia 19 de janeiro de 2024, em praça pública, através da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA ME – CNPJ 27.188.180/0001-33, durante o evento tradicional, religiosa, cultural, histórica e turística festividade do nosso padroeiro São Sebastião no município de Catingueira/PBVALOR GLOBAL R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO Art. 25, III da Lei 8.666/93

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Catingueira-PB, 09 de janeiro de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:642C6C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.017/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE n ° 0015/2023

CONTRATADO: RAILSON DINIZ VIEIRA-ME, CNPJ nº

27.188.180/0001-33.

OBJETO: Apresentação de um show artístico da Banda Musical "ROBERTO VANEIRÃO", no dia 19 de janeiro de 2024, em praça pública, através da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA ME – CNPJ 27.188.180/0001-33, durante o evento tradicional, religiosa, cultural, histórica e turística festividade do nosso padroeiro São Sebastião no município de Catingueira/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PRAZO: 60 (dias).

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA -PB.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**4ED07D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01.023/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: HERTZ - ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI –

ME

CNPJ nº 18.879.194/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aluguel de estruturas para evento em comemoração as festividades do padroeiro São Sebastião do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.380,00 (CENTO E DOIS MIL E

TREZENTOS E OITENTA REAIS)

PREGÃO PRESENCIAL n ° 007/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**C86A672E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00228/2023 CREDENCIAMENTO: 001/2023

OBJETO: Chamamento de interessados Para apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de CATINGUEIRA/PB.

CREDENCIADOS:

- **1-MANOEL ALVES FILHO**, portador do CPF sob o nº 624.771.024-00, vencedor dos itens1, 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11,13, 15, perfazendo um valor global de R\$ R\$ 38.818,90 (trinta e oito mil oitocentos e dezoito reais e noventa centavos).
- **2- ADRIANO LEONEL DE OLIVEIRA** portador do CPF sob o nº 029.524.474-70, vencedor dos itens 03, 6, 7, 8, 11, 14,15 e 21 perfazendo o valor global de R\$ 14.367,70 (quatorze mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
- **3- ANA LUCIA MENDES DE LIRA GOMES,** portadora do CPF sob número nº 050.951.934-26 vencedor dos itens 5, 12, perfazendo o valor global de R\$ 5.552,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais),
- **4- CLEIDIANE MENDES DE LIRA VIEIRA**, portadora do CPF sob número nº 050.902.044-54, vencedor dos itens 02,06, 08, perfazendo o valor global de R\$ 3.626,20 (três mil e seiscentos e vinte e seis e vinte centavos)
- 5- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOS, CNPJ sob o nº 04.162.050/0001-26 vencedor dos itens: 16, 18, 17, 19. Perfazendo um valor global de R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais)

Perfazendo um valor global total de R\$ 107.484,80, 000 (cento e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

ADJUDICO e RATIFICO o processo nos termos da lei de acordo com o relatório da comissão de licitação e parecer jurídico em consequência ficam convocados os Empreendedores acima citado para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias,

nos termos do art. 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

CATINGUEIRA-PB, 12 DE JANEIRO DE 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**679EF107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na aquisição de pneus, câmara de ar e protetor, para atender a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Catingueira-PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 17/01/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 26/01/2024, as 08h29mm, Data Final para envio das Propostas: 31/01/2024, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 31/01/2023, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará portais disponível nos www.tce.pb.gov.br www.catingueira.pb.gov.br e www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 15 de Janeiro de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: 999C6B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/221, para o OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias do município de Catingueira/PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 17/01/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 24/01/2024, as 08h29mm, Data Final para envio das Propostas: 29/01/2024, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 29/01/2023, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 15 de Janeiro de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**4C37481A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023.

O MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, através de sua comissão de licitação, torna público o adiamento da sessão de abertura dos envelopes da TOMADA DE PREÇOS n° 00011/2023, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. Considerando a necessidade de retificação do projeto, transfiro a sessão que seria realizado na data do dia 18/01/2024, passo a transferir a sessão para o dia 01/02/2024, as 09:00 hrs, no mesmo endereço. O edital e seus anexos permaneceram inalterados.

CATINGUEIRA/PB, 15 de Janeiro 2024.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS Presidente da CPL

> Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:32516C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03.0015/2023

PROCESSO: DISPENSA N.001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº08.706.467/0001-63.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **03.0015/2023** de 16 de janeiro de 2023, resultante da DISPENSA nº 001/2023 de Contratação de serviços continuados de agente de integração de estágio com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes de educação superior do ensino médio técnico e escolas de educação especial para o munícipio de Catingueira-PB. Prorrogando a vigência constante na clausula sétima, para mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 17 de janeiro de 2024 prorrogando sua vigência até 17 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atualizada.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:719BFA39

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 40008/2023.

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudicaro resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 40008/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução duma calçada de passeio próximo ao Diogão no município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes

vencedores:Em1° Lugar:OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total R\$ 66.834,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: Em 2º Lugar:CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor de R\$ 67.269,23 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos); Em 3º Lugar:B2 CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 27.944.573/0001-20, com o valor total de R\$ 77.148,60 (Setenta e sete mil, centos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); Em 4º Lugar: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 77.897,35 (Setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).Desta forma, o valor total adjudicar é de R\$ 66.834,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor do primeiro colocado.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 05 de outubro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:364E349E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 40008/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologaro resultado da licitação, modalidadeTomada de Preços nº 40008/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução duma calçada de passeio próximo ao Diogão no município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, quais apontam como proponentes os vencedores:Em1° Lugar:OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total R\$ 66.834,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: Em 2º Lugar:CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor de R\$ 67.269,23 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos); Em 3º Lugar:B2 CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 27.944.573/0001-20, com o valor total de R\$ 77.148,60 (Setenta e sete mil, centos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); Em 4º Lugar: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 77.897,35 (Setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 66.834,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor do primeiro colocado.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 05 de outubro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador: A8D87E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2023

Tomada de Preços Nº40008/2023.Contratante:Prefeitura de Coremas/PB.Contratante: OBRAPLAN EMPRESA DE

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37.Objeto:prestação de serviços de engenharia na Execução de uma calçada de passeio próximo ao Diogão no município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo.Valor total contratador\$\$ 66.834,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).Vigência para conclusão dos Serviços:Em até 03 (três) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços.Vigência do contrato:Até 31/12/2023.Fonte de recurso:Próprios do Município de Coremas (Diversos Ordinários).Dotação:02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, conforme QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 06 de outubro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por:

Rivanildo Santos de Lira **Código Identificador:**D14CC565

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 216/2023

Tomada de Preços Nº40008/2023.Contratante:Prefeitura de Coremas/PB.Contratante: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37.Considerando o que a vigência do contrato vai até 31/12/2023 de acordo com a clausula sétima do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 03 (três) meses.Desta forma fica justificado a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, que vai de 31/12/2023 a 30/03/2024. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e Sr. Geraldo Virgulino da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 20 de dezembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por:

Rivanildo Santos de Lira **Código Identificador:**1FF638A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 294/2022

Pregão Eletrônico Nº035/2022.Contratante:Prefeitura de Coremas/PB.Contratante: R S DE LIRA SERVIÇOS E CONSULTORIA – ME, CNPJ: 46.340.268/0001-73.Considerando o que a vigência do contrato vai até 29/12/2023 de acordo com a clausula sétima do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 12 (doze) meses.Desta forma fica justificado a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que vai de 29/12/2023 a 29/12/2024, e da mesma forma o acréscimo do valor total do contrato que é de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e Sr. Rivanildo Santos de Lira (Pela contratada).

Coremas-PB. 15 de dezembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador: 35816D2D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2023

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público que após a inabilitação de todos os participantes da Tomada de Preços de Nº 007/2023, foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para sanar as pendencias em suas habilitações de acordo com o Art. 48, inciso 3º da Lei 8666/93, e a única empresa que sanou suas pendências, que entregou seus documentos faltantes foi a Empresa ARMAGEDOM 48LP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.393.297/0001-17. Fica notificados aos interessados para às 08:h:30mn (oito horas e trinta minutos), do dia 24/01/2023, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Curral Velho - PB, 03 de janeiro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**8A7F2930

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO -PB

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições tipos, café da manhã, lanches, quentinha, almoço, jantar para os servidores, técnicos e outros que por força contratual tenha direito, visando atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho – PB; ADJUDICO o seu objeto a: CICERO ISIDRO DA SILVA 05853717413 - R\$ 133.250,00.

Curral Velho - PB, 08 de Janeiro de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições tipos, café da manhã, lanches, quentinha, almoço, jantar para os servidores, técnicos e outros que por força contratual tenha direito, visando atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CICERO ISIDRO DA SILVA 05853717413 - R\$ 133.250,00.

Curral Velho - PB, 11 de Janeiro de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 010/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições tipos, café da manhã, lanches, quentinha, almoço, jantar para os servidores, técnicos e outros que por força contratual tenha direito, visando atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO CURRAL VELHO DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04.122.1004.2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 e 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), 06.000 (SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 04.123.1004.2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANCAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORCAMENTÁRIA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 12/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT Nº 00010/2024 - 12.01.24 -CICERO ISIDRO DA SILVA 05853717413 - R\$ 133.250,00.

Curral Velho - PB, 12 de Janeiro de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**DF0F647D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, elétrico, hidráulico para Manutenção das secretarias da prefeitura municipal de Emas-PB, na demanda do exercício de 2024. PREGÃO PRESENCIAL N°00024/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT N° 0008/2024 -11.01.24 - CENTRAL ATACADO LTDA - CNPJ:46.556.275/0001-07, R\$ 185.684,67 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro, sessenta e sete centavos).

Emas - PB, 15 de janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:300EC018

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas-PB, na demanda do exercício de 2024. PREGÃO PRESENCIAL. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0006/2024 -11.01.24 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27 - Valor: 45.820,00 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

Emas - PB, 11 de janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador: A3745207

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023. Adjudico o objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, na demanda do exercício de 2024 a empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME - CNPJ: 05.816.684/0001-18 - R\$ 175.696,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais);

Emas - PB, 15 de janeiro de 2024

AMANDA NUNES ALBINO – Pregoeira Oficial

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:299DF723

AMANDA NUNES ALBINO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, na demanda do exercício de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO; o seu objeto: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME - CNPJ: 05.816.684/0001-18 - R\$ 175.696,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais);

Emas - PB, 15 de janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:BF10E5A1

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO CREDECIAMENTO Nº 0001/2023.

OBJETO: Aquisição De Gêneros Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Para Atendimento Dos Alunos Da Rede Pública Municipal De Ensino Do Município De Emas-Pb. CREDENCIMAMENTO N° 0001/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT N° 0010/2024 -15.01.24 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOS - CNPJ: 04.162.050/0001-26, R\$ 89.316,00 (oitenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais).

Emas - PB, 15 de janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:EC960084

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO CREDECIAMENTO Nº 0001/2023.

OBJETO: Aquisição De Gêneros Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Para Atendimento Dos Alunos Da Rede Pública Municipal De Ensino Do Município De Emas-Pb. CREDENCIMAMENTO N° 0001/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT N° 0009/2024 -15.01.24 — ADRIANO LEONEL DE OLIVEIRA —

029.524.474-70, R\$ 23.120,33 (vinte e três mil, cento e vinte reais e trinta e três centavos).

Emas - PB, 15 de janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador: 5A8D6649

AMANDA NUNES ALBINO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 0005/2023, que objetiva: contratação de empresa especializada para executar obra de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Emas-PB, Contrato atendendo de Repasse 870413/2018/MCIDADES/CAIXA, ; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO; o seu objeto **VIEIRA** CONSTRUTORA PEREIRA LTDA-**CNPJ** 26.743.338/0001-27 - R\$ 98.347,71 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

Emas - PB, 15 de janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:CF2D007C

AMANDA NUNES ALBINO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 0005/2023, que objetiva: contratação de empresa especializada para executar obra de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Emas-PB, atendendo Contrato de Repasse 880445/2018/MCIDADES/CA1XA, **HOMOLOGO** correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO; o seu objeto a: CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA LTDA-26.743.338/0001-27 - R\$ 247.272.19 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

Emas - PB, 15 de janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**F75E15E6

AMANDA NUNES ALBINO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 0004/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares na escola de 4 salas de aula no município de Emas-PB, ; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO; o seu objeto a: CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ROUTE LTDA- CNPJ : 42.017.588/0001-36 - R\$ 52.035,48 (cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Emas - PB, 15 de janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:F67B8903

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; CONTRATADO (A): DJACIR VERIATO DE SOUSA;

SIGNATÁRIOS: ILDEAN RODRIGUES DA SILVA E DJACIR VERIATO DE SOUSA;

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SEVERINO DINIZ, S/N, LOTEAMENTO PAULLUS, ITAPORANGA/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO E PARA GUARDAR OS BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA QUE NÃO CABEM NO ESPAÇO FÍSICO DA SEDE;

VALOR: VALOR GLOBAL – 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.2001.2002, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTRAS DESPESAS,0000012 3390.36 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024;

ASSINATURA: 02/01/2024.

Publicado por: Charles Corcino da Silva Código Identificador:972E8F72

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; CONTRATADO (A): WILLECKES PEREIRA MARTINS;

SIGNATÁRIOS: ILDEAN RODRIGUES DA SILVA E WILLECKES PEREIRA MARTINS;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MOTORISTA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA;

VALOR: VALOR GLOBAL – 8.472,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.2001.2001, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – PESSOAL/ENCARGOS, 3190.04 99 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;

VIGÊNCIA: 02/01/2024 A 30/06/2024;

ASSINATURA: 02/01/2024.

Publicado por: Charles Corcino da Silva Código Identificador:13A62A86

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 752/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 016/2015,

RESOLVE:

Designar RONALDO ANTONIO DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de ELETRICISTA, matrícula nº 3186, para exercer as atividades do cargo, cumulativamente, com as atividades especiais de apoio Administrativo de Relacionamento com as Concessionárias de

Serviço Público (Energia, Telefonia e Internet) junto ao Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 15 de janeiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:0B25FB8C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 753/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 016/2015,

RESOLVE:

Designar o servidor **JACOB PEREIRA NETO**, ocupante do Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Matrícula nº 4700**, para exercer as atividades do cargo na Escola Municipal Jacinta Chaves de Paulo.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 15 de janeiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:** A21A3C14

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 754/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.64, II, combinado com o art. 76, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 1.015, de 23 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** – **CMDM**, com mandato para o biênio 2023-2024, conforme abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Aline Virgulino Jacobino Pinto** Suplente: Neuma Porcino da Silva

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Mariana Genuíno Alves

Suplente: Maria Rosário de Queiroz Mangueira

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Karolyna Pereira de Almeida

Suplente: Eduarda Araújo Pitas

IV – Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer:

Titular: Dandara Kymberly Felismino de Sales Nunes

Suplente: Janailson Soares Vicente

V – Coordenadoria de Políticas Públicas da Mulher e Diversidade Humana:

Titular: Isaías Serafim de Carvalho Filho Suplente: Maria Luiza da Silva Rodrigues

VI – Representantes de Entidades Não Governamentais:

a) Grupo de Incentivo a Cultura de Itaporanga – GICI: Titular: Adriene dos Santos Bernardino Teixeira Suplente: Sebastiana Abílio Lemos

 b) Igreja Batista Sertaneja - Projeto Social: Casa da Vida: Titular: Marysteine de Alencar Vieira
 Suplente: Josefa Maria da Silva

c) PROJETO SOCIAL: Bombeiros Mirins de Itaporanga:

Titular: Flávio da Silva Mariano

Suplente: Andressa Gomes de Alexandria

d) Pastoral Nossa Senhora da Conceição:

Titular: Sônia Herculano dos Santos Suplente: Maria de Fátima Rodrigues da Silva

e) Primeira Igreja Batista de Itaporanga:

Titular: Jessica Araújo Leite Cavalcante Suplente: Joicy Luedja Soares Pinto

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **1º de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 15 de janeiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:69022EF4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCAS FERNANDES DA COSTA - R\$ 477.600,00; PHILIPPE TAVARES DA SILVA - R\$ 201.600,00; VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 397.150,00.

Jacaraú - PB, 15 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**C83C9195

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas; DESIGNO os servidores José Cláudio Alves, Secretário, como Gestor; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jacaraú - PB, 15 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador: A423BE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00001/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi na=1. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Janeiro de 2024, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacaojacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB, 15 de Janeiro de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Servidor Responsável

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:BE721745

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de farmacológicos e drogaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de

Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 870.163,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 24.640,00.

Joca Claudino - PB, 12 de Janeiro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de farmacológicos e drogaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 870.163,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 24.640,00.

Joca Claudino - PB, 12 de Janeiro de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de farmacológicos e drogaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000276 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000277 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2025 MANUTENCAO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000306 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000307 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2026 MANUTENÇAO DOS POSTOS MEDICOS 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000316 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2029 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA - PAB 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000352 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2030 MANUTENÇAO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA -PSF 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000367 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000368 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2032 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000389 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000409 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 000410 3390.30 99 Material de Consumo 10 301

0040 2031 MANUTENÇAO DA FARMACIA BASICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000375 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos — Saúde 000375 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção 000376 3390.30 99 Material de Consumo 000378 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 12/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00009/2024 - 12.01.24 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 870.163,00; CT Nº 00010/2024 - 12.01.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 24.640,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**19DE008F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2023, que objetiva: Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de farmacológicos e drogaria, além de fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinado ao SAMU de Joca Claudino–PB; ADJUDICO o seu objeto a: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 76.455,90; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 103.259,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.232,17.

Joca Claudino - PB, 12 de Janeiro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2023, que objetiva: Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de farmacológicos e drogaria, além de fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinado ao SAMU de Joca Claudino–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 76.455,90; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 103.259,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.232,17.

Joca Claudino - PB, 12 de Janeiro de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de farmacológicos e drogaria, além de fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinado ao SAMU de Joca Claudino–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2023. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000275 3390.30 99 Material de Consumo 15001002

Recursos não Vinculados de Impostos — Saúde 000276 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção 000277 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 12/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00006/2024 - 12.01.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.232,17; CT Nº 00007/2024 - 12.01.24 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 76.455,90; CT Nº 00008/2024 - 12.01.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 103.259,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**16A8C600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

AVISO DE REABERTURA – FASE DE LANCE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 46, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL supracitado será reaberto para fase de lances, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB.

REABERTURA: 18/01/2024 às 7:00h.

LOCAL: Paço Municipal – Sala de Licitação

ENDEREÇO: Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB

INFORMAÇÕES: Horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 15 de janeiro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: E9084239

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, e veículos locados, no dia 29/01/2024 às 14:30 horas horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n — Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 26/01/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Dentro(PB), 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:** A533BE9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, no dia 01/02/2024 às 08:30 horas horário de Brasília — DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n — Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 31/01/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Dentro(PB), 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**9FABE62F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Praça 8 de Março em parceria com o Governo do Estado. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos: 02100 — Secretaria de Obras Públicas e Serv. Urbanos; 1009 — CONST/RECUP/REF PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E CALÇADÕES; 17010000 — Out. Transf. De Convênios ou Inst. Congêneres dos Estados; 449051 — Obras e Instalações. CONVÊNIO Nº 0180/2022. VIGÊNCIA: até 05/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e CT Nº 00047/2023 — 09.05.2023 — WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA — R\$ 201.569,55

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**E0CDD45A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00046/2022 DE 09.08.2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00046/2022 DE 09.08.2022

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil execução de uma Drenagem Pluvial com Dissipador de Energia no Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00046/2022, que fica aditado por mais 180 (cento e

cinquenta) dias a partir da data de vencimento que é 16/01/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 720 (setecentos e vinte) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA:15.01.2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**45A9F800

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Proj. Atividade 2004 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 Proj.Atividade 2045 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 000 Proj.Atividade 2086 MANUT DO FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 Proj.Atividade 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 Proj. Atividade 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 Proj. Atividade 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 Proj.Atividade 2094 QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-200 001 Proj.Atividade 2131 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 Proj.Atividade 2061 MANUT SEC OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000-100 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00015/2024 - 15.01.24 - G. F. MAIA CONSTRUCOES LTDA - R\$ 477.236,10; CT N° 00016/2024 -15.01.24 - LAECIO G DA SILVA LTDA - R\$ 354.947,00.

> Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:7EC894A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de CARNES e FRANGO in-natura e derivados do leite para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Proj. Atividade 2004 MANUT ATIV DAS DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 Proj. Atividade 2045 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 000 Proj.Atividade 2086 MANUT DO FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 Proj. Atividade 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 Proj.Atividade 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001

Proj.Atividade 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002–300 000 Proj.Atividade 2094 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000–200 001 Proj.Atividade 2131 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000–252 000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.1001–200 003. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT N° 00017/2024 - 15.01.24 - JOSE ANTONIO DA SILVA 75267896420 - R\$ 217.312,00

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:EE125E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos derivados da PANIFICAÇÃO para atender as demandas das secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: ATIV Proj.Atividade 2004 MANUT DAS DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 Proj. Atividade 2045 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 000 Proj.Atividade 2086 MANUT DO FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 Proj.Atividade 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO 1.500.1002-300 000 Proj.Atividade 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 Proj. Atividade 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 Proj.Atividade 2094 QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-200 001 Proj. Atividade 2131 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.1001-200 003. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00018/2024 - 15.01.24 - J. RIBEIRO DE LIMA NETO PANIFICADORA LTDA - R\$ 65.130,00; CT N° 00019/2024 - 15.01.24 - LUIZ CLAUDIO SENA DE SOUSA 14488773850 - R\$ 49.600,00.

> Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:7E9C4945

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA MONTAGEM DE PLAYGROUND ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 384/2022 MUNICIPAL 409/2023 02.030-SEC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER Е TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER **TURISM** Е 02030.12.361.2006.1007 - AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP.PARA UNIDADE DE EDUCACAO 02030.12.365.1007.1006 - AQUIS. DE MOVEIS EQUIP. **PARA** EDUC. INFANTIL Е 02030.12.365.1007.2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES **EDUCACAO** INFANTIL 02030.12.365.1007.2958 MANUTENCAO ATIV.DE EDUC.INFAN-FEB 70% VAAF-C.UNIAO 02030.12.365.1007.2959 MANUT. EDUC.INFANTIL -FEB 30% VAAF-C.UNIAO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE 575 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS 500 MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE Е 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 541. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT N° 00010/2024 - 15.01.24 - MASTER BRINK BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - R\$ 52.181,90.

> Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:FDC5F762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR COMO TAMBÉM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, para o dia 30 de Janeiro de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 30 de Janeiro de 2024 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 15 de Janeiro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:EEE35B4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/20

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AGRÍCOLAS DESTE MUNICIPIO. Considerando distrato do 1º colocado; NOTIFICAÇÃO: Convocamos o seguinte licitante remanescente, na ordem de classificação, AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - CNPJ nº 27.636.436/0001-28, classificada em 3º lugar para o item 02 no certame, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2°, da Lei de Contratos e Licitações.INFORMAÇÕES: na

sede da CPL, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, emails: compras.cotacoes@outlook.com/licitacaomogeiro@uol.com.br.

Mogeiro - PB, 15 de Janeiro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA - Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:821F4711

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM ÁREA RURAL (SITIO CHÃ DE AREIA) DESTE MUNICIPIO, CONFORME PLANILHA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 27 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mogeiro - PB, 15 de Janeiro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**F02FBEDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE MANIÇOBA, ZONA RURAL DE MOGEIRO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00060/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 274 dias. ASSINATURA: 29.12.23

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:** AECD5349

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO PORTARIA / CMOV Nº 08 /2024

PORTARIA / CMOV Nº 08 /2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no Estado da Paraíba, No uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, especialmente com pálio no art. 51, da Lei Federal de N° 8.666/93, Resolve:

Nomear os servidores Ranielson Ferreira Nascimento, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral da Mesa Diretora, portador da cédula de identidade com R.G. de Nº 3.867.574 SSDS/PB, Genilma Maria Alexandre Celestino, ocupante do cargo de provimento em comissão de Controladora — Controle Interno, portadora da cédula de identidade com R.G. de Nº 8.067.482 SSP/PE, e Karoline de Freitas Ribeiro ocupante do cargo de provimento em comissão de Coord. Legislativa, portadora da cédula de identidade com R.G de Nº 3.748.791, para exercerem, sob a presidência do (a) primeiro(a), as funções de Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Velho PB, devendo desempenhar as atividades apreciação dos atos de habilitação e julgamento das cotações de preço durante os procedimentos licitatórios, bem como elaborar justificativas para contratação direta de bens e serviços, no período de um ano, a contar da publicação desta.

Revoga-se a Portaria / CMOV - Nº 08/2024

Registre-se

Publique-se

Proceda-se as comunicações de estilo.

Ouro Velho, 01 de Janeiro de 2024.

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**4330C403

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA Nº 003/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA Nº 003/2024.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
VELHO, E A E-TICONS — EMPRESA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO &
CONSULTORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, DISCRIMINADOS NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO, sediada a rua Antonio Isidro,144,- Cep 58.560-000 - centro - Ouro Velho (PB), inscrita no CNPJ sob nº. 12.920.286/0001-02, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Presidente Sra., NIVALDO PEREIRA NUNES, brasileira, agente político, portador do CPF sob o nº 023.764.354-55, denominado simplesmente doravante CONTRATANTE, e do outro lado a E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, situada a Rua Cecilia Miranda,84, Jaguaribe- CEP: 58.015-130 -João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ sob o nº. 09.196.974/0001-67, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos fundamentos do contrato.

Este contrato reger-se-à de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, suas alterações posteriores e legislação pertinente.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: Do objeto do contrato.

O presente contrato tem por objetivo a Prestação de serviços de Locação de Software de Administração Publica de:

Sistema de Gestão Publica (Método das Partidas Dobradas) — Gerencia, executa e controla todo sistema de Administração Publica Orçamentária e financeira. Seguem critérios das Leis 4.320/64 e 101/00 (Responsabilidade Fiscal).

<u>Folha de Pagamento</u> – Elabora e gerencia todos os dados da folha de pagamento em qualquer Órgão Publico, gerencia os dados da folha com rapidez e confiabilidade em seus Processos, é possível obter um controle total do pagamento de pessoal, assentamento funcional, ficha cadastral, lotação funcional, torna as atividade do setor pessoal mais simples agilizando todo o fluxo de informações.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: Do valor e preços.

O valor deste contrato é de R\$ 1.450,00 (Hum Mil Quatrocentos e Cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA: Do reajustamento.

Não haverá reajustamento sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA QUINTA: Da dotação.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Transferidos da Câmara: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA: Dos pagamentos.

Os pagamentos deverão ser efetuados até o 5º dia útil do mês subseqüente ao do vencimento depois da apresentação da nota fiscal e da atestação dos softwares pela área competente;

Os pagamentos poderão ser realizados por ordem bancária através de cheque nominal à contratada, vedada qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação de serviço;

Será considerado como inadimplente de cada parcela o atraso superior de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos prazos.

O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura ate 31 de Dezembro do corrente exercício, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes, observado o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: Da rescisão do contrato.

Este contrato será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77,78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

<u>CLÁUSULA NONA</u>: Das penalidades.

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Sr.(a) Presidente(a):

Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Foro.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé (PB), renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Ouro Velho - PB, 02 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Ouro Velho

PELO CONTRATADO:

E-TIcons - LTDA 09.196.974/0001-67

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** A7005F74

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CA/CMOV Nº 02/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO - CA/CMOV Nº 02/2024.

CONTRATO ADMIMISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO-PB E O SR. JOSÉ ALEXANDRE PRATA FERNANDES.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2024, de um lado a Câmara Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, representada pelo vereador presidente, o **Sr. Paulo Pereira Dantas**, brasileiro (a), casado (a), domiciliado (a) em Ouro Velho - PB, onde reside na Fazenda São Braz, s/n, Zona Rural, portador (a) do CPF de n.º 041.044.284-42 doravante mencionado como contratante, e do outro lado o **Sr. José Alexandre Prata Fernandes**, brasileiro, casado, domiciliado em Ouro Velho PB, onde reside na Rua Francklin Dantas, Nº 42 - Centro - inscrito no CPF Nº 058.097.024-81 e R.G. Nº 2.352.476 SSP/PB, doravante simplesmente mencionados como Contratante e Contratado, respectivamente, resolvem de comum acordo firmar o presente termo de contrato de prestação de serviço, razão porque se obrigam a cumprir e respeitar todos os seus preceitos, direitos e deveres, constante das cláusulas e condições adiante, as quais são aceitas livre e mutuamente:

- 1ª CLÁUSULA DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de atualização, manutenção e alimentação do Site Oficial da Transparência, aplicado no endereço eletrônico www.cmourovelho.pb.gov.br.
- 2ª CLÁUSULA DO VALOR: Pelos serviços mencionados na cláusula anterior, a contratante pagará o contratado o valor mensal de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).
- 3ª CLÁUSULA DO PRAZO: O presente vigorará até 31 de dezembro do ano 2024, tendo como termo inicial o dia 1º (primeiro) de Janeiro do ano em curso, podendo, caso convenha às partes, ser adiado ou prorrogado, bem como rescindido por conveniência do Contratante.
- 4ª CLÁUSULA DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Sumé PB para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surjam no decorrer da execução ou inexecução do presente instrumento.
- 5ª CLÁUSULA DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:
- I cláusula penal moratória: no valor de 2% (dois por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia de atraso;
- $\rm II-cláusula$ penal compensatória: no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), decorrentes do descumprimento total da obrigação.
- 6ª CLÁUSULA DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato far-se-á: I consensualmente: por descumprimento que qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, expondo a motivação;
- II unilateralmente: por descumprimento quer qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas comunicações, prevista na cláusula imediatamente anterior.
- 7ª CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária "Serviços de Terceiro Pessoa Física" elemento 3.3.90.36.01
- E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, com uma lauda anterior, rubricada à margem e com verso em branco, declarando que leram o seu conteúdo, na presença

de duas testemunhas, que também assinam, esclarecendo as partes que concordam com todos os termos e condições do presente Contrato.

Ouro Velho - PB, 01 de Janeiro de 2024.

Contratante Por Seu Representante Legal

Contratado(a)

Testemunhas

CPF:

Testemunhas

CPF:

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:612D0DF9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º CT - 01/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

N.º CT - 01/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO - PB E O (A) SR (A). MARIA DE LOURDES SOARES DE LIMA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2024, de um lado a Câmara de Ouro Velho, Estado da Paraíba, representada pelo seu Presidente Constitucional, o Sr. <u>Paulo Pereira Dantas</u>, brasileiro (a), casado (a), domiciliado (a) em Ouro Velho - PB, onde reside na Fazenda São Braz, s/n, Zona Rural, portador (a) do CPF de n.º 041.044.284-42, e do outro o (a) Sr. (a). <u>Maria de Lourdes Soares de LIma</u>, brasileiro (a), casado (a), domiciliado (a) em Ouro Velho - PB, onde reside a Rua Deputado Jacinto Dantas, 42, portador (a) do CPF de n.º 044.471.604-12, doravante simplesmente mencionados como Contratante e Contratado (a), respectivamente, resolvem de comum acordo firmar o presente termo de contrato de contrato de contrato temporário por excepcional interesse público, razão porque se obrigam a cumprir e respeitar todos os seus preceitos, direitos e deveres, constante das cláusulas e condições adiante, as quais são aceitas livre e mutuamente:

- 1ª CLÁUSULA DO OBJETO: O objeto do presente é a contratação temporário por excepcional interesse público dos serviços de auxiliar de serviços gerais, de acordo com a previsão legal estabelecida na Lei Municipal de n.º 214, de 06 de setembro de 1999;
- 2ª CLÁUSULA DO PRAZO: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, tendo como termo inicial o dia 01 de janeiro do ano em curso.
- 3ª CLÁUSULA DO VALOR: Para a perfeita execução do presente instrumento, ficará o Contratante obrigado a pagar ao (a) Contratado (a), o valor de R\$ 18.356,00 (Dezoito Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Dose Reais) mais o 13º salário, no mesmo valor, podendo a parcela mensal e este valor global ser corrigido caso ocorra, no curso deste contrato reajuste no valor do salário mínimo unificado nacionalmente, de acordo com a previsão constante no inciso I, do art. 7º da Lei Municipal n.º 214 de 06 de setembro de 1999.
- 4ª CLÁUSULA DOS DIREITOS: O (a) Contratado (a) fará jus: diárias, quando se ausentar do Município por mais de 24 (vinte e quatro) horas, a serviço;

ressarcimentos de danos e prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho: e

licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão e além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; décimo terceiro salário.

- 5ª CLÁUSULA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS: O (a) CONTRATO (a) é filiada obrigatória do regime geral de previdência social, devendo a Contratante efetuar os respectivos descontos no valor da remuneração mensal bem como o seu repasse ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS;
- 6ª CLÁUSULA DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato ocorrerá:

a pedido; e

a critério da administração, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas.

7ª CLÁUSULA – DAS PENALIDADES: Será aplicada a pena de dispensa, com a conseqüente rescisão unilateral do contrato, quando o (a) contratado (a):

incorrer em responsabilidade civil ou administrativa;

ausentar-se sem justificativa do serviço;

faltar com o respeito para com seus superiores hierárquicos e colegas de trabalho;

praticar usura em qualquer de suas formas;

receber comissões ou vantagens de qualquer espécie em razão da função para que foi contratado; e

empregar material, bens ou equipamentos sob a sua responsabilidade, em atividades diversas da que foi autorizada.

- 8ª CLÁUSULA BASE LEGAL: A presente contratação tem como fundamento as previsões legais constantes no inciso IX d art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal 8.745/93 e a disposições locais da Lei Municipal n.º 26/97.
- 9ª CLÁUSULA DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Sumé-PB para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surjam no decorrer da execução ou inexecução do presente instrumento.
- 10ª CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária "Contrato por Tempo Determinado" elemento 3.1.90.04.00

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, com uma lauda anterior, rubricada à margem e com verso em branco, declarando que leram o seu conteúdo, na presença de duas testemunhas, que também assinam, esclarecendo as partes que concordam com todos os termos e condições do presente Contrato.

Prata/PB, em 01 de Janeiro de 2024.

Contratante Por Seu Representante Legal

Contratado (a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**47D6515B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024 Ouro Velho, 01 de Janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei $N^{\rm o}$ 352/2011

RESOLVE:

Nomear o Sr. ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO CPF 624.738.674-53 para exercer as funções do Cargo em Comissão de TESOUREIRO, Símbolo QPC DAÌ 01 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Recebi a 1ª via da presente portaria Em 01 / 01 / 2024

ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**EAD8F22A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO PORTARIA Nº 06/2024

PORTARIA Nº 06/2024 Ouro Velho, 01 de Janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Nº 352/2011.

RESOLVE:

Nomear a Sra. Samira Siqueira Nunes CPF 525.725.218-06 para o Cargo em Comissão de ASSESSORA DA MESA DIRETORA, Símbolo QPC DAI 06 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Recebi a 1ª via da presente portaria Em 01 / 01 / 2024

SAMIRA SIQUEIRA NUNES

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: EC670348

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO PORTARIA Nº 05/2024

PORTARIA Nº 05/2024 Ouro Velho, 01 de Janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Nº 352/2011.

RESOLVE:

Nomear a Sra. MICHAELLI DE SOUZA SILVA CPF 120.356.594-18 para o Cargo em Comissão de COORD. ADMINISTRATIVA, Símbolo QPC DAI 04 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Recebi a 1ª via da presente portaria Em 01 / 01/ 2024

MICHAELLI DE SOUZA SILVA

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**6B3A29EB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO PORTARIA Nº 04/2024

PORTARIA Nº 04/2024 Ouro Velho, 01 de Janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei Nº 352/2011

RESOLVE:

Nomear a Sra. KAROLINE DE FREITAS RIBEIRO CPF 094.472.034-00 do Cargo em Comissão de COORD. LEGISLATIVA, Símbolo QPC DAI 03 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Recebi a 1^a via da Presente portaria Em 01 / 01 / 2024

KAROLINE DE FREITAS RIBEIRO

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**BE502E0A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024 Ouro Velho, 01 de Janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e com base na Lei $N^{\rm o}$ 352/2011.

RESOLVE:

Nomear o Sr. RANIELSON FERREIRA NASCIMENTO CPF 106.137.434-31 para exercer as funções do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DA MESA DIRETORA, Símbolo QPC DAÍ 02 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Recebi a 1ª Via da Presente Portaria em 01 / 01 / 2024

RANIELSON FERREIRA NASCIMENTO

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: C8A72824

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº 03/2023 Ouro Velho, 01 de Janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Nº 352/2011.

RESOLVE:

Nomear a Sra. GENILMA MARIA ALEXANDRE CELESTINO CPF 082.957.064-03 para o Cargo em Comissão de CONTROLADORA – CONTROLE INTERNO, Símbolo QPC DAS 01 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Recebi a 1ª via da presente portaria Em 01 / 01/ 2024

GENILMA MARIA ALEXANDRE CELESTINO

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** A1734CA7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO PORTARIA Nº 07/2024

PORTARIA Nº 07/2024 Ouro Velho, 01 de Janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Nº 352/2011

RESOLVE:

Nomear o Sr. FELIPE ROCHA PESSOA CPF 123.665.724-17 para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Símbolo QPC DAÍ 05 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Recebi a 1ª via da presente portaria Em 01 / 01 / 2024

FELIPE ROCHA PESSOA

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 87BAF43F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO PORTARIA Nº 12/2023

PORTARIA Nº 12/2023 Ouro Velho, 31 de Dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e com base na Lei $N^{\rm o}$ 352/2011.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. Samira Siqueira Nunes CPF 525.725.218-06 do Cargo em Comissão de ASSESSORA DA MESA DIRETORA, Símbolo QPC DAI 06 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Recebi a 1^a via da presente portaria Em 31 / 12 / 2023

SAMIRA SIQUEIRA NUNES

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 4C9ED8BF

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO PORTARIA Nº 17/2023

PORTARIA Nº 17/2022 Ouro Velho, 31 de Dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Nº 352/2011.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO CPF 624.738.674-53 do Cargo em Comissão de TESOUREIRO, Símbolo QPC DAI 01 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Recebi a 1ª via da presente portaria Em 31 / 12 / 2023

ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**FB8379EC

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO PORTARIA Nº 16/2023

PORTARIA Nº 16/2023 Ouro Velho, 31 de Dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei N° 352/2011

RESOLVE:

Exonerar o Sr. RANIELSON FERREIRA NASCIMENTO CPF 106.137.434-31 do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DA MESA DIRETORA, Símbolo QPC DAI 02 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Recebi a 1ª via da presente portaria Em 31 / 12 / 2023

RANIELSON FERREIRA NASCIMENTO

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**859B1346

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO PORTARIA Nº 13/2023

PORTARIA Nº 13/2023 Ouro Velho, 31 de Dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Nº 352/2011.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. MICHAELLI DE SOUZA SILVA CPF 120.356.594-18 do Cargo em Comissão de COORD. ADMINISTRATIVA, Símbolo QPC DAI 04 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Recebi a 1ª via da presente portaria Em 31 / 12/ 2023

MICHAELLI DE SOUZA SILVA

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** 1A321D98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO PORTARIA Nº 15/2023

PORTARIA Nº 15/2023 Ouro Velho, 31 de Dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei $N^{\rm o}$ 352/2011

RESOLVE:

Exonerar a Sra. GENILMA MARIA ALEXANDRE CELESTINO CPF 082.957.064-03 do Cargo em Comissão de CONTROLADORA – CONTROLE INTERNO, Símbolo QPC DAS 01 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Recebi a 1ª via da presente portaria Em 31 / 12 / 2023

GENILMA MARIA ALEXANDRE CELESTINO

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**67932E44

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO PORTARIA Nº 14/2023

PORTARIA Nº 14/2023 Ouro Velho, 31 de Dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei Nº 352/2011

RESOLVE:

Exonerar a Sra. KAROLINE DE FREITAS RIBEIRO CPF 094.472.034-00 do Cargo em Comissão de COORD. LEGISLATIVA, Símbolo QPC DAI 03 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Recebi a 1ª via da Presente portaria Em 31 / 12 / 2023

KAROLINE DE FREITAS RIBEIRO

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**9A0BA36E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO PORTARIA Nº 11/2023

PORTARIA Nº 11/2023 Ouro Velho, 31 de Dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei Nº 352/2011

RESOLVE:

Exonerar o Sr. FELIPE ROCHA PESSOA CPF 123.665.724-17 do Cargo em Comissão de CHEFE DE CABINETE DA PRESIDÊNCIA, Símbolo QPC DAI 05 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Recebi a 1^a via da presente portaria Em 31/12/2023

FELIPE ROCHA PESSOA

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**6E17F5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE $N^{\rm o}$ IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Xand Avião) para as "Festividades de Emancipação Política", no dia 16 de janeiro de 2024, visando atender o Município de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 250.000,00.

Ouro Velho - PB, 09 de Janeiro de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

- Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**8F7A169F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Xand Avião) para as "Festividades de Emancipação Política", no dia 16 de janeiro de 2024, visando atender o Município de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Maria do Socorro Menezes, Diretora Geral de Cultura, como Gestora; e Paulo Veronese, Secretario de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, especialmente para

acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 09 de Janeiro de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** D284CAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Xand Avião) para as "Festividades de Emancipação Política", no dia 16 de janeiro de 2024, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Diretoria Geral de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 09/01/2024.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**DF031C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004,2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Xand Avião) para as "Festividades de Emancipação Política", no dia 16 de janeiro de 2024, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Recursos próprios de Ouro Velho/PB Diretoria Municipal de Cultura Dotação prevista ODD2024. VIGÊNCIA: até 16/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº - ALIC PARTICIPACOES 00004/2024 - 09.01.24 ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 250.000,00.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: A306B7CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE

DISPÕES SOBRE: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 010/2024-GP E 011/2024 RESPECTIVAMENTE QUE EXONERAR SERVIDORES DOS CARGOS DE DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO QUADRO DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ

PORTARIA Nº 012/2024-GP

Dispões sobre: Tornar sem Efeito a Portaria nº 010/2024-GP e 011/2024 respectivamente que exonerar servidores dos cargos de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar e Coordenador pedagógico do quadro de Provimentos em Comissão da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica,

Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, conforme de terminação de Parecer Jurídico, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Organizacional desta municipalidade;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 002 de 04 de janeiro de 2024 que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 010/2024-GP e 011/2024 que respectivamente exonera servidores dos cargos de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) escolar do quadro de Provimentos em Comissão da Secretaria de Educação, e Coordenador Pedagógico.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências. Art.2<u>o</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador: A922AB38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE PINTURA DA CAMARA MUNICIPAL DE PICUI PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEGUNDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 23.892,69.

Picuí - PB, 15 de Janeiro de 2024

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4C387F7A

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picuí - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33712223.E-mail: licitacoescmppicui@gmail.com.Edital:

https://camarapicui.pb.gov.br/acessoainformacao; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 09 de Janeiro de 2024

ALEXANDRA CIBELLE DANTAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 3C5CB836

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 013/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor ALESSANDRO BARBOSA DE ARAUJO,
 para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Comunicação com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 15 de janeiro de 2024.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente -

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8C549A67

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/2024/CMAS PICUÍ, 11 DE JANEIRO DE

Aprova a reprogramação dos saldos remanescentes referente ao ano de 2023 dos recursos do cofinanciamento estadual dos blocos financiamento e do bloco de gestão.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n<u>o</u> 1.674, de 24 de maio de 2016, em Reunião ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2024,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que trata da organização da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Portaria CNAS nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo,

Considerando o Capítulo VI, art. 30, da portaria 113/2015 que trata da reprogramação de saldos, definindo que "os saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem."

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade os saldos dos recursos estaduais existentes em 31 de dezembro de 2023, no bloco da proteção social básica o valor de R\$ 20.104,97 (Vinte mil, cento e quatro reais e noventa e sete centavos), no bloco da proteção social especial o valor de R\$ 24.842,79 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), Bloco de Gestão (IGD Picuí) no valor de R\$ 1.980,35; a serem gastos conforme planejamento apresentado a esse colegiado pela gestão municipal da política de assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí/PB, 11 de janeiro de 2024.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CC012111

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2024/CMAS PICUÍ, 11 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro do bloco de gestão relativa ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS referente ao ano de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei no 1.674, de 24 de maio de 2016, em Reunião ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2024,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que trata da organização da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Portaria CNAS nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo,

Considerando o Capítulo VI, art. 42, da portaria 113/2015, define que "os recursos dos Blocos de Financiamento da Gestão, de que tratam os incisos IV e V do art. 7º, terão sua execução registrada em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto à sua adequada execução e aplicação conforme normativos próprios.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o demonstrativo físico financeiro referente ao ano de 2022 do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS mediante análise das informações apresentadas pela gestão municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí/PB, 11 de janeiro de 2024.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1C4F4BD9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2024/CMAS PICUÍ, 11 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro do bloco de gestão (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS e Índice de Gestão do Programa Auxílio Brasil – IGDPAB) referente ao ano de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n<u>o</u> 1.674, de 24 de maio de 2016, em Reunião ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2024,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que trata da organização da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Portaria CNAS nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo,

Considerando o Capítulo VI, art. 42, da portaria 113/2015, define que "os recursos dos Blocos de Financiamento da Gestão, de que tratam os incisos IV e V do art. 7°, terão sua execução registrada em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto à sua adequada execução e aplicação conforme normativos próprios.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar por unanimidade o demonstrativo físico financeiro referente ao ano de 2022 do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS IGDSUAS mediante análise das informações apresentadas pela gestão municipal.
- **Art. 2º** Aprovar por unanimidade o demonstrativo físico financeiro referente ao ano de 2022 do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil IGDPAB mediante análise das informações apresentadas pela gestão municipal.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí/PB, 11 de janeiro de 2024.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2EBA7F23

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00187/2023 -ADESÃO N° 00003/2023

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00187/2023. Fundamento Legal: Adesão nº 00003/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMERCIO & SERVIÇOS. Objeto do Aditivo: Alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 29 de dezembro 2024. Assinatura: 29 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMERCIO & SERVIÇOS.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**90F184B1

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE ENTULHOS E LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES, REPLANTIO DE GRAMA E JARDINEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 48.012.804/0001-37, Valor: R\$ 190.000,00; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS, CNPJ nº 37.566.790/0001-87, Valor: R\$ 190.390,00. Valor geral: R\$: 380.390,00;

Picuí - PB, 12 de janeiro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**88592319

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00045/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00045/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE ENTULHOS E LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES, REPLANTIO DE GRAMA E JARDINEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ n° 48.012.804/0001-37; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS, CNPJ n° 37.566.790/0001-87. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 12 de janeiro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8F9E9580

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO PEDRA GRANÍTICA, MEIO–FIO, PARALELEPÍPEDO, BRITA E PÓ DE PEDRA

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2024, de 03/01/2024, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00045/2023, que objetiva: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO PEDRA GRANÍTICA, MEIO–FIO, PARALELEPÍPEDO, BRITA E PÓ DE PEDRA; com base nos elementos constantes do processo correspondente a:

- PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA ME. CNPJ: 18.421.772/0001-62.

Valor: R\$ 1.629.338,00.

Pombal - PB, 15 de janeiro de 2024.

THALITA LIVIA MELO BARBOSA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Šilva **Código Identificador:**AEC6CADD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituída pela Portaria nº 002/2024, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram <u>APROVADAS</u>: - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS: A amostra do item 01; <u>REPROVADAS</u>: - NENHUMA. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas. Ficam convocadas as empresas para julgamento final das propostas comerciais e documentos de habilitação, que acontecerá no dia 17/01/2024 às 15:00h. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 15 de janeiro de 2024.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**04C498E0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 26 de janeiro de 2024 às 09h:00min. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" TIPO ÉTICO e GENÉRICO. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 15 de janeiro de 2024.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**EF6E9417

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024 – SRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata que a Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, a reunião que ocorreria no dia 23 de janeiro de 2024 às 15h:00min, ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2024 às 09h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital. Motivo: Alteração do termo de referência. Mais informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min, ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 15 de janeiro de 2024.

THALITA LIVIA MELO BARBOSA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:643EA8B9

GABINETE TERMO DE CESSÃO DE USO SEM ÔNUS

Termo de cessão de uso de bem imóvel que celebram entre si o MARINGÁ CAMPESTRE CLUB e o MUNICÍPIO DE POMBAL.

MARINGÁ CAMPESTRE CLUB, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 09.143.017/0001-72, com sede localizada na BR 230, KM 402, margem direita do Rio Piranhas, Pombal/PB, neste ato representado por sua presidente em exercício, a Sra. Maria do Carmo Pereira Santana, brasileira, casada, portadora do RG n. 1066054, inscrita no CPF sob o n. 250.480.074-68, residente e domiciliada na Rua Sargento Miguel Moreno, nº 604, bairro Boa Esperança, Pombal/PB, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado, MUNICÍPIO DE POMBAL, estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal/PB, neste ato representado por seu prefeito constitucional, o Sr. Abmael de Sousa Lacerda, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 249.256 SSP/PB 2ª Via, CPF n. 132.872.144-20, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, n. 611, Centro, Pombal -PB, CEP 58.840-000, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, sem ônus, por prazo determinado, ao CESSIONÁRIO, do imóvel sede do Maringá Campestre Club, de propriedade do CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DO OBJETO

Durante o período de vigência deste termo, o uso do bem imóvel objeto deste instrumento deve ser direcionado a atividades de interesse do CESSIONÁRIO, preferencialmente atividades socioculturais e educativas, bem como eventos de lazer para os alunos da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta cessão terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2043, a contar da data da assinatura deste termo, retornando o referido bem imóvel automaticamente ao CEDENTE após o decurso do prazo consignado, possibilitada a renovação por comum acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

O CESSIONÁRIO se obriga a pagar todas as despesas referentes à manutenção e conservação do imóvel, devendo mantê-lo em bom estado de higiene e limpeza, bem como a fazer todos os consertos e reparos necessários do uso normal, às suas expensas, não se

responsabilizando, no entanto, pelos danos e deteriorações decorrentes do tempo ou de eventos alheios a sua ação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

Durante o período de vigência deste termo, o CESSIONÁRIO poderá realizar quaisquer benfeitorias e melhorias estruturais, às suas expensas, independentemente da anuência do CEDENTE, as quais serão incorporadas ao imóvel objeto do presente instrumento, não podendo o CESSIONÁRIO invocar em seu favor qualquer direito a indenização ou retenção. Eventuais bens móveis ou imóveis adquiridos pelo CESSIONÁRIO e alocados no imóvel cedido, no entanto, permanecem de sua propriedade exclusiva, e a esse retornarão quando do término da vigência deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DÉBITOS PRETÉRITOS

São de responsabilidade exclusiva do CEDENTE os débitos e as obrigações pretéritas, anteriores à data da assinatura deste termo, que porventura existam em relação ao bem imóvel objeto desta cessão e à pessoa jurídica do CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA/SUBCESSÃO

É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente cessão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por decisão amigável de ambas as partes, ou unilateralmente, pelo CESSIONÁRIO, quando o interesse público exigir.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O CESSIONÁRIO providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pombal – PB, 26 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA SANTANA

Presidente em Exercício do Maringá Campestre Club Cedente

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito do Município de Pombal Cessionário

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**18448AE8

GABINETE NOTA DE CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Membros do Pombal Ideal Clube,

A Diretoria do Pombal Ideal Clube convoca todos os membros sócios patrimoniais para participarem de uma Assembleia Extraordinária, a ser realizada na sede da entidade. A reunião tem como objetivo tratar de um assunto específico de grande relevância para todos os membros.

Data: 16 de janeiro de 2024 (terça-feira)

Horário: 17h30

Local: Sede do Pombal Ideal Clube

Contamos com a presença de cada um de vocês, pois é fundamental discutir e decidir coletivamente sobre questões que impactam diretamente os interesses e benefícios de todos os cotistas.

A participação ativa de cada membro é crucial para o sucesso da Assembleia e para garantir que as decisões tomadas representem os anseios da comunidade que compõe o Pombal Ideal Clube.

Solicitamos a pontualidade de todos os presentes.

Contamos com a sua presença e colaboração!

Pombal 13 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

A Diretoria

Publicado por: Leonardo Farias da Silva Código Identificador:571AE769

GABINETE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00045/2023

Pombal - PB, 15 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00045/2023, que objetiva: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO PEDRA GRANÍTICA, MEIO–FIO, PARALELEPÍPEDO, BRITA E PÓ DE PEDRA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA ME.

CNPJ: 18.421.772/0001-62. Valor: R\$ 1.629.338,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**1CEA1185

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, Nº 007/2024, Nº 008/2024, Nº 009/2024 E Nº 010/2024

No dia 12 de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 044/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 006/2024

Fornecedor: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 22.526.394/0001-59

Item: 23, 29, 33, 34, 42, 44, 46, 51, 54, 57, 67, 68, 69, 70, 108, 123,134, 135, 136, 148, 150, 151, 152, 164, 175, 178, 180, 181, 200, 205, 217, 229, 240, 241, 264, 266, 267, 268, 269, 284, 289, 311, 312, 313, 314, 320, 326, 329.

Valor: R\$ 311.803,40 (trezentos e onze mil oitocentos e três reais e quarenta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 007/2024

Fornecedor: ELRY ANTONIO DE SANTANA – ME

CNPJ: 03.120.645/0001-56

Item: 4, 8, 11, 13, 25, 38, 39, 48, 49, 50, 52, 61, 85, 87, 88, 98, 100, 101, 106, 140, 141, 144, 163, 169, 170, 173, 174, 185, 192, 195, 198, 199, 206, 210, 211, 218, 223, 293, 294, 295, 297, 300, 302, 303, 304, 305, 327, 328, 330.

Valor: R\$ 316.010,00 (trezentos e dezesseis mil e dez reais).

Ata de Registro de Preços Nº 008/2024

Fornecedor: PAPELARIA SANTA DULCE

CNPJ: 19.210.207/0001-19

Item: 1, 2, 3, 7, 9, 10, 12, 14, 21, 27, 30, 31, 32, 36, 37, 62, 63, 71, 72, 79, 84, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 124, 138, 142, 143, $153,\,154,\,155,\,159,\,161,\,165,\,183,\,186,\,187,\,196,\,197,\,201,\,209,\,212,$ 219, 221, 224, 234, 239, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 265, 271, 272, 279, 280, 291, 292, 296, 299, 301, 307, 323.

Valor: R\$ 209.479,50 (Duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 009/2024

Fornecedor: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 37.551.250/0001-20

Item: 5, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 35, 41, 43, 45, 47, 53, 56, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 86, 89, 91, 99, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 137, 139, 145, 146, 147, 156, 157, 158, 160, 162, 166, 167, 168, 171, 172, 176, 179, 184, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 202, 203, 204, 207, 208, 213, 214, 215, 216, 220, 222, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 242, 243, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 270, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 290, 298, 306, 308, 309, 310, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 322, 324, 325, 331, 332,

Valor: R\$ 526.728,75 (quinhentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Precos Nº 010/2024

Fornecedor: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

CNPJ: 27.545.583/0001-92

Item: 40, 55, 75, 81, 90, 149, 177, 182.

Valor: R\$ 67.054,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e quatro reais).

Da validade das atas de registro de preço: As atas de registro de preço terão validade de 12 (doze) meses, a contar de suas publicações no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participa deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 12 de janeiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Proponente Vencedor

ELRY ANTONIO DE SANTANA – ME

Proponente Vencedor

PAPELARIA SANTA DULCE

Proponente Vencedor

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Proponente Vencedor

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:386385AF

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRECO - 044/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 046/2024, Nº 047/2024, Nº 048/2024, N° 049/2024 E N° 050/2024

Pombal/PB, 12 de janeiro de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS.

CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATADO: CAVALCANTE **SOUTO ARTIGOS** DE

PAPELARIA LTDA

CNPJ: 22.526.394/0001-59

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 311.803,40 (trezentos e onze mil oitocentos e três reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 047/2024

CONTRATADO: ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME

CNPJ: 03.120.645/0001-56 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 316.010,00 (trezentos e dezesseis mil e dez reais).

CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATADO: PAPELARIA SANTA DULCE

CNPJ: 19.210.207/0001-19 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 209.479,50 (Duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATADO: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 37.551.250/0001-20 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 526.728,75 (quinhentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

CNPJ: 27.545.583/0001-92 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 67.054,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e quatro

reais).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos -12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche-Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 361 1050 2108 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 365 1050 2110 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das

Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 4490.30 99 - Material de Consumo - 3390.39 99.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA Contratado

ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME

Contratado

PAPELARIA SANTA DULCE

Contratado

NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Contratado

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: A6B137CB

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.

No dia 12 de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 036/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 011/2024

Fornecedor: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

CNPJ: 40.865.870/0001-48

Itens: 01 e 02.

Valor: R\$ 227.840,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 12 de janeiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:7C429907

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 036/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024.

Pombal/PB, 12 de janeiro de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A

POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATO 051/2024

CONTRATADO: JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

CNPJ: 40.865.870/0001-48 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 227.840,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2055 Manutenção de Benefícios Eventuais - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Servico para Distribuição Gratuita.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

JOÃO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**0144C816

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 039/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024.

Pombal/PB, 15 de janeiro de 2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE ARES CONDICIONADOS.

CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATADO: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA 11020287462

CNPJ: 37.604.286/0001-24 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 223.700,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos

reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social -08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 08 244 1051 2057 Manutenção da Coordenadoria da Mulher - 08 244 1051 2058 Manutenção da Coordenadoria da Juventude - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 305 1049 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e

Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 08 244 1051 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA 11020287462

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**BA12988D

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

No dia 15 de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 039/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 012/2024

Fornecedor: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA

11020287462

CNPJ: 37.604.286/0001-24

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Valor: R\$ 223.700,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos reais).

Da validade das atas de registro de preço: As atas de registro de preço terão validade de 12 (doze) meses, a contar de suas publicações no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participa deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 15 de janeiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA 11020287462

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**03D6BA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0036/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1532/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RENATA LEITE DE SOUSA	0112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/	01/2024

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**D2D00ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0037/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1533/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LAURA DE SOUSA LEITE	0089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\bf Art.~3^o$ - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** AD0180C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0038/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1522/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HUMBERTO EMERSON ARAÚJO DA COSTA	0361	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: CBE1CFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0039/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1479/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ NOBRE TRIGUEIRO	0601	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	

Período de Gozo das Férias 02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**FD4D4139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0040/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1454/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TIAGO ROMULO BENIGNO LACERDA	0541	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:3953D39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0041/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1400/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDNALDO CARREIRO DE ALMEIDA	0286	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:3B74870E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0042/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1443/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO	0377	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**DC341704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0043/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1536/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
WALDICK BEZERRA DE BRITO	0991	GUARDA MUNICIPAL	
Período Aquisitivo	2023	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/202	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** DDEE2AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0044/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1515/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDILSON QUEIROGA DA SILVA	1750	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**04E72DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0045/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1442/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IDELVAN TRIGUEIRO PEREIRA	1684	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E03DDCB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0046/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1462/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IVANILDO VERISSIMO DE LIMA JUNIOR	2153	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F29E926D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0047/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1561/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JONIELLY MARTINS MARQUES	1549	FISCAL DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	08/01/2024 a 06/02/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9EC4943C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0048/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1442/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	0426	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	04/01/2024 a 02/02/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:71AF9A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0049/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1516/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALAOR AYER NOBREGA DE ALMEIDA	0106	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	03/01/2024 a 01/02/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: DEAD0BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0050/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1496/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PAULIANA DE CASSIA OLIVEIRA BEZERRA DINIZ	0932	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**34EE9F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0051/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1481/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FLAVIA SOARES DA NOBREGA SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 557, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CDC08535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0052/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1406/2023**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e demais normativos atinentes à matéria

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA AUXILIADORA ALMEIDA WANDERLEY, ocupante do cargo público em comissão/OFG de DIR DE INF E COM DA VIG EM SAUDE, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, mat.: 1952, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de

- 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: EAD1402C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0053/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1500/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, PATRICIA DORIS FARIAS FONTES, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 766, lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) CAPS ADIII Regional Padre Solon Dantas de França, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitora, tendo por termo inicial o dia 21 de dezembro de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B0A47E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0054/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1457/2023**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da

PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público municipal, **MARIA DAS DORES ARAÚJO DANTAS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **0115**, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do seu casamento, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "a" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 14 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A8799B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0055/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1244/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IENE CRSITINA PESSOA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Farmácia, mat.: 1343, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de outubro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 1F070A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0056/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1504/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EUDES GILMAR ALVES DE LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0076, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**EDEB7901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0063/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1478/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA	0615	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A10561E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0064/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1552/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO TEODORICO DE OLIVEIRA	0339	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** AB1B4543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0065/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1459/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS	1205	ARQUITETO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9BFCF3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0066/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1508/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO ASSIS DE SOUSA FREITAS	3077	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6B46B17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0067/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1473/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DANIELLE PEREIRA DE ARAÚJO LACERDA	1508	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0AB4A1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0068/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1501/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome				Mat	Cargo	
ARISTOTELES SOUSA	DIMERICY	SOARES	DE	0620	AGENTE TRÂNSITO	DE

Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:68166A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0069/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1502/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LINDOERCIO PEREIRA DE ANDRADE	2007	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C8AACADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0070/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1402/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PEDRO HENRIQUE NUNES FERREIRA	1325	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	08/01/2024 a 06/02/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6C06F646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0071/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1405/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JANIO MENESES SUASSUNA	2399	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A6B12485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0072/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1509/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDMARA DE ARAÚJO VIEIRA	1150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:2A5471D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0073/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1510/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCICLEIDE ANDRADE ALVES	1190	EDUCADOR FISICO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/	/01/2024

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B499CB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0074/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1498/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ENIO SARTRE OLIVEIRA NUNES	0258	BIOQUIMICO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6DFD9D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0075/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1480/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
GILDO DE SOUSA BANDEIRA	0135	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	
Período Aquisitivo	2023	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/0	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4F33812E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0076/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1476/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
LUCIVAN DE SOUSA LUCENA	0143		DE
Le ci DE se con Le cel (i)	01.3	COMBATE	AS

		ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E398C5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0077/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1477/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GHEORGE LUIS DE SOUSA ROCHA	0134	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/20	24

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 4E3A4F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0078/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1493/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VANDERLUCIA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D8DCE2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0079/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1497/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ANTONIO GOMES DE BRITO FILHO	0795	FARMACÊUTICO	
Período Aquisitivo	2022	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/0	01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:C60D2438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0080/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1530/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ANA PAULA ARAÚJO SILVA	0999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Período Aquisitivo	2023	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/0	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**053B8532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0081/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1520/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IZABEL CRISTINA DA SILVA CALADO	0820	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3661E4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0082/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1511/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SINVALDO ARAÚJO DO Ó	0057	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9E35A028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0083/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 9/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA NUNES DA SILVA	1475	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D18A6954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0084/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1514/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo

LUCIO FAI	BIO ARRUDA	0036	CIRURGIÃO DENTISTA
Período Aq	uisitivo	2022	
Período de	Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:509DCCB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0085/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1512/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WILZA ONIAS ALVES	0061	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BA941BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0086/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1529/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
YANNAJARA WANESA ARRUDA DE ARRUDA	0761	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**24553198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0087/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1539/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TAMIRIS GUEDES VIEIRA	1460	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9B8B96F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0088/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1535/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULLIO CEZAR FERNANDES LACERDA	0762	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 661800AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0089/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1528/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DAYANA FERNANDES ALMEIDA	2093	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2ADBC759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0090/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1534/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALUIZIO MARTINS DA CUNHA	0156	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3°

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A5ADCC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0091/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1487/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCICLEIDE LETE	1262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art.** 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: BE3B1F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0092/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1435/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALINE DE SOUSA DANTAS MATHIAS	2562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	08/01/2024 a 06/02/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**EFD567AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0093/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1434/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HILDOMARIA DOS SANTOS CEZAR	0356	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	08/01/2024 a 06/02/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**EBBA701A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0094/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 012/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IVONETE ALVES DA SILVA	1266	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	15/01/2024 a 13/02/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B37C742B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0095/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1531/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIANA ALVES	0742	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:ECF1D85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0096/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1523/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PRISCILA MENANDRO DE ANDRADE	1431	ODONTÓLOGA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E6C6CE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0097/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1538/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA PAULA DO NASCIMENTO MORAIS	1041	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**24A690F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0098/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1489/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSELIA MOURA BERNADO TAVARES	1957	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CEAF3A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0099/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1455/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome			Mat	Cargo
ALBERTO SANTOS	FERNANDES	DOS	0721	FISCAL SANITÁRIO
Período Aquis	sitivo		2023	
Período de Go	zo das Férias		02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:623CBD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0100/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1503/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA KAILINE MOURA LAVÔR PEREIRA	1054	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2023	

Período de Gozo das Férias 02/01/2024 a 31/01/2024

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**FB8488EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0101/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1516/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AUDICELIA MATOS FERREIRA FORMIGA	0552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:3135F499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0102/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 010/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IVANEIDE BATISTA ALVES DE MEDEIROS	1588	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BF8FC09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0103/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 015/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE FREITAS	1296	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**16090504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0104/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 001/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA CLIDINEIDE DA SILVA CARLOS	0038	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1673B998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0105/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1488/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ALBERLANIO DE AZEVEDO CAMPOS	0565	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 3	1/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2788B9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0106/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1559/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CARLA MONIQUE PEREIRA DE LIMA	1020	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**55CA7F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0107/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1456/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO	1334	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:649F1AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0108/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1565/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDILAYNE JAENE DANTAS	1401	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0AD86061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0109/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1527/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA VENCESLAU	1379	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1AC57032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0110/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1527/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THAISA CIDARTA MELO BARBOSA	3419	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5FD6B07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0832/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1026/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA LUCIA SOUTO DO NASCIMENTO	1268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/09/2023 a 30/09/20	023

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**461E4A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0833/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1094/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDIRENE LIMA GOMES DA SILVA	1737	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/09/2023 a 30/09/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C1A0586D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0834/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1148/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	

I	LOURENA DE MELO ALMEIDA	1442	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
	Período Aquisitivo	2022	
	Período de Gozo das Férias	01/09/2023 a 30/09/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9BC757C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0835/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1014/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO	1334	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/09/2023 a 30/09/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:01BB3199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0836/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1122/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDILEUZA ALVES DE MATOS	0915	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/09/2023 a 30/09/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 5BAE8183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0837/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1117/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ELIDIMARA DA SILVA OLIVEIRA	2095	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/09/2023 a 30/09/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**950F60C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0838/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1063/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA BETANIA BEZERRA	0777	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/09/2023 a 30/09/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F0D19C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0839/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1020/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
HOGLA MOURA SANTANA	0213	ASSISTENTE SOCIAL		
Período Aquisitivo	2022	2022		
Período de Gozo das Férias	01/09/2023 a	01/09/2023 a 30/09/2023		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DDA30064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0885/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1100/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat		Cargo	
JOÃO DIONISIO DE SOUSA	1395		MOTORISTA	
Período Aquisitivo	2022	2022		
Período de Gozo das Férias	01/09/2023 a	01/09/2023 a 30/09/2023		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**DBA68D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0886/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº SN/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MATHEUS DE MOURA SALES	2794	MOTORISTA	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	01/09/2023 a 30/09/2023		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AC150AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0887/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1102/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
MAYARA VALERIA PEREIRA BANDEIRA DE MEDEIROS	1847	COORDENADORA BÁSICA	DA	ATENÇÃO
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/09/2023	a 30/09/2023		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\bf Art.~3^o$ - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A6601F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0888/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1069/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
RAMILSON PAIXÃO	0050	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	01/09/2023 a 30/09/2023		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C5D9E8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0889/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1074/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DEYVSON ALEXANDRE FERREIRA	1435	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/09/2023 a 30/09/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**DD43FF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0111/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 016/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDINAILSON NASCIMENTO GADELHA	1959	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8B4ED075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0112/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1507/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANDERSON YURI DANTAS ALVES	1958	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E0077A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0113/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 014/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	Mat	
REGILANE VIEIRA CAETANO	1942	TÉCNICO DE FARMÁCIA	1942	IA
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024			

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**5A46EFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0114/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 017/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ELIZA ALMEIDA DA COSTA	1945	MAQUEIRO	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**443C8A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0115/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1560/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TAMYRES HÉVILLA DA SILVA LOURENÇO	1985	PEDAGOGO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: EAA4658A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0116/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 013/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALNEIDE GOMES VANDERLEI	1986	PEDAGOGO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7C4DF1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0117/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1563/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RACHEL WELCH MELO LIMA	1438	EDUCADOR SOCIAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art.** 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0C283E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0118/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1517/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HÉLVIA LAVINIA FARIAS GALINDO FRANÇA	2753	ARTESÃ
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BF3A5307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0119/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1518/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CANDIDA MARIA PEREIRA SANTANA	1867	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: na da Silva Costa

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**50172A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0120/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1564/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANO FILGUEIRA WANDERLEY	1290	EDUCADOR FISICO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A50772DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0121/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 7/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DE SOUSA REGO	0559	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BF22EFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0122/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1474/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EVERALDO ISMAEL DA SILVA	1439	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B60D736D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS INEXIGIBILIDADES DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade nº 001/2024, que objetiva a Contratação de empresa detentora da exclusividade do Artista Alissin Vieira para realização de show artístico no distrito de Cachoeira de Minas na cidade de Princesa Isabel, durante as festividades da Tradicional Festa de São Sebastião, em favor da empresa ALISON DE SOUZA LEITE - ME; CNPJ: 29.526.569/000177, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil regis)

Princesa Isabel - PB, 12 de Janeiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 DA INEXIGIBILIDADE 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, CNPJ/MF sob o n° 08.940.694/0001-59. CONTRATADO: ALISON DE SOUZA LEITE - ME; CNPJ: 29.526.569/0001-77. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA ALISSIN VIEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE MINAS NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, DURANTE AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO. DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 — Recursos ordinários. VIGÊNCIA: DE 15/01/2024 A 15/04/2024

Princesa Isabel - PB, 15 de janeiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATODA INEXIGIBILIDADE 002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade nº 002/2024, que objetiva a Contratação de empresa detentora da exclusividade do Artista Sandryno Ferraz para realização de show artístico no Distrito de Cachoeira de Minas na Cidade de Princesa Isabel, durante as festividades da Tradicional Festa de São Sebastião, em favor da empresa NOBREGA PROMOCOES EILUMINACAO LTDA; CNPJ: 25.173.110/0001-86, com o valor total de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais).

Princesa Isabel - PB, 12 de Janeiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 DA INEXIGIBILIDADE 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, CNPJ/MF sob o nº 08.940.694/0001-59. CONTRATADO: NOBREGA PROMOCOES EILUMINACAO LTDA; CNPJ: 25.173.110/0001-86. VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA SANDRYNO FERRAZ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE MINAS NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, DURANTE AS FESTIVIDADES DA

TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO. **DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Recursos ordinários. **VIGÊNCIA**: DE 15/01/2024 A 15/04/2024.

Princesa Isabel - PB, 15 de janeiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade nº 003/2024, que objetiva a Contratação de empresa detentora do Registro do Artista Seu Marquinhos para realização de show artístico no Distrito de Cachoeira de Minas na Cidade de Princesa Isabel, durante as festividades da Tradicional Festa de São Sebastião, em favor da empresa SM SHOWS E EVENTOS LTDA; CNPJ: 50.634.124/0001-05, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil).

Princesa Isabel - PB, 12 de Janeiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 DA INEXIGIBILIDADE 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, CNPJ/MF sob o nº 08.940.694/0001-59. CONTRATADO: SM SHOWS E EVENTOS LTDA; CNPJ: 50.634.124/0001-05. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DO ARTISTA SEU MARQUINHOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE MINAS NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, DURANTE AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO. DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 — Recursos ordinários. VIGÊNCIA: DE 15/01/2024 A 15/04/2024.

Princesa Isabel – PB, 15 de janeiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade nº 004/2024, que objetiva a Contratação de empresa detentora do Registro do Artista Aduílio Mendes para realização de show artístico na Cidade de Princesa Isabel, durante as festividades do Tradicional Carnaval, em favor da empresa ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES; CNPJ: 27.026.148/0001-51, com o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Princesa Isabel - PB, 12 de Janeiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 DA INEXIGIBILIDADE 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, CNPJ/MF sob o n° 08.940.694/0001-59. CONTRATADO: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES; CNPJ: 27.026.148/0001-51. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DO ARTISTA ADUÍLIO MENDES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, DURANTE AS FESTIVIDADES DO TRADICIONAL CARNAVAL. DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 — Recursos ordinários. VIGÊNCIA: DE 15/01/2024 A 15/04/2024.

Princesa Isabel - PB, 15 de janeiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATODA INEXIGIBILIDADE 005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade nº 005/2024, que objetiva a Contratação de empresa detentora da Exclusividade do Artista Japãozin para realização de show artístico na Cidade de Princesa Isabel, durante as festividades do Tradicional Carnaval, em favor da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA; CNPJ: 24.439.539/0001-00, com o valor total de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Princesa Isabel - PB, 12 de Janeiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 DA INEXIGIBILIDADE 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, CNPJ/MF sob o nº 08.940.694/0001-59. CONTRATADO: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA; CNPJ: 24.439.539/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA JAPÃOZIN PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, DURANTE AS FESTIVIDADES DO TRADICIONAL CARNAVAL. DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 — Recursos ordinários. VIGÊNCIA: DE 15/01/2024 A 15/04/2024.

Princesa Isabel - PB, 15 de janeiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade nº 006/2024, que objetiva a Contratação de empresa detentora do Registro do Luka Bass para realização de show artístico na Cidade de Princesa Isabel, durante as festividades do Tradicional Carnaval, em favor da empresa SIM SERVICOS DE

ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FROMATURAS LTDA; CNPJ: 26.154.321/0001-34, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Princesa Isabel - PB, 12 de Janeiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 DA INEXIGIBILIDADE 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, CNPJ/MF sob o nº 08.940.694/0001-59. CONTRATADO: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FROMATURAS LTDA; CNPJ: 26.154.321/0001-34. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DO LUKA BASS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, DURANTE AS FESTIVIDADES DO TRADICIONAL CARNAVAL. DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Recursos ordinários. VIGÊNCIA: DE 15/01/2024 A 15/04/2024.

Princesa Isabel – PB, 15 de janeiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 007/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade nº 007/2024, que objetiva a Contratação de empresa detentora da Exclusividade do Artista Val Vallin para realização de show artístico na Cidade de Princesa Isabel, durante as festividades do Tradicional Carnaval, em favor da empresa NORDESTE EVENTOS LTDA; CNPJ: 45.142.804/0001-63, com o valor total de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Princesa Isabel - PB, 12 de Janeiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 DA INEXIGIBILIDADE 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, CNPJ/MF sob o nº 08.940.694/0001-59. CONTRATADO: NORDESTE EVENTOS LTDA; CNPJ: 45.142.804/0001-63. VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL **OBJETO**: CONTRATAÇÃO REAIS). DE DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA VAL VALLIN PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA ISABEL, DE PRINCESA **DURANTE** FESTIVIDADES DO TRADICIONAL CARNAVAL. DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 - Recursos ordinários. VIGÊNCIA: DE 15/01/2024 A 15/04/2024.

Princesa Isabel – PB, 15 de janeiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 008/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade nº 008/2024, que objetiva a Contratação de empresa detentora da Exclusividade do Artista Rafael Dono para realização de show artístico na Cidade de Princesa Isabel, durante as festividades do Tradicional Carnaval, em favor da empresa RANIERI NOBRGA FERREIRA; CNPJ: 10.367.987/0001-30, com o valor total de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Princesa Isabel - PB, 12 de Janeiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 DA INEXIGIBILIDADE 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, CNPJ/MF sob o nº 08.940.694/0001-59. CONTRATADO: RANIERI NOBRGA FERREIRA; CNPJ: 10.367.987/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA RAFAEL DONO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, DURANTE AS FESTIVIDADES DO TRADICIONAL CARNAVAL. DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 — Recursos ordinários. VIGÊNCIA: DE 15/01/2024 A 15/04/2024.

Princesa Isabel – PB, 15 de janeiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:91B31351

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 015/2023

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 015/2023 da Inexigibilidade de Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.331.117/0001-41. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 30/01/2023 a 30/01//2024. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Francisco das Chagas Ferreira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de janeiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**14DE612F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 014/2023

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 015/2023 da Inexigibilidade de Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa **G & C**

ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 32.326.799/0001-05. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 30/01/2023 a 30/01//2024. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Luiz Gustavo Fiuza Cordeiro (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de janeiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B89BDB49

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 014 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: ANTONIO CARLOS CARDOSO TORRES XAVIER, CNPJ N° 37.393.132/0001-30, ENDEREÇO: R. DOUTOR AGEU DE CASTRO, NOÉ TRAJANO, PATOS/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de janeiro de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**451A399B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DISPENSA 014 2024

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedor da cotação de preços da DISPENSA 014/2024 foi: ANTONIO CARLOS CARDOSO TORRES XAVIER, CNPJ Nº 37.393.132/0001-30, ENDEREÇO: R. DOUTOR AGEU DE CASTRO, NOÉ TRAJANO, PATOS/PB em todos os itens totalizando o valor de R\$ 115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais) por ter apresentado a proposta mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos para a contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as

secretarias municipais, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **CONVOCA-SE** desde já a empresa vencedor para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de fornecimento.

Quixaba/PB, 15 de janeiro de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Compras

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**EBD38629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 017 2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas e licitações na sede da Prefeitura por no mínimo 3 vezes na semana e locação de software de busca de documentos digitalizados, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, situada na rua Januncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:0EF4349F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 018 2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados das atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: ARMINDA CRISTINA DA SILVA, CNPJ nº 45.096.447/0001-44, situada na rua Januncio Candeia, 46, Centro, Quixaba/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**37BBD89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 003 2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores; EMPRESA ADJUDICADA: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15; Valor global: R\$ 458.444,80 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Data da Adjudicação: 15/01/2024. Adjudicante: Fabrícia Araújo Candeia, Pregoeira Substituta de Quixaba/PB.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**5E53984E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003 2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores; EMPRESA HOMOLOGADA: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15; Valor global: R\$ 458.444,80 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Data da Homologação: 15/01/2024.

Ordenador:

CLAUDIA MACARIO LOPES.

Prefeita Municipal de Quixaba/PB.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**FFE6ECBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO PE 003 2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca s empresa: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15 homologada e adjudicada no Pregão Eletrônico nº 003/2024, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato nos termos da Lei Federal nº 10.520-02. A empresa deverá atualizar a documentação de habilitação que porventura esteja vencida.

Quixaba/PB, 15 de janeiro de 2024

FABRÍCIA ARAÍJO CANDEIA

Pregoeira

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**FE2D4F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 025 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento na organização, planejamento, tombamento e inventário de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA - CNPJ Nº 44.608.136/0001-54, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, 618, Edifício João Alves, Andar 01, Sala 103, CEP: 58.700-060 – Centro – Patos – PB.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000.00 (vinte e um mil reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 15 de janeiro de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** ACFD64A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DISPENSA 025 2024

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 025/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedora da cotação de preços da DISPENSA 025/2024 foi: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA - CNPJ Nº 44.608.136/0001-54, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, 618, Edifício João Alves, Andar 01, Sala 103, CEP: 58.700-060 - Centro - Patos - PB, totalizando o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) por ter apresentado as proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos para prestar serviços de acompanhamento na organização, planejamento, tombamento e inventário de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. CONVOCA-SE desde já a empresa vencedora para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de prestação de serviços.

Quixaba/PB, 15 de janeiro de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Compras

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**443AF88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 026 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do Esocial dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: M W G DE O ALMEIDA SERVICOS LTDA-CNPJ Nº 26.790.769/0001-44, SITUADA NA RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO, LASTRO/PB, CEP 58.820-000. FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de

abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 15 de janeiro de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: A8479A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DISPENSA 026 2024

CONVOCAÇÃO RESULTADO E **PARA** ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedora da cotação de preços da DISPENSA 026/2024 foi: M W G DE O ALMEIDA SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 26.790.769/0001-44, SITUADA NA RUA DA PREFEITURA, SN, CENTRO, LASTRO/PB, CEP 58.820-000, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por ter apresentado as proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos para prestação de serviços especializados no apoio administrativo para revisão, retificação, parametrização e envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social dos funcionários da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB in loco por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. CONVOCA-SE desde já a empresa vencedor para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de prestação de serviços.

Quixaba/PB, 15 de janeiro de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Compras

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:4C565BA9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da secretaria de educação do município de Riacho dos Cavalos - PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAX SOLUCOES EDUCACIONAIS INTEGRADAS LTDA - R\$ 592.602,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Janeiro de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -Prefeito

> Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador: 13FC44CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de Referencia (ÉTICOS), genéricos e similares com base no maior desconto percentual, constantes na tabela ABCFARMA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Riacho dos Cavalos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 667.169.50.

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Janeiro de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -Prefeito

> Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:7A61751C

ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

CT Nº 00024/2024 - 10.01.24 - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 169.868.82.

> Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador:0A5C5EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, incluindo toda mão de obra de montagem e desmontagem dos equipamentos (Palco, Som, Iluminação, Painel de LED), para atender as diversas festividades do Município de Santa Cecília/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. **DOTAÇÃO**: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

CT Nº 00025/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 170.336.85;

CT Nº 00026/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - JOSE EDIVAN MATEUS - R\$ 199.415,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**FA321EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares de "A" a "Z" para Secretaria Municipal de Saúde, através de maior desconto percentual sobre a tabela ABCFARMA; ADJUDICO o seu objeto a: RISONALDO SILVA DA ROCHA & CIA LTDA - R\$ 413.050,00.

Santa Cecília - PB, 15 de janeiro de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**B9135623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares de "A" a "Z" para Secretaria Municipal de Saúde, através de maior desconto percentual sobre a tabela ABCFARMA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RISONALDO SILVA DA ROCHA & CIA LTDA - R\$ 413.050,00.

Santa Cecília - PB, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**3DE2569F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

OBJETO: Aquisição de Kits escolares patronizados, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **08:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2024**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bentinho - PB, 15 de Janeiro de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos Código Identificador: AC743663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10), destinado ao abastecimento dos veículos do município de São Bentinho e do Fundo Municipal de Saúde que viajam para as cidades de João Pessoa, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição do município de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **08:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2024**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Email: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bentinho - PB, 15 de Janeiro de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos **Código Identificador:**E6F642B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

OBJETO: Prestação dos serviços na transmissão de sinal de internet destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **08:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2024**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:

www.saobentinho.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. www.tce.pb.gov.br;

São Bentinho - PB, 15 de Janeiro de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos Código Identificador:1F0BA0F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, <u>08:30 horas do dia 01 de Fevereiro de 2024</u>, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.

Edital: www.saobentinho.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bentinho - PB. 15 de Janeiro de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos Código Identificador: 08A14FB2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL N.º 459, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 459, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse município para o exercício financeiro de 2024 no valor de R\$ 39.761.501,00 (trinta e nove milhões setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e um reais).
- **Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme especificações constantes do Anexo II da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 - Receitas Correntes	38.073.945,28	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	627.415,28	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	183.900,80	
Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	0,00	
Transferências Correntes	37.227.907,60	
Outras Receitas Correntes	34.721,60	
2 – Receitas de Capital	6.221.257,80	
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	37.954,87	
Transferências de Capital	6.123.302,93	
Outras Receitas de Capital	0,00	
9 – Deduções da Receita Corrente	- 4.533.702,08	
Dedução das Receitas para FUNDEB	- 4.533.702,08	
Total Geral da Receita	39.761.501,00	

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3 – Despesas Correntes	31.143.858,47	
Pessoal e Encargos Sociais	16.519.260,97	
Juros e Encargos da Dívida	5.649,14	
Outras Despesas Correntes	14.618.948,36	
4 – Despesas de Capital	8.312.104,15	
Investimentos	8.036.535,40	
Inversões Financeiras	0,00	
Amortização da Dívida	275.568,75	
9 – Reserva de Contingência	305.538,38	
Reserva de Contingência	305.538,38	
Total Geral da Despesa	39.761.501,00	

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) para o Executivo e 1% (um por cento) para o Legislativo do total da despesa fixada no artigo 3° desta Lei e em créditos adicionais, mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, §1°, incisos I, II e III, da Lei n.° 4.320/1964.

- **Art. 5°.** As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em obediência a Lei Complementar n.º 101/2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.
- **Art. 6°.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas de ações do Plano Plurianual 2022/2025, desde que contribuam para a realização do objetivo do programa.
- Art. 7°. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos/PB, em 09 de novembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Rafaella Franklin de Queiroga **Código Identificador:**48989826

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de Carnes, (BOVINA e PORCO) destinados a todas e demais atividades dos programas e secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB; ADJUDICO o seu objeto a: WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406 - R\$ 353.900,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de Janeiro de 2024

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**E0A0C0B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de Carnes, (BOVINA e PORCO) destinados a todas e demais atividades dos programas e secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406 - R\$ 353.900,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 15 de Janeiro de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:9664C9A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para

Aquisição parcelada de Bolo Tipo (Bolo de ló, Bolo...) destinado a secretária de Educação do município de São José da Lagoa Tapada; ADJUDICO o seu objeto a: 44.790.967 EDNA MARTINS DE SOUSA FERNANDES - R\$ 165.180,00; JAILSON TAVARES MARTINS 37482524800 - R\$ 276.330,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de Janeiro de 2024

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:20016392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de Bolo Tipo (Bolo de ló, Bolo...) destinado a secretária de Educação do município de São José da Lagoa Tapada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 44.790.967 EDNA MARTINS DE SOUSA FERNANDES - R\$ 165.180,00; JAILSON TAVARES MARTINS 37482524800 - R\$ 276.330,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 15 de Janeiro de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**89A8AC6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas do município de São José da Lagoa Tapada/PB; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO IRAILDO OLIVEIRA 08359843465 - R\$ 259.156,60; WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406 - R\$ 134.585,20.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de Janeiro de 2024

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**88B0ACE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas do município de São José da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO IRAILDO OLIVEIRA 08359843465 - R\$ 259.156,60; WANDERLEY BATISTA LEITE 08318011406 - R\$ 134.585,20.

São José da Lagoa Tapada - PB, 15 de Janeiro de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:B2FF40E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2024.

São Jose da Lagoa Tapada – PB, 08 de janeiro de 2024.

Nomeia Agente de Contratação, o Pregoeiro e designa Equipe de Apoio para as licitações nos termos da Nova Lei de licitações e contratos administrativos — Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, III "e" da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Lei n 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de Agentes de Contratações nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o Sr. Francisco Barboza Alecrim, Mat. Nº 773.

Parágrafo Único:No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação Francisco Barboza Alecrim será designado pregoeiro.

Art. 2º.Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – No caso dos processos de Pregões

a)Jose Macio de Andrade, Mat. Nº.1241. b)Jose Ivanaldo Rocha da Silva matricula nº.187

II — Nas Demais modalidades e nas contratações diretas no âmbito Lei n. 14.133/2021:

Francisco Barboza Alecrim – Mat. Nº 773 – Cargo comissionado-Membro I.

Jose Macio de Andrade, Mat. Nº.1241- Cargo comissionado -Membro

Jose Ivanaldo Rocha da Silva, Servidor Efetivo- matricula nº.187- Membro II.

- § 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
- § 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
- **Art.** 3° A agente de contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 06 de 17 de janeiro de 2023.
- **Art. 4º**Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Jose da Lagoa Tapada – PB, 08 de janeiro de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:5BD58422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB

EDITAL Nº 01/2024

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ORDEM	NOME	CPF
1	Aline Coura Tomaz Martins	084.098.314-06
2	Daiana Mendes de Sá	015.614.684-36
3	Elida Maria de Sá Pires Lino	073.840.024-60
4	Francisca Marques Rodrigues Alecrim	071.222.034-84
5	Francislene Maria de Sousa Andrade	052.405.114-38
6	Jardelina Araújo de Sousa Silva	085.790.184-20
7	José Fábio Henrique da Nóbrega	032.657.184-17
8	Marijane Lopes do Vale	095.878.684-47
9	Mayara Matias Alves Gomes	093.241.164-95
10	Suely Mendes Cavalcante	053.758.914-76

COMISSÃO

15 de janeiro de 2024

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:51D8B934

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 30/01/2024.** Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitação@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 15 de Janeiro de 2024.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**8C014C90

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por

item, para: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 29/01/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 15 Janeiro de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO Pregoeiro

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:7411AE7C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 019/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria de no 019/2024, de 15 de janeiro de 2024.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso III, do Art. 64 e no Art. 67, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do Art. 75, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal de no 258, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.;

Considerando as disposições da Lei Federal de n<u>o</u> 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente; **Considerando** as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o dever de nomear os escolhidos, eletivamente, conselheiros tutelares, na eleição realizada em 01 de outubro de 2023, com posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 10 Nomear <u>VANDERLÂNDIA DANTAS COSME</u>, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Pedro Araújo, sn. – Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do CPF no 093.811.834-06 e RG no 002.650.066-SSP/PB, para exercer o Cargo de *CONSELHEIRA TUTELAR*, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2º A conselheira tutelar empossada nesta data terá mandato de 04 (quatro) anos, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 12.696/12, e na Lei Municipal de nº 258/2015.

Art. $3\underline{o}$ A política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 janeiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**861A5ACC

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 020/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria de no 020/2024, de 15 de janeiro de 2024.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso III, do Art. 64 e no Art. 67, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do Art. 75, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal de no 258, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.;

Considerando as disposições da Lei Federal de no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente; **Considerando** as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o dever de nomear os escolhidos, eletivamente, conselheiros tutelares, na eleição realizada em 01 de outubro de 2023, com posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 10 Nomear **JADSON RODRIGUES ALVES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Panati, Zona Rural de São José do Brejo do Cruz/PB., portador do CPF no 098.950.054-31 e RG no 002.688.788-SSP/RN., para exercer o Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2º O conselheiro tutelar empossado nesta data terá mandato de 04 (quatro) anos, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 12.696/12, e na Lei Municipal de nº 258/2015.

Art. 3º A política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 janeiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**D732A50F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 021/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria de no 021/2024, de 15 de janeiro de 2024.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso III, do Art. 64 e no Art. 67, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do Art. 75, da Lei Orgânica Municipal; **Considerando** as disposições da Lei Municipal de no 258, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.;

Considerando as disposições da Lei Federal de n<u>o</u> 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente; **Considerando** as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o dever de nomear os escolhidos, eletivamente, conselheiros tutelares, na eleição realizada em 01 de outubro de 2023, com posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 10 Nomear <u>ANA LUCIA DANTAS SILVA</u>, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua: Manoel Cardoso de sousa, s/n. – Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do CPF no 087.722.564-86 e RG no 002.322.287-SSP/RN, para exercer o Cargo de *CONSELHEIRA TUTELAR*, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2º A conselheira tutelar empossada nesta data terá mandato de 04 (quatro) anos, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 12.696/12, e na Lei Municipal de nº 258/2015.

Art. $3\underline{o}$ A política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**05E560DB

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 022/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria de no 022/2024, de 15 de janeiro de 2024.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso III, do Art. 64 e no Art. 67, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições do Art. 75, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal de no 258, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.;

Considerando as disposições da Lei Federal de no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente; **Considerando** as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o dever de nomear os escolhidos, eletivamente, conselheiros tutelares, na eleição realizada em 01 de outubro de 2023, com posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 10 Nomear RAQUEL CAVALCANTE SARAIVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Maria Filadelfia Saraiva de Andrade, 0 – Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do CPF no 709.391.784-43 e RG no 4.238.956-SSDS/PB, para exercer o Cargo de *CONSELHEIRA TUTELAR*, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do brejo do Cruz/PB.

Art. 20 A conselheira tutelar empossado nesta data terá mandato de 04 (quatro) anos, conforme disposições previstas na Lei Federal no 12.696/12, e na Lei Municipal de no 258/2015.

Art. 3º A política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**2610123F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 023/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria de no 023/2024, de 15 de janeiro de 2024.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso III, do Art. 64 e no Art. 67, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do Art. 75, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal de no 258, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.;

Considerando as disposições da Lei Federal de n<u>o</u> 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente; **Considerando** as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o dever de nomear os escolhidos, eletivamente, conselheiros tutelares, na eleição realizada em 01 de outubro de 2023, com posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 10 Nomear MARIA DO CÉU GUIMARÃES, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Plácido Vitoriano de Oliveira, s/n — Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do CPF no 046.395.464-59 e RG no 2.788.834-SSP/PB, para exercer o Cargo de *CONSELHEIRA TUTELAR*, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2º A conselheira tutelar empossada nesta data terá mandato de 04 (quatro) anos, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 12.696/12, e na Lei Municipal de nº 258/2015.

Art. 3º A política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em15 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:8C36206A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 295/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 295/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 15.087.196/0001-70; OBJETO: aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável, VALOR GLOBAL: R\$ 32.440,55. (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), VIGÊNCIA 12 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;

SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante Francisca Rosangela Gomes de Oliveira - Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de janeiro 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador: 36031F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 296/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 296/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ-08.158.664/0001-95; OBJETO: aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável, VALOR GLOBAL: R\$ 4.192,50. (quatro mil cento e noventa dois reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA 15 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante José Abdias Filho - Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de janeiro 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:BEEB41F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO, (CNPJ nº 12.160.512/0001-02); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: de R\$ 6.082,22 (seis mil oitenta e dois reais e vinte e dois centavos); VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Marcos Antônio Dantas - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:479B13DA

Codigo Identificador:4/9b15DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: PANIFICADORA POPULAR EIRELI (CNPJ nº 41.665.433/0001-43); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 124.416,00 (cento vinte quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Geoni Ferreira Maia - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**D658F2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ n° 36.786.488/0001-71); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 45.771,23 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos); VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**D0EE595A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2003

Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00002/2024 - 10.01.24 -AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 1.658.980,00.

> Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:4DAF3CAE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "Banda A Loba", representado por seu empresário exclusivo, que fará apresentação no dia 13 de janeiro de 2023, na tradicional festividade de reis no Distrito de Renascença; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO LTDA - R\$ 25.000,00.

Sapé - PB, 12 de Janeiro de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS - Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:50B84310

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "Banda A Loba", representado por seu empresário exclusivo, que fará apresentação no dia 13 de janeiro de 2023, na tradicional festividade de reis no Distrito de Renascença; DESIGNO os servidores Graciela Caetano Frutuoso Paiva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Kelson Ricardo do Nascimento, Secretário Executivo de Cultura, Esporte e Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 12 de Janeiro de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**34C2A63E

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "Banda A Loba", representado por seu empresário exclusivo, que fará apresentação no dia 13 de janeiro de 2023, na tradicional festividade de reis no Distrito de Renascença. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/01/2024.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**552C6EEA

CPL EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "Banda A Loba", representado por seu empresário exclusivo, que fará apresentação no dia 13 de janeiro de 2023, na tradicional festividade de reis no Distrito de Renascença. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários:20600.13.392.3005.2039 — Manter atividades culturais de carnaval, São João e festa populares — 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 12/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00001/2024 — 12.01.24 — ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO LTDA - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**078248F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2024 SAPÉ, 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o que consta o Protocolo nº 221/2024.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **ISABELLY DA SILVA VENANCIO DE MACEDO**, matrícula nº 2122603, do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**B956EABF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto a: LUCIO FLAVIO FRAGOSO 03197315456 - R\$ 46.750,00.

Taperoá - PB, 15 de Janeiro de 2024

JOSE AIRES DE LIMA JÚNIOR -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: 9E829852

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taperoá: XXXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 62501/2024 - 12.01.24 - TAPEROA COMUSTIVEIS LTDA - R\$ 2.801.500.00.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**10A10A1D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO - ME/OFICINA AUTOPEÇAS, CNPJ: 09.061.979/0001-82.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa para fornecimento de oxigênio, para atendar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares – PB para exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 282.000,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**30AC7470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, CNPJ: **08.944.092/0001-70** E CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

<u>OBJETO</u>: Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família, Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.584,00 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 0048988D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70 E** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15.

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família, Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.690.733,00 (Hum Milhão Seiscentos e Noventa Mil Setecentos e Trinta e Três Reais).**

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**6E752EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, CNPJ: **08.944.092/0001-70 E** ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224/0001-28.

<u>OBJETO</u>: Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família, Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: **R\$ 32.940,00** (Trinta e Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 86336470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, CNPJ: **08.944.092/0001-70 E** ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família, Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.440,00 (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** A66B32F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família, Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 207.654,00 (Duzentos e Sete Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**A79D7494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26.

<u>OBJETO</u>: Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família,

Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 380.275,00 (Trezentos e Oito Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 14208046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20.

<u>OBJETO</u>: Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família, Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**18012BDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, CNPJ: **08.944.092/0001-70 E** H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 26.156.923/0001-20.

<u>OBJETO</u>: Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família, Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.343.538,00 (Hum Milhão Trezentos e Quarenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**648C7A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70 E** J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03.

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família, Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 394.390,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**40BE352D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.294.636/0001-32.

<u>OBJETO</u>: Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família, Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.210,00 (Dezessete Mil Duzentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 06880B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, CNPJ: **08.944.092/0001-70 E** PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17.

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família, Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.750,00 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**F9405E1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, CNPJ: **08.944.092/0001-70 E** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família, Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.852,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**D6D11E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70 E** SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 32.386.986/0001-76.

<u>OBJETO</u>: Aquisição Parcelada de medicamentos, destinado a manutenção das atividades do Programa da Saúde da Família, Farmácia Básica e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares – PB durante o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: **R\$ 24.464,00** (Vinte e Quatro Mil Ouatrocentos e Sessenta e Ouatro Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** ABA5EB59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **JOSÉ MARQUES DE SOUSA 62552376487**, CNPJ: 38.578.543/0001-63.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB para o exercício financeiro de 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**11330C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO - ME/OFICINA AUTOPEÇAS, CNPJ: 09.061.979/0001-82.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa para fornecimento de oxigênio, para atendar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares – PB para exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 282.000,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:F164EBD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E GABRIEL FERNDNADES DE PAIVA 12643282493, CNPJ: 38.416.034/0001-34.

<u>OBJETO</u>: Aquisição parcelada e gradual de Água Mineral para atender as necessidades de todas as Secretarias de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.660,00 (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**4D27694C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E J F PEREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 12.933.529/0001-47.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED para exercício de 2024, conforme proposta de preço, tipo menor preço, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** 1AE8324A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E FRANCISCO ARLEY DE SOUSA MOURA, CNPJ: 27.070.526/0001-02.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB para o exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: **R\$ 16.485,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)**.

VIGÊNCIA: 10/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 10 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** DC17273E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN00004/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2024.

OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da cantora Solange Almeida para apresentação na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 15/01/2024.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística da cantora Solange Almeida para apresentação na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 250.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da cantora Solange Almeida para apresentação na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008 2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT SOL 15.01.24 ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 250.000,00.

Uiraúna - PB. 15 de Janeiro de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:D6BF5545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -IN00005/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2024.

OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da BANDA NAIRÊ para apresentação no dia 12/02/2024, na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 15/01/2024.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística da BANDA NAIRÊ para apresentação no dia 12/02/2024, na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIBELULA PRODUCOES ARTISTICAS-ME, CNPJ 13.319.291/0001-27 - R\$ 80.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da BANDA NAIRÊ para apresentação no dia 12/02/2024, na festividade relativo ao UNAFREVO carnaval 2024 à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 04 122 1008

2051 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 13 392 1005 2055 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 13 392 1005 2056 MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT N° 000010/2024 - 15.01.24 - LIBELULA PRODUCOES ARTISTICAS-ME, CNPJ 13.319.291/0001-27 - R\$ 80.000,00.

Uiraúna - PB, 15 de Janeiro de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**3A2DF44F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **FRANCISCO SARMENTO DE ANDRADE**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**6C216588

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

> Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:9B469F51

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, JUSÉLIO CANDIDO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006 e posteriores alterações, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**B737E363

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, e tendo em vista o que dispõe o art. 80 da Lei Complementar n°. 026/2010, resolve:

CONCEDER

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a **RILAVIA ALMEIDA DE LIMA**, servidora efetiva ocupante do cargo de Nutricionista, por um período de 03(três) anos, no lapso de tempo contado entre 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2027, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Registre-se. Publique-se.

Vieirópolis/PB, em 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**C253AA45

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 569, de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

NOMEAR

ANDRESSA SOARES BRAGA, para exercer o cargo de membro TITULAR do Conselho Tutelar, escolhido pelo voto direto dos cidadãos eleitores do Município de Vieirópolis — Estado da Paraíba, em processo eletivo realizado no dia 01 de outubro de 2023, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, para o quadriênio 2024/2027, até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se.

Vieirópolis/PB, em 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**F5194B0C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 569, de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

NOMEAR

GENISIO BATISTA DUARTE, para exercer o cargo de membro TITULAR do Conselho Tutelar, escolhido pelo voto direto dos cidadãos eleitores do Município de Vieirópolis — Estado da Paraíba, em processo eleitvo realizado no dia 01 de outubro de 2023, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, para o quadriênio 2024/2027, até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se.

Vieirópolis/PB, em 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**3E920B7B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 569, de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

NOMEAR

LAZARO NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de membro TITULAR do Conselho Tutelar, escolhido pelo voto direto dos cidadãos eleitores do Município de Vieirópolis — Estado da Paraíba, em processo eletivo realizado no dia 01 de outubro de 2023, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, para o quadriênio 2024/2027, até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se.

Vieirópolis/PB, em 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**D51ABC84

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei

Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 569, de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

NOMEAR

MANOEL ANACLETO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de membro TITULAR do Conselho Tutelar, escolhido pelo voto direto dos cidadãos eleitores do Município de Vieirópolis — Estado da Paraíba, em processo eletivo realizado no dia 01 de outubro de 2023, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, para o quadriênio 2024/2027, até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se.

Vieirópolis/PB, em 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

> Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:9D273DB1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 569, de 27 de fevereiro de 2023, resolve:

NOMEAR

SIMONE ALVES PEREIRA VIEIRA, para exercer o cargo de membro TITULAR do Conselho Tutelar, escolhido pelo voto direto dos cidadãos eleitores do Município de Vieirópolis — Estado da Paraíba, em processo eletivo realizado no dia 01 de outubro de 2023, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, para o quadriênio 2024/2027, até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se.

Vieirópolis/PB, em 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

> Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:89936F5F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.097, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a programação de concessão das férias aos Servidores Públicos lotados nas Secretarias Administração, Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para o ano de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com os artigos 93, 94 e 95 da Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir as concessões dos períodos de 30 (trinta) de férias aos Servidores Públicos lotados na Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para o ano de 2024, em conformidade com a programação abaixo discriminada, em conformidade com os requerimentos em anexo:

Servidor(a)	Lotação	Período aquisitivo	Mês de usufruto
1) José Ginaldo Macêdo Nóbrega	Secretaria de Administração	03 / 02 / 2023 a 03 / 02 / 2024	Março
2) Fabrício Alaney dos Santos	Secretaria de Administração.	04 / 01 / 2023 a 04 / 01 / 2024	Março

3) Marcos Vinicius Aires Cavalcante	Secretaria de Administração.	02 / 04 / 2023 a 02 / 04 / 2024	Abril
4) Gonçalo Pereira de Castro Neto	Secretaria de Administração	02 / 04 / 2023 a 02 / 04 / 2024	Abril
5) Edilma Faustino da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Social	02 / 04 / 2023 a 02 / 04 / 2024	Abril
José Djanilson Galdino de Farias	Secretaria de Administração.	04 / 02 / 2023 a 04 / 02 / 2024	Abril
7) Davi de Farias Costa	Secretaria de Desenvolvimento Social.	13 / 01 / 2023 a 13 / 01 / 2024	Junho
8) Maria das Dores Macêdo	Sec. de Administração.	02 / 03 / 2023 a 02 / 03 / 2024	Julho
9) Romulo José de Farias Lima Rolim	Secretaria de Desenvolvimento Social.	04 / 02 / 2023 a 04 / 02 / 2024	Julho
10) José Alexandre Filho	Secretaria de Administração	02 / 03 / 2023 a 02 / 03 / 2024	Agosto
11) Emanuel Tamar Lima de Farias	Secretaria de Desenvolvimento Social.	03 / 06 / 2023 a 03 / 06 / 2024	Agosto
12) Tiago Bertoldo Farias Gomes.		01 / 08 / 2023 a 01 / 08 / 2024.	Agosto
13) José Adelânio dos Santos Menezes	Secretaria de Desenvolvimento Social - Conselheiro Tutelar	13 / 01 / 2023 a 13 / 01 / 2024	Setembro
14) Micael Robielle de Sousa Ramos	Secretaria de Desenvolvimento Social - Conselheiro Tutelar	13 / 01 / 2023 a 13 / 01 / 2024	Outubro
15) Givaldo Ramos de Farias	Secretaria de Finanças	04 / 01 / 2023 a 04 / 01 / 2024	Novembro
16) Romero Pereira de Farias	Departamento de Obras e Serviços Públicos	1° / 12 / 2023 a 1° / 12 / 2024	Dezembro
17) Lidia Mariana Gonçalves da Silva.	Secretaria de Desenvolvimento Social.	1° / 03 / 2023 a 1° / 03 / 2024	Dezembro
18)Cleidson Duíllo Ramos Farias	Secretaria de Administração.	26 / 10 / 2023 a 26 / 10 / 2024.	Dezembro

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar mensalmente no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como nas respectivas Fichas Funcionais, o presente instrumento conjunto de concessão e o respectivo requerimento conjunto de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de janeiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**A703EF40

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO-MBA

Secretaria de F	,							
Departamento o	de Contabilidade							
Metas Bimestra	ais de Arrecadação-MBA						Exercício: 2	2024
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2° BImestre	3° BImestre	4° Bimestre	5° BImestre	6° BImestre
001 Prefeitura	Municipal de Conceição	88.871.199	14.805.941	14.805.941	14.805.941	14.805.941	14.805.941	14.841.492
1000.00.00.00	Receitas Correntes	83.035.867	13.833.775	13.833.775	13.833.775	13.833.775	13.833.775	13.866.99
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.504.334	417.222	417.222	417.222	417.222	417.222	418.224
1110.00.00.00	Impostos	2.418.386	402.903	402.903	402.903	402.903	402.903	403.871
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	341.734	56.933	56.933	56.933	56.933	56.933	57.070
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	223.822	37.289	37.289	37.289	37.289	37.289	37.378
1112.53.01.02	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	117.912	19.644	19.644	19.644	19.644	19.644	19.691
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.307.904	217.897	217.897	217.897	217.897	217.897	218.420
1113.03.11.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.307.904	217.897	217.897	217.897	217.897	217.897	218.420
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	768.748	128.073	128.073	128.073	128.073	128.073	128.381
1114.51.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	768.748	128.073	128.073	128.073	128.073	128.073	128.381
1120.00.00.00	Taxas	85.948	14.319	14.319	14.319	14.319	14.319	14.353
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	85.948	14.319	14.319	14.319	14.319	14.319	14.353
1121.01.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	85.948	14.319	14.319	14.319	14.319	14.319	14.353
1200.00.00.00	Contribuições	1.375.420	229.145	229.145	229.145	229.145	229.145	229.695
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.375.420	229.145	229.145	229.145	229.145	229.145	229.695
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.375.420	229.145	229.145	229.145	229.145	229.145	229.695
1241.50.01.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.375.420	229.145	229.145	229.145	229.145	229.145	229.695
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	461.978	76.965	76.965	76.965	76.965	76.965	77.151
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	461.978	76.965	76.965	76.965	76.965	76.965	77.151
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	436.445	72.712	72.712	72.712	72.712	72.712	72.887
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	104.110	17.345	17.345	17.345	17.345	17.345	17.386
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do SUS	130.138	21.681	21.681	21.681	21.681	21.681	21.733
1321.01.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos FNAS	6.061	1.010	1.010	1.010	1.010	1.010	1.012
1321.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos FUNDEB	67.062	11.173	11.173	11.173	11.173	11.173	11.199
1321.01.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios União	26.028	4.336	4.336	4.336	4.336	4.336	4.347
1321.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários-Convênios Educação	82.247	13.702	13.702	13.702	13.702	13.702	13.735
1321.01.01.08	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado – FNDE PDDE	1.707	284	284	284	284	284	285
1321.01.01.09	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado – FNDE PNATE	437	73	73	73	73	73	73
1321.01.01.12	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado – FNDE-QSE	1.126	188	188	188	188	188	188
1321.01.01.14	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado – FNDE PNAE	4.406	734	734	734	734	734	736
1321.01.01.17	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado – FNDE	12.811	2.134	2.134	2.134	2.134	2.134	2.139
1321.01.01.19	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado - CIDE	312	52	52	52	52	52	52
1322.00.00.00	Dividendos	25.533	4.254	4.254	4.254	4.254	4.254	4.264
1322.00.11.00	Dividendos - Principal	25.533	4.254	4.254	4.254	4.254	4.254	4.264
1700.00.00.00	Transferências Correntes	78.063.026	13.005.300	13.005.300	13.005.300	13.005.300	13.005.300	13.036.520
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	58,993,824	9.828.371	9.828.371	9.828.371	9.828.371	9.828.371	9.851.969

	•	•	1		1	1	1		
1955 1957 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1959 1	-	• •	32.572.734						5.439.647
									
1922-1921 Section Products Products Performance 1921 1921 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929 1929									
Montropy Montropy	1712.99.01.00	* *	300.124	50.001	50.001	50.001	50.001	50.001	50.121
Personal Personal	Cód Pacaita	Descrição da Receita	Receita	1°	2°	3°	4°	5°	6°
		Descrição da Receita	Prevista	Bimestre	BImestre	BImestre	Bimestre	BImestre	BImestre
		Municipal de Conceição	88.871.199	14.805.941	14.805.941	14.805.941	14.805.941	14.805.941	14.841.492
			92 025 967	12 922 775	12 922 775	12 922 775	12 922 775	12 022 775	12 966 001
	-								
1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975.01 1975		,							
1975-1971 Miner of Antenne Premiers Agentes Commercials Scales A Property 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971 1975-1971									
17.55.0.1.10 Transference & Possesson Schill S. Antegols September Principal 17.55.0.1.11 Transference & Possesson Schill S. Vigilizari an Solidar 17.55.0.1.11 Transference & Possesson Schill S. Vigilizari an Solidar 17.55.0.1.11 Transference & Possesson Schill S. Vigilizari an Solidar 17.55.0.1.11 Transference & Possesson Schill S. Vigilizari an Solidar 17.55.0.1.11 Transference & Possesson Schill S. Vigilizaria an Solidar 17.55.0.1.11 Transference & Possesson Schill S. Vigilizaria an Solidar 17.55.0.1.11 Transference & Possesson Schill S. Vigilizaria and Schill S. Vigilizaria	1713.50.11.08	* *							353.813
19.55-19.19. Transferencia de Remonts - 0.518 Vigilantica most solar Agents of Enderina 9.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000						616.136	616.136	616.136	
19.55-0.14. Templetench & Recurso de 1905 Austench & Demonstration Protection & Section 9-100 1.522201 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209 2.0209	1713.50.31.01	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	103.277	17.206	17.206	17.206	17.206	17.206	17.247
	1713.50.31.02	Transferencia de Recursos do SUS-Vigilancia em Saude-Agente de Endemias	190.080	31.667	31.667	31.667	31.667	31.667	31.743
	1713.50.41.03	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	132.228	22.029	22.029	22.029	22.029	22.029	22.082
	1713.50.51.00		1.440.000	239.904	239.904	239.904	239.904	239.904	240.480
		*	104 110	17 245		17 245	17 245	17 245	
17.14.00.00 Transferência de Santin-Alone, con Principal 200.00 41.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.07 20.0									
17.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.									
1945.5916 Transferinan Deren in PROF (enterna an Program National Agino 20 margnets of Lordin PROF) 1941 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1940 1									
Part	-								
Processor Proc		, ,							
19.14.99.13 Ours. Transferencies Dereus of Pendo Numerical de Deservolvimento de Educação Policia Procession 19.26.13 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 17.00 1	1714.53.01.00		184.110	30.673	30.673	30.673	30.673	30.673	30.746
15.50.0160 Tourserine Misserine of the Valuerinage due Professimals de Taturage, 1 FENDERS 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18.50.01 18	1714.99.01.01	*	282.493	47.063	47.063	47.063	47.063	47.063	47.176
15.50.002 Selection floration of a Variation floration of the State 15.50.002 Selection 15.50.002 Selecti	1715.00.00 00		7,492,000	1.248.167	1.248.167	1,248.167	1,248,167	1,248,167	1,251,164
1715.500.0000 Poo Since Pino - CRAS - PAIP 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.00000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.00000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.0000 1.00000 1.00000 1.00000 1.00000 1.00000 1.00000 1.00000 1.00000									
1716.05.00.000 Transferência for Recursion of Pundo Nacissand et Ausbiefenia Social - INAS 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000.000 1,000		1 ,							
1916.50.0000 Post Biskor Face CRAS-FAIT		* *							
19.65.00.0000 Pool Biskow Yakrowits - SCFY 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237 1.237									
1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715 1715									
19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.65 19.6									
18.6.00.000 Indice de Gent Descentralizads - Stack Famille (FOBE 18.000 18.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.0000 20.0000 20.000 20.0000 20.000 20.000 20.0000 20.0000 20.0000									
19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6 19.6									
1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916 1916									
		,							
177.00.0000 Transférências de Convénies de Unité o et Suas Entidades 129.007 139.007 131.007 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109 23.109		*							
1717-51 0.00 Transferências de Convênios da Unido Desimalsa a Programas de Éducação - Principal 1112-56 132-169 23.169 23.169 23.169 23.169 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179 23.179									
1972-99-00.00 Course Transférencies de Coursérios de Unitio - Principal 111.266 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.515 18.51	-								
1719.00.000 Outras Framerfereias de Recursos da Uniño e de suas Entidades 417.000 417.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64.000 64									-
1919-99.01.0. Ourse Transfereincias de Unito- Principal 1919-99.01.0. Ourse Transfereincias de Unito- Principal 1919-99.01.0. Ourse Transfereincias de Recursos da Unitio e de suas Entitales - Lei Paulo Giantevo Anato Visual 138.000 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2.991 2		*							
17199901.02 Ourse Transférêncies de Resenses de Unito e de suas Entitades - Lei Pauls Gestavo - Audi Visual 18.000 22.91 2.991 2.991 2.991 2.991 3.000 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30 3.30									
1719990103 Oursa Framerferniciss de Recursos di Uniño e de suas Entidades - Demis Setrores di Cultura 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 18199010 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 181990101 1819901									
	1719.99.01.03	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Demais Setores da Cultura	56.000						
Receit Descriçtio da Receita Provision Provisi	1719.99.01.04	Outras Tranferencias da Uniao-l Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	500.000	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.500
Cold. Receita Descrição da Receita Previstar A Manicipal de Conceição Hamsar Ramsar Hamsar Hamsar	1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.056.202	842.363	842.363	842.363	842.363	842.363	844.386
Perfeitura Municipal de Conceição Perfeitura Municipal de Conceição Receitas Correntes Rasinal Perfeitura Municipal de Conceição Rasinal Perfeitura Municipal de Conceição Rasinal Perfeitura Municipal de Conceição Rasinal Perfeitura Municipal de Correntes Rasinal Perfeitura Municipal de Corrente de Suas Entidades Rasinal Perfeitura Municipal de Corrente de Suas Entidades Rasinal Perfeitura Municipal de Corrente Corrente de Corr	Cód Pacaita	Descrição da Receita	Receita	1°	_	-		-	6°
		· · · · · ·							
Page									
									
		* *							
1721.52.01.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 2.164 361 361 361 361 361 361 361 361 361 361 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 372 3									
1721.53.01.01 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 23.430 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903 3.903									
1723.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saíde - SUS 1723.500.1.00 Transferência de Recursos do Estado sa Programas de Saíde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 411.295 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522 68.522									
1723.50.01.00 Transferência de Recursos do Estados para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal 411.295 68.522 68.522 68.522 68.522 68.582 1724.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados e Dir e de Suas Entidades 209.064 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,							
1724.00.0.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades 209.064 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830 34.830									
1724.51.01.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinidos e Distrito Federal 23.363 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.892 3.8		1 0 1							
1729.51.01.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 14.013.000 17.000.00.00 17.000.00.00 17.000.00.00 17.000.00.00 17.000.00.00 17.000.00.00 17.000.00.00 17.000.00.00 17.000.00.00 17.000.00.00 17.000.00.00 17.000.00.00 17.000.00.00 17.000.00.00 17.000.00 17.000.00.00 17.000.00.00 17.000.00.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.0000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.00 17.000.	1724.51.01.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	209.064	34.830	34.830	34.830	34.830	34.830	34.914
175.0.0.0.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas 14.013.000 2.34.566 2.334.566 2.334.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.566 2.34.	1729.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	23.363	3.892	3.892	3.892	3.892	3.892	3.902
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1729.51.01.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	23.363	3.892	3.892	3.892	3.892	3.892	3.902
13.10.00.00 Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 13.10.00 13.34.560 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566 2.334.566	1750.00.00.00	•	14.013.000	2.334.566	2.334.566	2.334.566	2.334.566	2.334.566	2.340.171
Transferências de Recursos do Frundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal dos Principal dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal dos Princip	1751.00.00.00		14.013.000	2.334.566	2.334.566	2.334.566	2.334.566	2.334.566	2.340.171
171.50.01.01 dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal 18.01.01.01 18.01.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 18.01.01 1		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes 631.109 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 105.143 104.04 104.064 104.064 104.064 104.064 104.064 104.064 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068	1751.50.01.01		14.013.000	2.334.566	2.334.566	2.334.566	2.334.566	2.334.566	2.340.171
1920.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 630.035 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 10	1900.00.00.00		631.109	105.143	105.143	105.143	105.143	105.143	105.395
1922.00.00.00 Restituições 630.035 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.964 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068									
1922.99.01.00 Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal 624.660 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 104.068 1		. / .							
1922.99.01.01 Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal 5.375 895 895 895 895 895 895 895 895 895 895 895 895 895 895 895 895 895 895 895 895 895 895 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179		*							
1990.00.00.00 Demais Receitas Correntes 1.074 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 </td <td>1922.99.01.01</td> <td>7 1 1 1</td> <td></td> <td>895</td> <td></td> <td>895</td> <td>895</td> <td>895</td> <td>898</td>	1922.99.01.01	7 1 1 1		895		895	895	895	898
1999.00.00.00 Outras Receitas Correntes 1.074 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179 179		7 1 1 1							
1999.92.2.00 Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora 537 89 89 89 89 90 2000.00.00.00 Receitas de Capital 12.730.848 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 <td>1999.00.00.00</td> <td></td> <td>1.074</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>179</td>	1999.00.00.00		1.074	179	179	179	179	179	179
2000.00.00.00 Receitas de Capital 12.730.848 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.120.959 2.224 2.224 2.224 2.224 2.224 2.224 2.224 2.224 2.224 2.224 2.224 2.224 2.224 2.224 2.224<	1999.99.21.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	537	89	89	89	89	89	90
2200.00.00.00 Alienação de Bens 133.508 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242	1999.99.22.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	537	89	89	89	89	89	90
2210.00.00.00 Alienação de Bens Móveis 133.508 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 <td></td> <td>Receitas de Capital</td> <td>12.730.848</td> <td></td> <td>2.120.959</td> <td>2.120.959</td> <td></td> <td></td> <td>2.126.052</td>		Receitas de Capital	12.730.848		2.120.959	2.120.959			2.126.052
2213.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes 133.508 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 <td>2200.00.00.00</td> <td>Alienação de Bens</td> <td>133.508</td> <td></td> <td>22.242</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>22.296</td>	2200.00.00.00	Alienação de Bens	133.508		22.242				22.296
2213.01.01.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 133.508 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.242 22.296		·							
· ·		,							
2400.00.00.00 Transferências de Capital 12.597.340 2.098.717 2.098.717 2.098.717 2.098.717 2.098.717 2.098.717 2.098.717 2.103.756									
	2400.00.00.00	Transferências de Capital	12.597.340	2.098.717	2.098.717	2.098.717	2.098.717	2.098.717	2.103.756

2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.650.538	1.607.780	1.607.780	1.607.780	1.607.780	1.607.780	1.611.640
2411.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.137.466	356.102	356.102	356.102	356.102	356.102	356.957
2411.50.11.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	537.466	89.542	89.542	89.542	89.542	89.542	89.757
2411.50.21.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	1.600.000	266.560	266.560	266.560	266.560	266.560	267.200
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.096.632	1.182.299	1.182.299	1.182.299	1.182.299	1.182.299	1.185.138
2414.50.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.210.800	201.719	201.719	201.719	201.719	201.719	202.204
2414.51.01.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	496.758	82.760	82.760	82.760	82.760	82.760	82.959
2414.52.01.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	813.157	135.472	135.472	135.472	135.472	135.472	135.797
2414.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.575.917	762.348	762.348	762.348	762.348	762.348	764.178
2419.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	416.440	69.379	69.379	69.379	69.379	69.379	69.546
2419.99.01.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	416.440	69.379	69.379	69.379	69.379	69.379	69.546
2420.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.946.802	490.937	490.937	490.937	490.937	490.937	492.116
2422.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.738.582	456.248	456.248	456.248	456.248	456.248	457.343
2422.51.01.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	2.738.582	456.248	456.248	456.248	456.248	456.248	457.343
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita	1°	2°	3°	4°	5°	6°
	Descrição da recenta	Prevista	Bimestre	BImestre	BImestre	Bimestre	BImestre	BImestre
001 Prefeitura	Municipal de Conceição	88.871.199	14.805.941	14.805.941	14.805.941	14.805.941	14.805.941	14.841.492
2000.00.00.00	Receitas de Capital	12.730.848	2.120.959	2.120.959	2.120.959	2.120.959	2.120.959	2.126.052
2400.00.00.00	Transferências de Capital	12.597.340	2.098.717	2.098.717	2.098.717	2.098.717	2.098.717	2.103.756
2420.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.946.802	490.937	490.937	490.937	490.937	490.937	492.116
2428.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	208.220	34.689	34.689	34.689	34.689	34.689	34.773
2428.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	208.220	34.689	34.689	34.689	34.689	34.689	34.773
9000.00.00.00	Receitas Correntes	-6.895.516	-1.148.793	-1.148.793	-1.148.793	-1.148.793	-1.148.793	-1.151.551
9700.00.00.00	Transferências Correntes	-6.895.516	-1.148.793	-1.148.793	-1.148.793	-1.148.793	-1.148.793	-1.151.551
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-6.017.705	-1.002.550	-1.002.550	-1.002.550	-1.002.550	-1.002.550	-1.004.957
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-6.017.705	-1.002.550	-1.002.550	-1.002.550	-1.002.550	-1.002.550	-1.004.957
9711.51.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-6.017.317	-1.002.485	-1.002.485	-1.002.485	-1.002.485	-1.002.485	-1.004.892
9711.52.01.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-388	-65	-65	-65	-65	-65	-65
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-877.811	-146.243	-146.243	-146.243	-146.243	-146.243	-146.595
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-877.811	-146.243	-146.243	-146.243	-146.243	-146.243	-146.595
9721.50.01.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	-763.220	-127.152	-127.152	-127.152	-127.152	-127.152	-127.458
9721.51.01.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	-114.158	-19.019	-19.019	-19.019	-19.019	-19.019	-19.064
9721.52.01.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-433	-72	-72	-72	-72	-72	-72
Total da Recei	ta:	88.871.199	14.805.941	14.805.941	14.805.941	14.805.941	14.805.941	14.841.492
Total de Doccite	a Intra-Orçamentária:		Ĭ .					

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:8DC709F3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 - CMAS

Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constante do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes de repasses do cofinanciamento estadual e federal do SUAS dos serviços e programas socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alhandra, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997 e,

CONSIDERANDO as deliberações realizadas em Reunião Plenária Ordinária, em 12 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros em conta, proveniente do cofinanciamento estadual e federal dos serviços e programas da Política de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DA CONTA	NÚMERO DA CONTA	SALDO FINANCEIRO
PALHANDRA FMAS BL BASICA	AG: 1262-9 CC: 22.277-1	R\$ 72,32
ALHANDRA BPC ESCOLA	AG: 1262-9 CC: 22.291-7	R\$ 1.922,55
ALHANDRA BL GBF FNAS	AG: 1262-9 CC: 22.293-3	R\$ 30.590,97
ALHANDRA BL GSUAS FNAS	AG: 1262-9 CC: 22.294-1	R\$ 293,16
ALHANDRA BL PSB FNAS	AG: 1262-9 CC: 22.297-6	R\$ 31.746,82
ALHANDRA CRIANCA FELIZ	AG: 1262-9 CC: 23.180-0	R\$ 4.173,37
ALHANDRA BL MAC FNAS	AG: 1262-9 CC: 24.044-3	R\$ 37.736,63
PSB ALHANDRA	AG: 1262-9 CC: 25.465-7	R\$ 267,35
ALHANDRA COVID EPI	AG: 1262-9 CC: 26.091-6	R\$ 12,53
ALHANDRA BL IGD-PAB	AG: 1262-9 CC: 29.765-8	R\$ 22.889,12
PSE ALHANDRA	AG: 1262-9 CC: 31.035-2	R\$ 16.846,47
ALHANDRA PROCAD-SUAS	AG: 1262-9 CC: 31.403-X	R\$ 30.537,12

Paraíba, 16 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3532

IGD ALHANDRA	AG: 1262-9 CC: 31.545-1	R\$ 240,25
BE ALHANDRA	AG: 1262-9 CC: 31.923-6	R\$ 5.176,86
SIGTV 250060120230001 GND4	AG: 1262-9 CC: 32.155-9	R\$ 308.089,41
TOTAL GERAL:	R\$ 490.594,93	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, em 12 de janeiro de 2024.

ULISSES FELIX BARBOSA

Presidente do CMAS

Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:69463F60

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 019/2022, de 07 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00035/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONIVEL NA FARMACIA BÁSICA DO SUS (TABELA ABC FARMA), PARA O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO DO EDITAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEDOR: FERREIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME CNPJ: 26.166.618/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE REFERENCIA	DESC	VALOR DO DESCONT	P.TOTAL	
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		14%	63.000,00	387.000,00	
TOTAL		387.000,00				

VENCEDO	VENCEDOR: GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ: 40.015.412/0001-10								
ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR DE REFERENCIA DESC VALOR DO DESCONT P.TOTAL								
4	Fornecimento de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	150.000,00	10%	15.000,00	135.000,00			
5	Fornecimento de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		13%	19.500,00	130.500,00			
6	Fornecimento de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		12%	18.000,00	132.000,00			
TOTAL	TOTAL							

VENCEDO	VENCEDOR: M M SOARES Ltda. ME							
CNPJ: 10.	CNPJ: 10.199.574/0001-94							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE REFERENCIA	DESC	VALOR DO DESCONT		P.TOTAL		
3	Fornecimento de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	450.000,00	14%	63.000,00	387.000,00	387.000,00		
TOTAL	OTAL 387.000,00							

VENCEDO	VENCEDOR: WWC COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA								
CNPJ: 03.7	CNPJ: 03.735.897/0001-90								
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR DE REFERENCIA DESC VALOR DO DESCONT P.TOTAL								
1	Fornecimento de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – 500.000,00 10% 50.000,00 450.000,00 450.000,00								
TOTAL			-		450.000,00				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00035/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FERREIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME.

CNPJ: 26.166.618/0001-10. Item(s): 2.

Valor: R\$ 387.000,00.

- GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 40.015.412/0001-10.

Item(s): 4 - 5 - 6.

Valor: R\$ 397.500,00.

- M M SOARES Ltda. ME.

CNPJ: 10.199.574/0001-94.

Item(s): 3.

Valor: R\$ 387.000,00.

- WWC COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.735.897/0001-90.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 450.000,00.

Total: R\$ 1.621.500,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 15 de Janeiro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:E12B3068

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 04/2024

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 04/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	LJH6G22/PB	V010036466	ART. 181, IV do CTB	10/11/2023	02/02/2024
02	QFA7910/PB	V010036008	ART. 181, XI do CTB	21/10/2023	28/01/2024
03	QFW8365/PB	V010035761	ART. 181, XVII do CTB	27/10/2023	28/01/2024
04	NPU4798/PB	V010035524	ART. 181, XVII do CTB	27/10/2023	28/01/2024
05	MNX0H29/PB	V010032312	ART. 181, XVII do CTB	25/10/2023	28/01/2024
06	NPT8845/PB	V010032355	ART. 181, XVII do CTB	25/10/2023	28/01/2024
07	KCE9973/PB	V010036261	ART. 181, XVII do CTB	11/11/2023	02/02/2024
08	QSF7G56/PB	V010035777	ART. 181, XVII do CTB	27/10/2023	28/01/2024
09	MNN7237/PB	V010035067	ART. 181, XVII do CTB	07/11/2023	28/01/2024
10	MOQ2241/PB	V010033971	ART. 181, XVII do CTB	31/10/2023	28/01/2024
11	PIH4I36/PB	V010035451	ART. 181, XVII do CTB	20/10/2023	17/01/2024
12	MOK5F59/PB	V010036253	ART. 181, XVII do CTB	11/11/2023	02/02/2024
13	OFX2077/PB	V010035737	ART. 181, XVII do CTB	09/11/2023	02/02/2024
14	MMZ4544/PB	V010034013	ART. 181, XVII do CTB	06/11/2023	28/01/2024
15	OFD7C54/RN	V010033394	ART. 181, XVII do CTB	16/10/2023	17/01/2024
16	MOA5669/PB	V010035997	ART. 181, XVII do CTB	21/10/2023	28/01/2024
17	OEX1533/PB	V010035974	ART. 181, XVII do CTB	21/10/2023	28/01/2024
18	HCG5646/PE	V010035419	ART. 181, XVIII do CTB	19/10/2023	17/01/2024
19	RLW0C58/PB	V010036474	ART. 181, XVIII do CTB	10/11/2023	02/02/2024
20	OFD7C54/RN	V010035427	ART. 181, XVIII do CTB	19/10/2023	17/01/2024
21	MNL7B56/PB	V010034536	ART. 181, XVIII do CTB	04/11/2023	28/01/2024
22	OFY4977/PB	V010032479	ART. 181, XX do CTB	25/10/2023	28/01/2024
23	OFF4009/PB	V010034277	ART. 186, II do CTB	04/11/2023	28/01/2024
24	NPY9717/PB	V010034218	ART. 186, II do CTB	20/10/2023	17/01/2024
25	NQH8I51/PB	V010033564	ART. 186, II do CTB	26/10/2023	28/01/2024
26	NQJ8850/PB	V010037063	ART. 208 do CTB	11/11/2023	02/02/2024
27	NQH3270/PB	V010035338	ART. 208 do CTB	11/11/2023	02/02/2024
28	RLS9F06/PB	V010035575	ART. 208 do CTB	21/10/2023	28/01/2024
29	OSD3D90/CE	V010029974	ART. 208 do CTB	06/09/2023	17/01/2024
30	MOJ4817/PB	V010032959	ART. 208 do CTB	07/11/2023	28/01/2024

31	OXO5435/PB	V010035605	ART. 208 do CTB	26/10/2023	28/01/2024
32	NPZ1161/PB	V010035958	ART. 208 do CTB	09/11/2023	02/02/2024
33	MMW5168/PB	V010036571	ART. 208 do CTB	08/11/2023	02/02/2024
34	KJP1045/PE	V010030913	ART. 208 do CTB	01/10/2023	17/01/2024
35	NPS7558/PB	V010037438	ART. 208 do CTB	10/11/2023	02/02/2024
36	QXN6I35/PB	V010037446	ART. 208 do CTB	10/11/2023	02/02/2024
37	RLW7G99/PB	V010035327	ART. 208 do CTB	11/11/2023	02/02/2024
38	MOV3172/PB	V010037427	ART. 208 do CTB	10/11/2023	02/02/2024
39	QSG4129/PB	V010034676	ART. 208 do CTB	09/11/2023	02/02/2024
40	MNJ0E71/PB	V010034048	ART. 208 do CTB	24/10/2023	28/01/2024
41	RLR3F70/PB	V010035788	ART. 208 do CTB	27/10/2023	28/01/2024
42	QSM8G25/PB	V010032017	ART. 208 do CTB	25/10/2023	28/01/2024
43	NQG8D42/PB	V010033947	ART. 208 do CTB	30/10/2023	28/01/2024
44	OIF5839/CE	V010034517	ART. 208 do CTB	06/10/2023	17/01/2024
45	EEP9084/PB	V010033378	ART. 208 do CTB	17/10/2023	17/01/2024
46	QFI6248/PB	V010037397	ART. 208 do CTB	09/11/2023	02/02/2024
47	SKU4B34/PB	V010036601	ART. 244, I do CTB	09/11/2023	02/02/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: **47(QUARENTA E SETE**). Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel (83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 15 de janeiro de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: 16329B1A

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 04/2024

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 04/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentálo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	QFI3517/PB	V010041567	23/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/02/2024
2	NUW3103/PB	V010042806	23/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/02/2024
3	MOM5056/PB	V010039082	22/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/02/2024
4	QOU5A76/PB	V010044329	22/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/02/2024
5	KJO9698/PB	V010040757	09/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	18/01/2024
6	MOK9G54/PB	V010040749	09/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	18/01/2024
7	MOG3J14/PB	V010038272	09/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	18/01/2024
8	PZS5737/PB	V010038973	09/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	18/01/2024
9	QFN3129/PB	V010042784	23/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/02/2024
10	QFG9483/PB	V010040277	02/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/01/2024
11	QFA8E41/PB	V010040307	02/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/01/2024
12	JGG3739/PB	V010036814	04/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/01/2024
13	QSG9A68/PB	V010040269	02/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/01/2024
14	QSD7707/PB	V010039996	02/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/01/2024
15	OGG5698/PB	V010037217	11/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	18/01/2024
16	QSG2038/PB	V010037829	27/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/02/2024
17	DNB6A53/PB	V010042253	23/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/02/2024
18	QFD7019/PB	V010038717	19/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	25/01/2024
19	DLR9604/SP	V010038295	30/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/01/2024
20	NQG1345/PB	V010041672	23/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/02/2024
21	NQF0182/PB	V010041687	23/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/02/2024
22	MNO3C04/PB	V010039686	09/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	18/01/2024
23	NQE9389/PB	V010041621	23/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/02/2024
24	NQA8352/PB	V010039821	27/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/02/2024
25	RLS4E15/PB	V010044353	23/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/02/2024
26	QFB0B01/PB	V010037012	05/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	17/01/2024
27	OFB2J79/PB	V010041745	23/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/02/2024
28	MOP1870/PB	V010037349	15/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	25/01/2024
29	MOS5623/PB	V010042822	28/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	03/02/2024
30	EUI4I30/SP	V010039917	13/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	18/01/2024
31	SKU3J73/PB	V010036415	14/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	25/01/2024
32	RLT2A07/PB	V010040862	09/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	18/01/2024
33	MNY3171/PB	V010042075	21/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	01/02/2024
34	OLI0I91/PB	V010039805	27/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	01/02/2024
35	MOS0D39/PB	V010042334	29/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	03/02/2024

		ī	•		ī	
36	KLN9397/PB	V010039198	25/11/2023	ART.181, XVIII do CTB	5550-0	17/01/2024
37	RLS6E38/PB	V010041087	27/12/2023	ART.181, XX do CTB	7625-2	01/02/2024
38	QFE1A48/PB	V010041067	15/12/2023	ART.181, XX do CTB	7625-2	25/01/2024
39	OZY7109/DF	V010038687	04/12/2023	ART.182, VII do CTB	5630-0	17/01/2024
40	OET5818/PB	V010039759	26/12/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	01/02/2024
41	MOB3105/PB	V010041001	09/12/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	18/01/2024
42	MOJ9565/PB	V010037233	05/12/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	17/01/2024
43	QFH7664/PB	V010037373	16/12/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	25/01/2024
44	QFB5273/PB	V010041467	16/12/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	25/01/2024
45	MNB1141/PB	V010036695	17/11/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	17/01/2024
46	OFY3E60/PB	V010042067	21/12/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	01/02/2024
47	MNG0421/PB	V010035923	27/11/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	17/01/2024
48	OFE6524/PB	V010039457	23/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	01/02/2024
49	SLA9H88/PB	V010040427	28/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	03/02/2024
50	QFJ3806/PB	V010040366	02/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	17/01/2024
51	MMX3D24/PB	V010040347	02/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	17/01/2024
52	MOK9G54/PB	V010040234	02/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	17/01/2024
53	OGE3433/PB	V010040021	30/11/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	17/01/2024
54	QFC5J55/CE	V010037942	05/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	17/01/2024
55	QFG2766/PB	V010038884	21/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	01/02/2024
56	RLZ2F73/PB	V010041947	23/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	01/02/2024
57	MNW6617/PB	V010043306	29/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	03/02/2024
58	RLW7G99/PB	V010042962	29/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	03/02/2024
59	NPU7873/PB	V010043845	29/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	03/02/2024
60	RLY8C46/PB	V010041516	21/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	01/02/2024
61	QFK1709/PB	V010038205	09/12/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	18/01/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 15 de janeiro de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:8BD12555

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de farmacológicos e drogaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

NDI. 2	DOR: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO 0.410.223/0001-98					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
l	ACICLOVIR 200 MG	pharlab	Comprimido	1000	0,16	160,00
2	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G (BISNAGA COM 10G)	pharlab	Bisnagas	500	3,30	1.650,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	brasterapica	Comprimido	11000	0,08	880,00
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML)	farmace	Ampola	2000	2,30	4.600,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 20ML)	natulab	Frascos	600	2,03	1.218,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	airela	Comprimido	6000	0,19	1.140,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG	airela	Comprimido	10000	0,06	600,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML (SOLUÇÃO INEJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML)	hipolabor	Ampola	300	5,80	1.740,00
10	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. (AMPOLA COM 10ML)	farmace	Ampola	12000	0,39	4.680,00
1	ALBENDAZOL 400MG	pratidonaduzzi	Comprimido	2500	0,45	1.125,00
12	ALBENDAZOL 40MG/ML	pratidonaduzzi	Frascos	500	1,96	980,00
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	uniao quimica	Comprimido	800	0,35	280,00
14	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/ML (XAROPE, FRASCO COM 120ML, COM COPO DOSADOR)	airela	Frascos	5000	2,98	14.900,00
15	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/ML (XAROPE, FRASCO COM 120ML, COM COPO DOSADOR)	airela	Frascos	5000	2,98	14.900,00
16	AMOXICILINA 500MG	pratidonaduzzi	Cápsulas	8000	0,25	2.000,00
17	AMOXICILINA 50MG/ML (PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML COM COPO DOSADOR)	cimed	Frascos	5500	5,57	30.635,00
.8	AMOXICILINA, ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO	uniao quimica	Comp.	2000	2,00	4.000,00
19	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	vitamedic	Comprimido	4000	0,12	480,00

10 10 10 10 10 10 10 10	Lan	ATTENION OF ACTUA		la · · ·	12500	Lo 00	225.00
22	20	ATENOLOL 50MC	neoquimica	Comprimido	2500	0,09	225,00
12 STATEMENT DESCRIPTION OF STATEMENT OF				_		-,	, and the second
15 1997 PROPERTY NA STREAM AND ADDRESS AND STREAM ST						,	
Second Column			-			,	,
Second						,	,
Company Comp	26		formana	Emanaga	1000	9.40	8 400 00
20	20		rarmace	FIASCOS	1000	8,40	8.400,00
20	27		cimed	Frasco	500	7,36	3.680,00
2000/000000000000000000000000000000000	20			Comminuido	10000	0.26	2.600.00
19				•		,	,
Section		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					,
CAMPARAMENT AND				-		,	,
DEFANDED PRINTS ADMINISTRATION STOPPS AND ADMINISTRATION OF A PRINTS OF PARTY AND ADMINISTRATION OF A PARTY AND ADMINISTRATI			r · · · · ·			,	,
1000000000000000000000000000000000000	22	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 100ML + SERINGA	1		400		·
Second Companies 1908 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 1909 19	33	DOSADORA)	uniao quimica	Frascos	400	12,30	4.920,00
STATEMENTS SORGEM, INSTRUMENT OF MARK SUSPENS OF MARKET PARTY. 10 - AMPOLA 44 5000 5.70 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.800 5.			cristalia	•		,	,
THE STATEMENT SOURCE AS CONTROL OF THE ASSESSMENT STRETCH C + AMPOLA Co.						,	,
10	36		teuto	Frascos	3200	6,75	21.600,00
DELENTIAL	37		abl	Frascos	800	5,70	4.560,00
100				_			
19	38		teuto	Frascos	4000	4,20	16.800,00
Content	39		abl	Frascos	1000	7.10	7 100 00
11		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					,
142 STEPROPENN, SOMEAN, SANCH S							,
145 CHARGINA TAMO 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000						,	,
HEROPATE AND ALL STOCK DERINATO, SHARED CHINA Deput Comparison Short Comparison China		· ·				,	,
15			-	_			,
CLONARZEMA 2800 EUSTER FRACIONAYEL]			1			,	,
CORRECTION DE SORDIO L., GALORETO DE RESORDIO, CONSCIENTACAO, 9, 9, 100844 September Compensate Compe							,
ADMINISTRATION OF ANTIPETH INA 25MG				•			,
27.00 CORDINATO DE LICREPROMAZINA 19086	47		airela	Frascos	2000	1,26	2.520,00
CORDINATIO DE CLORREGONAZINA SONG CONTRACTO DE CLORREGONAZINA 4000GM SOLUÇAO (SARAL (FRANCO) CONTRACTO DE L'OLOGRETINA 2000G CONTRACTO DE L'OLOGRET	48	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	neoquimica	Comprimido		0,09	630,00
STATEST CORREGATO DE CLORESCONAZINA 23MG SOLUÇÃO ORAL (PRANCO CONTA-COTAS CONTA-COTAS CON 20ML) 1,600,00	49	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	cristalia	Comprimido	7000	0,39	2.730,00
CORTREATO DE COLORIBONATION 400000000000000000000000000000000000	50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	cristalia	Comprimido	1500	0,55	825,00
CONTAGOTAS COM 300LD	51		cristalia	Comprimido	1500	0,39	585,00
153 CLORIDBATO DE FLUXETINA 2000G 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000	52		cristalia	Frascos	200	8,00	1.600,00
COMPANTO DE PLONETINA 2000/MIL SOLUÇÃO ORAL (FRASCO CONTA-COTA) Endeplinina Franco Suo	52	· ·	unico animico	Cánculas	8000	0.12	060.00
COM 20M.1]			•			· ·	,
CLORIDARTO DE LEVOMEPROMAZINA 40MGML FR. ZMIL	54		medquimica	Frascos	300	20,00	6.000,00
CLOSIDRATO DE NORTREPTILINA 29MG	55	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	cristalia	Comprimido	3000	0,49	1.470,00
CLOSIDEATO DE RONDANSETRONA (INTERVEL AMPOLA COM 2 ML) University University	56	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML FR. 20ML	cristalia	Frascos	300	0,96	288,00
CORDIDATO DE TRAMADOL SMIGAL SOLUÇÃO INSTANCE, AMPOLA COM 2ML) storo sto	57	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	ranbax	Comprimido	4000	0,36	1.440,00
DEXAMETASONA, ACIDAGAM, ELIXIR GRASCO COM 120 ML + COPO DOSADOR) DEXAMETASONA, ACIDAGAM CRISHLAND CREME II, SIGNISAGA COM 100 premphrms Bissages 150 1.75 2.6250 DEXAMETASONA, FOSFATO DISSOJICO 4MG/ML (SOLUÇÃO INIETAVEL, AMPOLA COM 20 premphrms DEXAMETASONA, ACIDAGAM POSFATO DISSOJICO 4MG/ML (SOLUÇÃO INIETAVEL, AMPOLA COM 20 premphrms DEXCLOREPRIRAMINA, MALEATO 0.4MG/ML (XAROPE, FRASCO COM 120 ML + COPO premphrms premphrms DEXCLOREPRIRAMINA, MALEATO 0.4MG/ML (XAROPE, FRASCO COM 120 ML + COPO premphrms prem	58		hipolabor	Ampola		,	
DEXAMETASONA ACETATO CREME 0.1% (BISNAGA COM 10G) prempherma Bissagas 1500 1,30 6,500,00		•	teuto				,
DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA Farmace Ampola 5000 1,30 6,500,00							
COM 2_SML	61		greenpharma	Bisnagas	1500	1,75	2.625,00
DEXCLORFENRAMINA, MALEATO 0.4MG/ML (XAROPE, PRASCO COM 120ML + COPP arela Frascos 5000 2.66 7.980.00	62		farmace	Ampola	5000	1,30	6.500,00
DOSADOR DOSADOR SUPERA TREED SOUR C. C. C. C. C. C. C. C					2000		# 000 00
MAZEPAM SMG (BLISTER FRACIONAVEL)	63	DOSADOR)	airela	Frascos	3000	2,66	7.980,00
DIAZEPAM SMICHIL SOLUÇÃO INIETÁVEL (AMPOLA COM ZML) suriss Ampola 2000 2,36 4,720,00	64	DIAZEPAM 10MG (BLISTER FRACIONÁVEL)	santisa	Comprimido	10000	0,09	900,00
DICLOFENACO RESINATO ISMG/ML GOTAS (FRASCO COM 20ML) climed Frascos S00 3,30 2,640,00						,	
DICLOFENACO SÓDICO SÓMG DICLOFENACO SÓDICO SÓMG DICLOFENACO SÓDICO SÓMG DICLOFENACO, SAL SÓDICO, SEMG-MIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA SIML farmace Ampola 1000 1,55 1,550,00		* '		-			
DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/MIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML 5mace 5m							
DIPIRONA SÓDICA 500MG preenpharma comprimido 4000 0.15 2.100,00						,	
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 20ML) airela Frascos 6000 1,29 7,740,00				-		,	
DIPRONA SÓDICA 500MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML) Sarmace Ampola 8000 1,35 10,800,00			0 1	•		,	
DIPROPIONATO DE BETAMETASONA-FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (SUSPENSAO INJETAVEL SMG/ML+2 MG/ML, AMPOLA COM I ML) hipolabor Ampola 300 1.89 567.00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
SUSPENSAO INJETAVEL, SMG/ML-2 MG/ML, AMPOLA COM I ML uniao quimica Ampola S00 4,0 2.100,0				•			,
ESCOPOLAMINA BUTILERÓMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML farmace Ampola 5000 3,45 17,250,00	/3		uniao quimica	Ampola	500	4,20	2.100,00
SOLUÇÃO INIFTÁVEL, AMPOLA COM IML Intrinace	74		hipolabor	Ampola	300	1,89	567,00
SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM INL)	75		farmace	Ampola	5000	3,45	17.250,00
SO FENOBARBITAL 100 MG				•			, ,
81 FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 2ML) cristalia Ampola 500 2,10 1,050,00 82 FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO CONTA – GOTAS COM 20ML) uniao quimica Frascos 400 4,66 1,864,00 84 FLUCONAZOL 150MG cimed Cápsulas 300 0,76 2,280,00 85 FUROSEMIDA 40MG geolab Comprimido 2000 0,07 140,00 86 FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML santisa Ampola 1000 1,95 1,950,00 87 GENTAMICINA 80MG (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML) novafarma Ampola 1500 1,95 2,925,00 89 GLIGOSE A 50%, AMPOLA COM 10ML farmac Ampola 4000 0,05 100,00 90 HALDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETÁVEL cristalia Ampola 4000 0,40 1,639,00 91 HALOPERIDOL 5 MG (INJETAVEL, AMPOLA 1 ML) cristalia Comprimido 200 1,130 2,260,00 92 HALOPERIDOL 5 MG (INJETÁVEL) <				_		,	
82 FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO CONTA- GOTAS COM 20ML) uniao quimica Frascos 400 4,66 1.864,00 84 FLUCONAZOL 150MG cimed Cápsulas 3000 0,76 2.280,00 85 FUROSEMIDA 40MG geolab Comprimido 2000 0,07 140,00 86 FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML ambia Ampola 1000 1,95 1.950,00 87 GENTAMICINA 80MG (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML) novafarma Ampola 1500 1,95 2.925,00 88 GLIBENCLAMIDA 5MG geolab Comprimido 2000 0,05 100,00 89 GLICOSE A 50%, AMPOLA COM 10ML farmace Ampola 4000 0,40 1,600,00 90 HALOPERIDOL 5MG (INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML) cristalia Ampola 250 11,30 2,260,00 92 HALOPERIDOL 5MG cristalia Comprimido 6000 0,33 1,980,00 93 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE COM 2ML)						,	
84 FLUCONAZOL 150MG cimed Cápsulas 3000 0,76 2.280,00 85 FUROSEMIDA 40MG geolab Comprimido 2000 0,07 140,00 86 FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML santisa Ampola 1000 1,95 1,950,00 87 GENTAMICINA 80MG (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML) postar Ampola 1500 1,95 2,925,00 88 GLIBENCLAMIDA 5MG collaboration geolab Comprimido 2000 0,05 100,00 89 GLICOSE A 50%, AMPOLA COM 10ML farmace Ampola 4000 0,40 1,600,00 90 HALDOPERIDOL 5 MG (INJETAVEL, AMPOLA 1 ML) cristalia Ampola 200 11,30 2,260,00 91 HALOPERIDOL 5 MG (INJETAVEL, AMPOLA 1 ML) cristalia Comprimido 600 0,33 1,880,00 92 HALOPERIDOL 5 MG (INJETAVEL, AMPOLA 1 ML) cristalia Comprimido 2000 0,04 80,00 93 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO				-			
85 FUROSEMIDA 40MG geolab Comprimido 2000 0,07 140,00 86 FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML santisa Ampola 1000 1,95 1.950,00 87 GENTAMICINA 80MG (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML) novafarma Ampola 1500 1,95 2.925,00 88 GLIBENCLAMIDA 5MG geolab Comprimido 2000 0,05 100,00 89 GLICOSE A 50%, AMPOLA COM 10ML farmace Ampola 4000 0,40 0,40 1.600,00 90 HALDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETÁVEL uniao quimica Ampola 200 11,30 2.260,00 91 HALOPERIDOL 5 MG (INJETAVEL, AMPOLA 1 ML) cristalia Ampola 550 2,98 1.639,00 92 HALOPERIDOL 5MG cristalia Comprimido 6000 0,33 1.980,00 93 HIDROCCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA DILUENTE COM 2ML) teuto Frascos 600 5,00 5,00 3.000,00 96 HIDRO		• ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` `					
86 FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML santisa Ampola 1000 1,95 1,950,00 87 GENTAMICINA 80MG (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML) novafarma Ampola 1500 1,95 2,925,00 88 GLIBENCLAMIDA 5MG geolab Comprimido 2000 0,05 100,00 89 GLICOSE A 50%, AMPOLA COM 10ML farmace Ampola 4000 0,40 1,600,00 90 HALDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETÁVEL uniao quimica Ampola 200 11,30 2,260,00 91 HALOPERIDOL 5 MG (INJETAVEL, AMPOLA 1 ML) cristalia Ampola 550 2,98 1,639,00 92 HALOPERIDOL 5MG cristalia Comprimido 6000 0,33 1,980,00 93 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE COM 2ML) teuto Frascos 600 5,00 3,000,00 95 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA) teuto Frascos 1000 7,98 7,980,00 96 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
87 GENTAMICINA 80MG (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML) novafarma Ampola 1500 1,95 2,925,00 88 GLIBENCLAMIDA 5MG geolab Comprimido 2000 0,05 100,00 89 GLICOSE A 50%, AMPOLA COM 10ML farmace Ampola 4000 0,40 1,600,00 90 HALOD DECANOATO 70,52 MG/ML INJETÁVEL uniao quimica Ampola 200 11,30 2,260,00 91 HALOPERIDOL 5 MG (INJETAVEL, AMPOLA 1 ML) cristalia Ampola 550 2,98 1,639,00 92 HALOPERIDOL 5 MG cristalia Comprimido 600 0,33 1,980,00 93 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG cimed Comprimido 200 0,04 80,00 94 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE COM 2ML) teuto Frascos 600 5,00 3,000,00 95 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA) teuto Frascos 4000 1,85 7,980,00 96 BUPROFENO 50M			•			-,	-,
88 GLIBENCLAMIDA 5MG geolab Comprimido 2000 0,05 100,00 89 GLICOSE A 50%, AMPOLA COM 10ML farmace Ampola 4000 0,40 1,600,00 90 HALOOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETÁVEL uniao quimica Ampola 200 11,30 2,260,00 91 HALOPERIDOL 5 MG (INJETAVEL, AMPOLA 1 ML) cristalia Ampola 550 2,98 1,639,00 92 HALOPERIDOL 5 MG cristalia Comprimido 600 0,33 1,980,00 93 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG cimed Comprimido 200 0,04 80,00 94 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE COM 2ML) teuto Frascos 600 5,00 3,000,00 95 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA) teuto Frascos 1000 7,98 7,980,00 96 IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 30ML) natulab Frascos 4000 1,85 7,400,00 98 LEVODOPA + CARBIDOPA 250						,	,
90 HALDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETÁVEL uniao quimica Ampola 200 11,30 2,260,00 91 HALOPERIDOL 5 MG (INJETAVEL, AMPOLA 1 ML) cristalia Ampola 550 2,98 1,639,00 92 HALOPERIDOL 5 MG cristalia Comprimido 600 0,33 1,980,00 93 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG cimed Comprimido 2000 0,04 80,00 94 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE COM 2ML) teuto Frascos 600 5,00 3,000,00 95 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA) teuto Frascos 1000 7,98 7,980,00 96 IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 30ML) natulab Frascos 4000 1,85 7,400,00 98 LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG cristalia Comprimido 1000 3,30 3,300,00 99 LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG cristalia Comprimido 1000 1,95 1,950,00	88			-	2000		
91 HALOPERIDOL 5 MG (INJETAVEL, AMPOLA 1 ML) cristalia Ampola 550 2,98 1,639,00 92 HALOPERIDOL 5MG cristalia Comprimido 6000 0,33 1,980,00 93 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG cimed Comprimido 2000 0,04 80,00 94 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE COM 20LL) teuto Frascos 600 5,00 3,000,00 95 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA) teuto Frascos 1000 7,98 7,980,00 96 IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 30ML) natulab Frascos 4000 1,85 7,400,00 98 LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG cristalia Comprimido 1000 3,30 3,300,00 99 LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG cristalia Comprimido 1000 1,95 1,950,00			,	•	4000	0,40	1.600,00
92 HALOPERIDOL 5MG cristalia Comprimido 6000 0,33 1,980,00 93 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG cimed Comprimido 2000 0,04 80,00 94 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE COM 2ML) teuto Frascos 600 5,00 3,000,00 95 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA) teuto Frascos 1000 7,98 7,980,00 96 IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 30ML) natulab Frascos 4000 1,85 7,400,00 97 IBUPROFENO 600MG pratidonaduzzi Comprimido 1000 0,32 3,200,00 98 LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG cristalia Comprimido 1000 3,30 3,300,00 99 LEVODOPA + CARBIDOPA 25MG + 25MG cristalia Comprimido 1000 1,95 1,950,00	90	HALDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETÁVEL	uniao quimica	Ampola	200	11,30	2.260,00
93 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG cimed Comprimido 2000 0,04 80,00 94 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE COM 2ML) teuto Frascos 600 5,00 3,000,00 95 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA) teuto Frascos 1000 7,98 7,980,00 96 IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 30ML) natulab Frascos 4000 1,85 7,400,00 97 IBUPROFENO 600MG pratidonaduzzi Comprimido 1000 0,32 3,200,00 98 LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG cristalia Comprimido 1000 3,30 3,300,00 99 LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG cristalia Comprimido 1000 1,95 1,950,00				-			
94 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE COM 2ML) teuto Frascos 600 5,00 3,000,00 95 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA) teuto Frascos 1000 7,98 7,980,00 96 IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 30ML) natulab Frascos 4000 1,85 7,400,00 97 IBUPROFENO 600MG pratidonaduzzi Comprimido 1000 0,32 3,200,00 98 LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG cristalia Comprimido 1000 3,30 3,300,00 99 LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG cristalia Comprimido 1000 1,95 1,950,00				_			,
94 FRASCO AMPOLA + DILUENTE COM 2ML) teuto Frascos 600 5,00 3,000,00 95 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL PRASCO AMPOLA) teuto Frascos 1000 7,98 7,980,00 96 IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 30ML) natulab Frascos 4000 1,85 7,400,00 97 IBUPROFENO 600MG pratidonaduzzi Comprimido 1000 3,30 3,200,00 98 LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG cristalia Comprimido 1000 1,95 1,950,00	93		cimed	Comprimido	2000	0,04	80,00
95 HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA) teuto Frascos 1000 7,98 7,980,00 96 IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 30ML) natulab Frascos 4000 1,85 7,400,00 97 IBUPROFENO 600MG prationaduzzi Comprimido 1000 3,32 3,200,00 98 LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG cristalia Comprimido 1000 3,30 3,300,00 99 LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG cristalia Comprimido 1000 1,95 1,950,00	94		teuto	Frascos	600	5,00	3.000,00
95 FRASCO AMPOLA) teuto Frascos 1000 7,98 7,980,00 96 IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 30ML) natulab Frascos 4000 1,85 7,400,00 97 IBUPROFENO 600MG pratidonaduzzi Comprimido 1000 0,32 3,200,00 98 LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG cristalia Comprimido 1000 3,30 3,300,00 99 LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG cristalia Comprimido 1000 1,95 1,950,00	—						
97 IBUPROFENO 600MG pratidonaduzzi Comprimido 10000 0,32 3,200,00 98 LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG cristalia Comprimido 1000 3,30 3,300,00 99 LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG cristalia Comprimido 1000 1,95 1,950,00	95		teuto	Frascos	1000	7,98	7.980,00
98 LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG cristalia Comprimido 1000 3,30 3,300,00 99 LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG cristalia Comprimido 1000 1,95 1,950,00	96	,	natulab	Frascos	4000	1,85	7.400,00
99 LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG cristalia Comprimido 1000 1,95 1,950,00	97	IBUPROFENO 600MG	pratidonaduzzi	Comprimido	10000	0,32	3.200,00
			cristalia	Comprimido	1000		3.300,00
100 LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG merck Comprimido 1000 0,33 330,00	99		cristalia		1000	,	1.950,00
	100	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	merck	Comprimido	1000	0,33	330,00

101	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	merck	Comprimido	1000	0,33	330,00
102	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJETAVEL 2 ML	hipolabor	Ampola	300	5,70	1.710.00
103	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30G	pharlab	Bisnaga	100	3,50	350,00
104	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA COM 20ML)	hipolabor	Frascos	700	8,70	6.090,00
105	LORATADINA 10 MG	cimed	Comprimido	9000	0.17	1.530,00
106	LORATADINA 1MG/ML (XAROPE, FRASCO COM 100ML + COPO DOSADOR)	airela	Frascos	3000	4,15	12.450,00
107	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	geolab	Comprimido	2000	0.08	160,00
108	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	teuto	Comprimido	2000	0,14	280,00
109	METILDOPA 250MG	e.m.s	Comprimido	5000	0,69	3.450,00
110	METILDOPA 500MG	e.m.s	Comprimido	5000	1,18	5.900,00
111	METOCLOPRAMIDA 10MG	belfar	Comprimido	7000	0,22	1.540,00
112	METOCLOPRAMIDA 10MG METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 10ML)	belfar	Frascos	3000	1,58	4.740,00
113	METOCLOPRAMIDA 4MO/ME (GOTAS, PRASCO COM TOME) METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML)	farmace	Ampola	3000	1,08	3.240,00
	METRONIDAZOL + NISTATINA 100MG/G + 20.000 UI/G CREME VAGINAL (BISNAGA	laimace	Ampoia		,	
114	COM 50G + APLICADORES)	pratidonaduzzi	Bisnagas	2000	9,75	19.500,00
115	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL (BISNAGA COM 50G)	pratidonaduzzi	Bisnagas	1000	6,60	6.600,00
116	METRONIDAZOL 250MG	pratidonaduzzi	Comprimido	4000	0,26	1.040,00
117	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, COM APLICADOR BISNAGA 80G	greenpharma	Bisnaga	2000	9,50	19.000,00
118	NIMESULIDA 100MG	vitamedic	Comprimido	12000	0,09	1.080,00
119	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML)	pratidonaduzzi	Frascos	1500	5,00	7.500,00
120	NORFLOXACINO 400MG	pratidonaduzzi	Comprimido	8000	0,58	4.640,00
121	OMEPRAZOL 20MG	belfar	Cápsulas	16000	0,07	1.120,00
122	OMEPRAZOL 40 MG/10ML (PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL + AMPOLA DILUENTE10 ML)	uniao quimica	Ampola	800	12,30	9.840,00
123	PARACETAMOL 200MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 15 ML)	airela	Frascos	3000	1,30	3.900,00
124	PARACETAMOL 750MG	airela	Comprimido	12000	0,16	1.920,00
125	PREDNISOLONA, FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML (SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML + PIPETA DOSADORA)	hipolabor	Frascos	3000	6,30	18.900,00
126	PREDNISONA 20MG	uniao quimica	Comprimido	6000	0,26	1.560,00
127	PROMETAZINA 25 MG/2ML (INJETAVEL, AMPOLA)	santisa	Ampola	1000	2.98	2.980.00
128	PROPRANOLOL 40MG	uniao quimica	Comprimido	1000	0.04	40.00
129	RISPERIDONA 1MG	uniao quimica	Comprimido	4000	0.20	800,00
130	RISPERIDONA 2 MG	uniao quimica	Comprimido	6000	0.19	1.140.00
131	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, ENVELOPE COM 27,9G	airela	Unidades	5000	0,96	4.800,00
132	SECNIDAZOL 1000MG	pharlab	Comprimido	4000	1,26	5.040,00
133	SECNIDAZOL 30MG/ML (SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML + COPO DOSADOR)	pharlab	Frascos	600	3,98	2.388,00
134	SIMETICONA 75MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 15ML)	airela	Frascos	5000	1,66	8.300,00
135	SINVASTATINA 20MG	pharlab	Comprimido	1000	0,12	120,00
136	SINVASTATINA 40MG	pharlab	Comprimido	1000	0,20	200,00
137	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 100ML	farmace	Frascos	3000	4,75	14.250,00
138	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0.9% 250ML	farmace	Frascos	4000	4.30	17.200.00
139	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	farmace	Frascos	10000	6.80	68,000,00
140	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FRASCO COM 500ML	farmace	Frascos	6000	9,30	55.800,00
141	SOLUÇÃO RINGER COM LACTADO, FRASCO COM 500ML	farmace	Frascos	7000	9.75	68.250.00
142	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES, FRASCO COM 500ML	farmace	Frascos	3000	7,90	23.700,00
143	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME (BISNAGA COM 30G)	nativita	Bisnagas	350	4,98	1.743,00
144	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	vitamedic	Comprimido	10000	0,32	3.200,00
145	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, 40MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	vitamedic	Frasco	500	6,20	3.100,00
146	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA COM 2ML)	cristalia	Ampola	100	4,36	436,00
148	SULFATO FERROSO 40MG	airela	Comprimido	12000	0,06	720,00
140	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	biolab	Cápsulas	4000	0,66	2.640,00
150	VALPROATO DE SÓDIO 200MG VALPROATO DE SÓDIO 500MG	biolab	Cápsulas	4000	1,12	4.480,00
JU	VITAMINAS DO COMPLEXO B (SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML)	hyporfama	Ampola	5000	1,75	8.750,00
151	VITAMINAS DO COMPLEAU D (SULUÇAU INJETAVEL, AMPULA CUM 2 ML)	пуропаша	лирова		,	
	VITAMINAS DO COMPLEYO D (SOLUÇÃO ODAL EDASCO COM 100 ML)	modanimica	Erosaas	2000	2.09	7.060.00
151 152 153	VITAMINAS DO COMPLEXO B (SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML) VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	medquimica airela	Frascos Drágea	2000 10000	3,98 0,11	7.960,00 1.100,00

VENCED	VENCEDOR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ: 41	CNPJ: 41.778.326/0001-21							
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.							
76	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG	Comprimido	Comprimido	1000	0,86	860,00		
77	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G (CREME GINECOLÓGICO, BISNAGA COM 25G)	Bisnagas	Bisnagas	500	35,00	17.500,00		
78	FENITOINA 100MG	Comprimido	Comprimido	6000	0,43	2.580,00		
83	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML (GOTAS, FRASCO COM 20ML)	Frascos	Frascos	200	6,00	1.200,00		
147	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G (CREME Bisnagas Bisnagas 1000 2,50							
TOTAL						24.640,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.

CNPJ: 30.410.223/0001-98.

 $\begin{array}{c} \text{Item}(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 79 - 80 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153. \\ \text{Valor: } \mathbb{R}\$\ 870.163,00. \end{array}$

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.778.326/0001-21. Item(s): 76 - 77 - 78 - 83 - 147.

Valor: R\$ 24.640,00.

Total: R\$ 894.803,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 12 de Janeiro de 2024 *RINALDO CIPRIANO DE SOUSA* – Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:33DDC947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00034/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de farmacológicos e drogaria, além de fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinado ao SAMU de Joca Claudino—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

	DOR: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MED 0.410.223/0001-98					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
I EWI	ACETILCISTEINA, 20 MG SOLUÇÃO ORAL	cimed	XAROPE	200	8,50	1.700,00
	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML.	hipolabor	AMPOLA	800	6,20	4.960,00
	AEROLIN 100MCG/DOSE SPRAY 200 DOSES	teuto	SPRAY	100	14,10	1.410,00
,	AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML.	hipolabor	AMPOLA	500	2,90	1.450,00
}	ANLODIPINO, 10 MG	vitamedic	COMPRIMIDO	400	0,16	64,00
10	ATROPINA INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 0,5 MG/1 ML	farmace	AMPOLA	100	2,30	230,00
13	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML.	cristalia	AMPOLA	200	2,36	472,00
14	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, 20ML	uniao quimica	GOTAS	100	2,12	212,00
16	CAVERDILOL. 25MG		COMPRIMIDO	400	0,23	92,00
18	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO.	e.m.s	COMPRIMIDO	500	0,23	490,00
	CLORETO DE CÁLCIO. 500 MG	sandoz				
9		airela	COMPRIMIDO	200	0,39	78,00
.0	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	farmace	FLACONETE	300	0,98	294,00
2	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO DE 100ML	farmace	BOLSA	2000	5,90	11.800,00
24	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MCG/ML	euro farma	AMPOLA	200	25,50	5.100,00
2.5	CLORIDRATO DE ETILEFRINA, INJETÁVEL (SOLUÇÃO)10 MG/1 ML	hipolabor	AMPOLA	300	1,98	594,00
8	DESLANÓSIDO, INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 0,4 MG/2 ML	uniao quimica	AMPOLA	200	3,20	640,00
31	ENOXAPARINA SODICA CLEXANE, 40MG, INJETÁVEL	cristalia	AMPOLA	200	29,60	5.920,00
32	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	e.m.s	COMPRIMIDO	300	0,66	198,00
3	ETOMIDATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML.	abl	AMPOLA	200	17,40	3.480,00
5	FITOMENADIONA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	hyporfama	AMPOLA	200	2,66	532,00
6	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML	zydus	AMPOLA	200	8,20	1.640,00
9	HEPARINA 5000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML	cristalia	AMPOLA	200	14,00	2.800,00
4	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 20ML	hyporfama	AMPOLA	200	4,98	996,00
6	MALEATO DE ENALAPRIL, 20 MG	hipolabor	COMPRIMIDO	400	0,16	64,00
8	MALEATO DE ERGOMETRINA, COMPRIMIDO (SOLUÇÃO) 0,2 MG	uniao quimica	COMPRIMIDO	200	3,30	660,00
19	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO 250ML.	farmace	UNIDADE	200	12,90	2.580,00
60	MESILATO DE DOXAZOSINA, 4 MG	cristalia	COMPRIMIDO	200	0,66	132,00
51	METROPOLOL, 25 MG	neoquimica	COMPRIMIDO	400	0,39	156,00
53	MIDAZOLAM MALEATO 5MG/ML, AMPOLA DE 10ML	hipolabor	AMPOLA	500	5,30	2.650,00
54	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	hipolabor	AMPOLA	100	16,30	1.630,00
5	NIFEDIPINO, 20 MG	neoquimica	COMPRIMIDO	400	0,19	76,00
7	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG + 2ML DILUENTE + ENVELOPE FOTOPROTETOR, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.		AMPOLA	200	29,60	5.920,00
9	PROPANOLOL, 40 MG	uniao quimica	COMPRIMIDO	400	0,05	20,00
50	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG, SOLUÇÃO AEROSSOL INALATÓRIO + ADAPTADOR + ESPACADOR, TUBO DE ALUMÍNIO, 200 DOSES.	teuto	UNIDADE	200	11,90	2.380,00
i3	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	cristalia	UNIDADE	200	33,30	6.660,00
i4	TENOXICAN 20 MG	euro farma	COMPRIMIDO	300	0,59	177,00
6	TERBUTALINA SULFATO, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML.	greenfarma	AMPOLA	200	2,36	472,00
8	BANDAGEM TRIANGULAR CONFECCIONADA NO TAMANHO G:2,00X1,40X1,40 CM, DOBRA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	taylon	UNIDADES	100	4,90	490,00
9	COLETE IMOBILIZADOR(KED) ADULTO	sp resgate	UNIDADES	10	189.00	1.890,00
70	COMPRESSAS CIRÚRGICAS TIPO ZOBEC	1 0	UNIDADES	100	,	220,00
		america		100	2,20	
'4 '5	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM-0	solidor	UNIDADES UNIDADES	10	6,80	68,00
	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM-1	solidor	UNIDADES		6,59	65,90
6	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM-2	solidor		10	6,60	66,00
7	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM-4	solidor	UNIDADES	10	6,80	68,00
8	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM-4	solidor	UNIDADES		6,80	68,00
19	CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) TAM-5	solidor	UNIDADES	10	6,80	68,00
0	CANULA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE PVC COM SILICONE, TRANSPARENTE, ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2021 DA ANVISA.		UNIDADES	10	6,30	63,00
1	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF. MATERIAL ESTÉRIL EM PVC, DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA		UNIDADES	10	6,30	63,00
2	CURATIVO ESTÉRIL WATER-GEL PARA OUEIMADURA	sp resgate	UNIDADES	20	25,00	500,00
3	MASCARA PARA RCP	-r- respuic	UNIDADES	20	29,60	592,00
	***	suparmod-:				
.04	OXIMETRO PORTATIL INFANTIL - TELA DE LCD	supermedy	UNIDADES	3	89,00	267,00
10	TESOURA PARA RESGATE	golgran	UNIDADES	10	49,30	493,00
11	TUBO DE SILICONE 12 MM	taylon	UNIDADES	10	41,50	415,00
13	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO OBESO NYLON VELCRO	solidor	UNIDADES	10	98,00	980,00
114	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO NYLON VELCRO	solidor	UNIDADES	10	86,00	860,00
115	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL NYLON VELCRO	solidor	UNIDADES	5	98,00	490,00

TOTAL 76.455,90

VENCE	DOR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 4	1.778.326/0001-21					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	CRISTALIA	AMPOLA	500	13,59	6.795,00
5	AMICACINA, INJETAVEL 250 MG/ 2ML	TEUTO	AMPOLA	200	5,49	1.098,00
6	AMINOFILINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 240 MG/10 ML	TEUTO	AMPOLA	200	2,98	596,00
9	ANLODIPINO, 2,5 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	400	0,85	340,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FLACONETE DE 10ML.	SAMTEC	FLACONETE	500	1,19	595,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA DE 250ML.	SAMTEC	UNIDADE	400	36,00	14.400,00
15	BROMIDRATO DE FENOTEROL ,5MG/ML	EMS	GOTAS	100	22,90	2.290,00
17	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 2 ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	200	2,35	470,00
21	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO DE 500ML.	EQUIPLEX	BOLSA	3000	7,90	23.700,00
23	CLORIDRATO DE CLONIDINA, COMPRIMIDO 0,1 MG ,100 MCG	HALEXSTAR	COMPRIMIDO	200	0,30	60,00
26	CLORIDRATO DE METILFENIDATO,10 MG	EMS	COMPRIMIDO	200	0,43	86,00
27	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃOINJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML.	CRISTALIA	AMPOLA	200	3,29	658,00
29	DOBUTAMINA, INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 250 MG/20 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	200	7,35	1.470,00
30	DOPAMINA CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	300	21,00	6.300,00
34	FENTANIL CITRATO 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML.	FRESENIUS KABI	AMPOLA	300	4,89	1.467,00
37	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FLACONETE DE 10ML	SAMTEC	FLACONETE	200	2,35	470,00
38	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO DE 500ML.	FRESENIUS KABI	UNIDADE	200	8,30	1.660,00
40	HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	200	7,90	1.580,00
41	HIDRALAZINA, 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	300	0,47	141,00
12	ISOSSORBIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	200	3,55	710,00
43	ISOSSORBIDA 5MG, COMPRIMIDO SUB LINGUAL.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	500	0,20	100,00
45	MALEATO DE ENALAPRIL, 10 MG	VITAMED	COMPRIMIDO	400	0,12	48,00
17	MALEATO DE ENALAPRIL, 5 MG	VITAMED	COMPRIMIDO	400	0,10	40,00
52	MIDAZOLAM MALEATO 5MG/ML, AMPOLA DE 3ML	FRESENIUS KABI	AMPOLA	500	5,29	2.645,00
56	NITROGLICERINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML.	CRISTALIA	AMPOLA	200	42,00	8.400,00
58	NOREPINEFRINA (SOLUÇÃO) 4 MG/4 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	200	4,20	840,00
51	SUCCINILCOLINA, INJETÁVEL (PÓ) 100 MG	NEO QUIMICA	AMPOLA	200	3,50	700,00
52	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FLACONETE DE 10ML	SAMTEC	FLACONETE	200	7,00	1.400,00
55	TENOXICAN 40 MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	200	1,00	200,00
57	BATERIA PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO, DEA, COM VALIDADE DE 5 ANOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	DURACELL	PACOTES	20	1.200,00	24.000,00
TOTAL						103.259,00

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.478.023/0001-80							
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	COLAR CERVICAL TAMANHO P	SP RESGATE	UNIDADES	10	12,25	122,50	
2	COLAR CERVICAL TAMANHO M	SP RESGATE	UNIDADES	10	12,25	122,50	
3	COLAR CERVICAL TAMANHO G	SP RESGATE	UNIDADES	10	12,25	122,50	
3	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA	MEDIX	UNIDADES	50	0,26	13,00	
4	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	SP RESGATE	UNIDADES	10	78,00	780,00	
:5	KIT-PARTO: 01 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL(2,00X0,90M), 01 LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL(1,00X0,90M) 01 LENÇOL TNT COM ELÁSTICO BRANCO GRAMATURA 20 TAMANHO 2X0,90 M; 01 AVENTAL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 20 TAMANHO ÚNICO NA COR BRANCA; 01 BISTURI DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA N°22 3432G ESTÉRIL; 02 PARES DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ N°7,5; 02 PACOTES DE COMPRESSA GAZE ESTÉRIL COM 10 UNIDADES 7,5X7,5 CM 13 FIOS; 01 SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO CAPACIDADE DE 15 LITROS 4,5 KG; 01 ABSORVENTE PÓS PARTO; 02 CLAMPS UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL BRANCO; 01 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ADULTO; 01 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE INFANTIL.	SP RESGATE	UNIDADES	10	82,00	820,00	
6	LARINGOSCOPIO ADULTO- JOGO CONTENDO 01	MD MACROSUL	UNIDADES	2	529,00	1.058.00	
7	LARINGOSCOPIO INFANTIL- JOGO CONTENDO 01	MD MACROSUL	UNIDADES	2	529.00	1.058.00	
8	LANTERNA DE PUPILAS, LANTERNA PORTÁTIL PARA AVALIAÇÃO DE PUPILAS – TIPO CANETA.	BIOLAND	UNIDADES	10	17,99	179,90	
9	MASCARA COM RESERVATÓRIO – TAMANHO INFANTIL	VITALGOLD	UNIDADES	20	9,99	199,80	
)	MASCARA COM RESERVATÓRIO – TAMANHO ADULTO	VITALGOLD	UNIDADES	20	9,99	199,80	
1	MOCHILA PADRÃO SAMU RESGATE, CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	SP RESGATE	UNIDADES	20	145,00	2.900,00	
2	MANTA ALUMIZADA	SP RESGATE	UNIDADES	15	5,85	87,75	
4	MASCARA LARÍNGEA № 1.0: PRODUZIDA EM PVC	VITALGOLD	UNIDADES	10	34,39	343,90	
5	MASCARA LARÍNGEA № 1.5: PRODUZIDA EM PVC	VITALGOLD	UNIDADES	10	34,39	343,90	
5	MASCARA LARÍNGEA Nº 2.0: PRODUZIDA EM PVC	VITALGOLD	UNIDADES	10	34,39	343,90	
7	MASCARA LARÍNGEA № 2.5: PRODUZIDA EM PVC	VITALGOLD	UNIDADES	10	34,39	343,90	
3	MASCARA LARÍNGEA Nº 3.0: PRODUZIDA EM PVC	VITALGOLD	UNIDADES	10	34,39	343,90	
)	MASCARA LARÍNGEA № 3.5: PRODUZIDA EM PVC	VITALGOLD	UNIDADES	10	34,39	343,90	
00	MASCARA LARÍNGEA № 4.0: PRODUZIDA EM PVC	VITALGOLD	UNIDADES	10	34,39	343,90	
01	MASCARA LARÍNGEA Nº 4.5: PRODUZIDA EM PVC	VITALGOLD	UNIDADES	10	34,39	343,90	
02	MASCARA LARÍNGEA Nº 5.0: PRODUZIDA EM PVC	VITALGOLD	UNIDADES	10	34,39	343,90	
03	OXIMETRO PORTATIL ADULTO- TELA DE LCD	OXIMASTER	UNIDADES	10	45,90	459,00	
05	TALA MOLDÁVEL- TAMANHO GG	SP RESGATE	UNIDADES	3	10,34	31,02	
)6	TALA MOLDÁVEL- TAMANHO G	SP RESGATE	UNIDADES	10	10,34	103,40	
)7	TALA MOLDÁVEL- TAMANHO M	SP RESGATE	UNIDADES	10	10,34	103,40	
8	TALA MOLDÁVEL- TAMANHO P	SP RESGATE	UNIDADES	10	10,34	103,40	
)9	TALA MOLDÁVEL- TAMANHO PP	SP RESGATE	UNIDADES	10	10,34	103,40	
12	VENTILADOR / REANIMADOR MANUAL AUTOCLAVAVEL DE SILICONE, TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA DE SEGURANÇA, COM MASCARA DE SILICONE E CONECTOR (TRANSPARENTE)	SAFIT	UNIDADES	3	189,90	569,70	
OTAL						12.232.17	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00034/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.

CNPJ: 30.410.223/0001-98.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 7 - 8 - 10 - 13 - 14 - 16 - 18 - 19 - 20 - 22 - 24 - 25 - 28 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 39 - 44 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 60 - 63 - 64 - 66 - 68 - 69 - 70 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 93 - 104 - 110 - 111 - 113 - 114 - 115.

Valor: R\$ 76.455,90.

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.778.326/0001-21.

Item(s): 3 - 5 - 6 - 9 - 11 - 12 - 15 - 17 - 21 - 23 - 26 - 27 - 29 - 30 - 34 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 47 - 52 - 56 - 58 - 61 - 62 - 65 - 67. Valor: R\$ 103.259.00.

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Item(s): 71 - 72 - 73 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 112.

Valor: R\$ 12.232,17.

Total: R\$ 191.947,07.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 12 de Janeiro de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:94DB1943

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO CONTRATO Nº: 00005/2024

CONTRATO Nº: 00005/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO E EMERSON EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO - Rua Antonio Izidro, 144 - Centro — Ouro Velho - PB, CNPJ nº 12.920.286/0001-02, neste ato representada pelo Presidente o Sr. **PAULO PEREIRA DANTAS**, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado neste Municipo de Ouro Velho - PB, CPF nº 041.044.284-42, Carteira de Identidade nº 2.646.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº 40.545.820/0001-83, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica e advocacia, no âmbito das competências relacionadas ao processo legislativo e a gestão administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Ouro Velho – PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

Representado por: 01 x R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico—financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto do presente contrato, correrão por conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a Início: Imediato;
- b Conclusão: 01 (Um) mes.

A vigência do presente contrato será determinada: 01 (Um) mes, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado; c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos:
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado..

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Velho - PB, 02 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE			
	PAULO PEREIRA DANTAS			
	Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho Casa "Sebastião Gomes de Queiroz"			
	PELO CONTRATADO			
	EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA			
	CNPJ: 40.545.820/0001-83			

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**7B92D202

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO CONTRATO Nº: 00004/2024

CONTRATO Nº: 00004/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO E JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO - Rua Antonio Izidro, 144 - Centro – Ouro Velho - PB, CNPJ nº 12.920.286/0001-02, neste ato representada pelo Presidente o Sr. **PAULO PEREIRA DANTAS**, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado neste Municipo de Ouro Velho - PB, CPF nº 041.044.284-42, Carteira de Identidade nº 2.646.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA** –AV. JOSE GALDINO DA SILVA, 91 – 2º ANDAR - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 11.440.042/0001-60, neste ato representado por Jeferson Roberto da Silva Siqueira, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Av. Jose Galdino da Silva, 91, 2º Andar - Centro - Monteiro - PB, CPF nº 031.488.224-39, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de profissional ou empresa, do ramo técnico da contabilidade financeira, para execução dos serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública à Gestão Orçamentária e Financeira do Poder Legislativo do Município de Ouro Velho.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 5.500,00** (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), sendo a parcela mensal de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), relativo ao mes de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Prata: Crédito orçamentário previsto na Lei Municipal, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro do ano de 2023, no Programa de Trabalho:01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO; 01.031.0002.0021 - Manutenção das atividades Gerais – Outras Despesas - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA OUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 01 (Um) mês.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) Mês, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos:
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante:
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Velho - PB, 02 de Janeiro de 2024.

Paraíba , 16 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3532

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PAULO PEREIRA DANTAS
	Presidente
	041.044.284-42
	PELO CONTRATADO
	JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA
	11.440.042/0001-60

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**CD53BE59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0057/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS dos servidores abaixo identificados.

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADEMAR DE ALMEIDA ARAÚJO	0490	MOTORISTA
ANTÔNIO CAVALCANTE MARTINS	2168	MOTORISTA
CARLOS ANTÔNIO ALVES DA NÓBREGA	2166	MOTORISTA
DAMIÃO PEREIRA RIBEIRO	1336	MOTORISTA
EDIVAN MARCOLINO DE SOUSA	1117	MOTORISTA
FABRICIO HUGO DE ARAÚJO DANTAS	2165	MOTORISTA
FRADEMIR ALVES DA SILVA	0687	MOTORISTA
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETTO	2171	MOTORISTA
FRANCISCO ROGÉRIO ALMEIDA BARBOSA	2167	MOTORISTA
FRANCIVALDO FER REIRA DE LIMA	2774	MOTORISTA
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	1089	MOTORISTA
JOSÉ RONALDO ARAÚJO DA SILVA	1457	MOTORISTA
MARCELO PEREIRA DA SILVA	1548	MOTORISTA
PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	2169	MOTORISTA
TACIO MEYRELES FARIAS VIEIRA	2232	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	4

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** 101DFB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0058/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS dos servidores abaixo identificados.

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Nome	Mat	C
		Cargo
ADEFLAN ALMEIDA GOMES	2784	CUIDADOR
ANA CLAUDIA ALVES CRUZ	2279	CUIDADOR
ANTONIO MARCOS BEZERRA DA SILVA	2477	CUIDADOR
ELANIA SANTOS BANDEIRA	2478	CUIDADOR
ELIMARA SOARES DA SILVA	2186	CUIDADOR
ENIO LEANDRO NOGUEIRA DE MEDEIROS	2252	CUIDADOR
EVERTON ALENCAR SANTOS	2192	CUIDADOR
FABIANE FERNANDES DE LIMA DUARTE	2273	CUIDADOR
FILLIPE DE OLIVEIRA DUARTE	2967	CUIDADOR
FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	2785	CUIDADOR
JESIKA MARIA LACERDA ALVES	2189	CUIDADOR
JOSEANE ALVES CALADO ALMEIDA	2707	CUIDADOR
KAIQUE DOS SANTOS TAVARES	2188	CUIDADOR
MARINEIDE VIEIRA RIBEIRO	2668	CUIDADOR
RAIANY CRISTINA NOBREGA BEZERRA	2243	CUIDADOR
RAYANA PEREIRA FERREIRA	2217	CUIDADOR
RAYLENE PEREIRA FERREIRA	2706	CUIDADOR
SAMARA KÉVIA LEANDRO DE SOUSA	2669	CUIDADOR
SERILANY DE SOUSA OLIVEIRA	2191	CUIDADOR
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS SILVA	2254	INSPETOR DE ALUNOS
FELIPE JORDAO LACERDA FERREIRA	2183	INSPETOR DE ALUNOS
IVISLANNE DE SOUSA QUEIROGA LACERDA	2775	INSPETOR DE ALUNOS
WESLEY FRANKLIN DE LIMA RUFINO	2667	INSPETOR DE ALUNOS
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:810ECCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0059/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pela Secretaria de Educação, comunicando as FÉRIAS dos servidores abaixo identificados.

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Nome	Mat	Cargo
ADALGISA BANDEIRA NOBRE	0073	PROFESSOR MAG I
ADEILMA DE FRANÇA SOUSA	2216	PROFESSOR MAG I
ADEMILTON PEREIRA DE MEDEIROS	0084	PROFESSOR MAG I
ALBA PATRICIA TRIGUEIRO PEREIRA LOPES	2200	PROFESSOR MAG I
ALBERTINO LOURENÇO BATISTA	2275	PROFESSOR MAG I
ALDENISIA LINHARES DANTAS DE ALMEIDA	0112	PROFESSOR MAG I
ALINE MARIA DA SILVA LEANDRO	3139	PROFESSOR MAG I
ALIANE ARAÚJO DE MEDEIROS	2939	PROFESSOR MAG I
ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA	2701	PROFESSOR MAG I
ALINY KARLA FORMIGA COSTA	1611	PROFESSOR MAG I
ANA CLEIDE CALADO WANDERLEY	0114	PROFESSOR MAG I
ANA PAULA DE MORAIS JUNQUEIRA ALVES	1402	PROFESSOR MAG I
ANAIDE RAMOS DIAS MENDES	2197	PROFESSOR MAG I
AUCIELLY DE SOUSA NOBRE MELO	0119	PROFESSOR MAG I
AVANEIDE LINHARES VIEIRA BEZERRA	2198	PROFESSOR MAG I
BETANIA FELINTO DE ALMEIDA ARAUJO	0666	PROFESSOR MAG I
CILENE MARIA CARDOSO URTIGA	0145	PROFESSOR MAG I
DANIELE GALDINO DA SILVA LINS	1535	PROFESSOR MAG I
DAMARIS NOBRE ALMEIDA	2915	PROFESSOR MAG I
DEBORA SÁ RESENDE	1534	PROFESSOR MAG I
DEUSIMAR FERNANDES DE SOUSA	0152	PROFESSOR MAG I
DEUSIMAR FERNANDES DE SOUSA	2671	PROFESSOR MAG I
EILZA NADIA DOS SANTOS BANDEIRA	0136	PROFESSOR MAG I
ELBAMNEIDE BEZERRA DE MEDEIROS	1538	PROFESSOR MAG I
ELDA LIVIA BEZERRA E SILVA	3072	PROFESSOR MAG I
FABIANA DA SILVA ARAUJO	0160	PROFESSOR MAG I
FABIANA DE MELO OLIVEIRA PEREIRA	0164	PROFESSOR MAG I

FELIPE LOURENÇO DE SOUSA	2201	PROFESSOR MAG I
FELIX DE SOUSA NUNES	2933	PROFESSOR MAG I
FRANCIENE LOPES NOE	0170	PROFESSOR MAG I
FRANCILENE FERREIRA GOMES	2202	PROFESSOR MAG I
FRANCINALDA DE SOUSA ALMEIDA	1770	PROFESSOR MAG I
FRANCINALDO DOS SANTOS MOURA FRANCINEIDE MARIA DOS SANTOS LIMA	0173	PROFESSOR MAG I
FRANCINETE SOARES DA NÓBREGA	0176 1167	PROFESSOR MAG I PROFESSOR MAG I
FRANCISCA LINHARES DOS SANTOS LIMA	2196	PROFESSOR MAG I
GERANILMA FERNANDES DA COSTA	0216	PROFESSOR MAG I
GIDELMA ABREU DE MORAIS	2913	PROFESSOR MAG I
GLEIDE GOMES DA SILVA	2958	PROFESSOR MAG I
GLICIO MARES DA SILVA	2195	PROFESSOR MAG I
HELLEN MONIZE RODRIGUES SILVINO	2741	PROFESSOR MAG I
JANE DA SILVA VIEIRA MOREIRA	0220	PROFESSOR MAG I
JEANNE ALMEIDA BARBOSA LINHARES	2916	PROFESSOR MAG I
JOAO FERNANDES DE ALMEIDA JOSELICE FREIRES BANDEIRA	0223 0635	PROFESSOR MAG I PROFESSOR MAG I
JOZENEIDE FERREIRA MARCOLINO	2678	PROFESSOR MAG I
JOSENOURA RODRIGUES CALIXTO	0224	PROFESSOR MAG I
JOSILENE FREITAS DA SILVA FELINTO	3065	PROFESSOR MAG I
KATIA SHILENE PEREIRA SILVA	0636	PROFESSOR MAG I
KELI CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA AMARAL	1609	PROFESSOR MAG I
KLELIA CARLA DANTAS BEZERRA	1984	PROFESSOR MAG I
LEILA SANTANA DA SILVA	0637	PROFESSOR MAG I
LUCINEIDE APRIGIO DE MELO	0227	PROFESSOR MAG I
LUCINEIDE MARIA DE SOUSA	0228	PROFESSOR MAG I
MAGNA JANICLEIDE FREIRES DE LIMA	2796	PROFESSOR MAG I
MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA MARCIA REJANE DE SOUSA LIMA MEDEIROS	1536 1760	PROFESSOR MAG I PROFESSOR MAG I
MARIA ALINE DE OLIVEIRA	2677	PROFESSOR MAG I
MARIA ANGELINA DA SILVA	2194	PROFESSOR MAG I
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA TRIGUEIRO	0639	PROFESSOR MAG I
MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO GARCIA VALENTINO	0234	PROFESSOR MAG I
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA ANTÃO	2777	PROFESSOR MAG I
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LIMA SANTANA	0251	PROFESSOR MAG I
MARIA ELY FARIAS DE ARAÚJO BANDEIRA	0667	PROFESSOR MAG I
MARIA DE LOURDES SILVA NETA	0261	PROFESSOR MAG I
MARIA DE SOUSA FERREIRA TELMO	0262	PROFESSOR MAG I
MARIA DO BOM SUCESSO SANTANA DA COSTA FARIAS MARIA DO CARMO SILVA COSTA	0263 0680	PROFESSOR MAG I PROFESSOR MAG I
MARIA DO SOCORRO NOBREGA MARTINS SANTANA	0280	PROFESSOR MAG I
MARIA DO SOCORRO NÓBREGA ARNAUD	0276	PROFESSOR MAG I
MARIA EDINETE MONTEIRO GOMES	1539	PROFESSOR MAG I
MARIA IVANA MACHADO DE OLIVEIRA	0292	PROFESSOR MAG I
MARIA JOSE ALVES DE MEDEIROS	0294	PROFESSOR MAG I
MARIA LÚCIA FORMIGA DE ASSIS	0089	PROFESSOR MAG I
MARIA RANIELLY SOARES TOMAS MOREIRA	2940	PROFESSOR MAG I
MARIA SILENE MARTINS GOMES	1258	PROFESSOR MAG I
MARIA SUELANIA DE SOUSA	0325	PROFESSOR MAG I PROFESSOR MAG I
MARIA VILMA LUNGUINHO DE LACERDA FERNANDES MADIA VEDA EORMIGA DE ALMEIDA MOLIDA	2779 2912	10.00
MARIA YEDA FORMIGA DE ALMEIDA MOURA MARLENE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	0201	PROFESSOR MAG I PROFESSOR MAG I
MAYARA GOMES DE ASSIS GADELHA SANTOS	2803	PROFESSOR MAG I
NALBA SIRLENE FERREIRA GOMES	2780	PROFESSOR MAG I
NIVIA JANAINA RODRIGUES COELHO	0354	PROFESSOR MAG I
RAQUEL FRANKLIN DE OLIVEIRA NOBREGA	0362	PROFESSOR MAG I
RENATA PENHA CAVALCANTE	2288	PROFESSOR MAG I
RITA DE CASSIA SOUSA ALMEIDA	0366	PROFESSOR MAG I
ROBERIVAN MANOEL DE ANDRADE	0369	PROFESSOR MAG I
RODOLFO TRIGUEIRO DE ALMEIDA	2672	PROFESSOR MAG I
RONILDA FERNANDES DE ALMEIDA ROSA MARIA LACERDA PORFIRIO	0372 1181	PROFESSOR MAG I PROFESSOR MAG I
ROSANA HELENA DA SILVA	0375	PROFESSOR MAG I
SAMARA TRIGUEIRO LOPES	2676	PROFESSOR MAG I
SAYONARAH FREIRE VIEIRA BEZERRA	0380	PROFESSOR MAG I
SAYONARAH FREIRE VIEIRA BEZERRA	2234	PROFESSOR MAG I
SERGINA LAURA BARBOSA DE ALMEIDA	2126	PROFESSOR MAG I
SHIRLEY HELANE DE SOUSA	2911	PROFESSOR MAG I
SUNALY DE MOURA BEZERRA	1979	PROFESSOR MAG I
TANIA MARIA DE ARAÚJO CEZAR	0410	PROFESSOR MAG I
VALMIRA ALMEIDA DA COSTA GOMES	0414	PROFESSOR MAG I
VALNEIDE ALMEIDA DA COSTA	0418	PROFESSOR MAG I
VANILDA BANDEIRA CAVALCANTE DE SOUSA VANUSA DE MELO MARINHO BANDEIRA	0421 2909	PROFESSOR MAG I PROFESSOR MAG I
VANUSA DE MELO MARINHO BANDEIRA VANUSA DE MELO MARINHO BANDEIRA	2935	PROFESSOR MAG I PROFESSOR MAG I
VITOR CALADO DE MEDEIROS	1944	PROFESSOR MAG I
WILLAME MENDES DA SILVA	1064	PROFESSOR MAG I
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E2E2C755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0060/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS dos servidores abaixo identificados.

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Name	Ix	C
Nome	Mat	Cargo
ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO ALINE DE OLIVEIRA NÓBREGA	0672	PROFESSOR DE CRECHE
	2782	PROFESSOR DE CRECHE
AMANDA MAESIA VIEIRA DA COSTA	2260	PROFESSOR DE CRECHE
ANA LUCIA BARBOSA DE ALMEIDA	2115	PROFESSOR DE CRECHE
ANAESE VIEIRA DOS SANTOS SILVA	2711	PROFESSOR DE CRECHE
ANNA LAMARA FORMIGA ALMEIDA	2251	PROFESSOR DE CRECHE
ANNE KATHERINE MARTINS DE ARAUJO	1581	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE
ANTONIO ASSIS DA SILVA	0082	PROFESSOR DE CRECHE
BEATRIZ INGRED DE SÁ SOARES	2674	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE
CAMILA MARIA DA SILVA VIEIRA	2739	PROFESSOR DE CRECHE
CYBELE NOBREGA DE SOUZA	0063	PROFESSOR DE CRECHE
EDILENE DE SOUSA SANTANA	0064	PROFESSOR DE CRECHE
EDILEUSA MOTA LACERDA	2261	PROFESSOR DE CRECHE
ELIANA DE ASSIS ALMEIDA	0556	PROFESSOR DE CRECHE
ELIDINALVA VIEIRA LACERDA	2249	PROFESSOR DE CRECHE
EDIVANIA MARIA DE SOUSA MONTEIRO	1517	PROFESSOR DE CRECHE
ESTELA MARES DE SOUZA FERNANDES	0062	PROFESSOR DE CRECHE
FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	2270	PROFESSOR DE CRECHE
FERNANDA KARLA FORMIGA MEDEIROS ALENCAR	2755	PROFESSOR DE CRECHE
FLAVIA SOARES DA NÓBREGA SOUSA	0557	PROFESSOR DE CRECHE
FRANCILEIDE ESTEVAO DE ALMEIDA	1520	PROFESSOR DE CRECHE
FRANCSICO JONH KAIO DE MELO	2710	PROFESSOR DE CRECHE
HELLEN MONIZE RODRIGUES SILVINO	2248	PROFESSOR DE CRECHE
ILIVANIA RODRIGUES DE LIMA	2247	PROFESSOR DE CRECHE
JACKELINE MAYSA PINHEIRO OLIVEIRA	2708	PROFESSOR DE CRECHE
JAMYLLE MIRELLA DE SOUSA LEITE	2244	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE
JAQUELYNE DE LACERDA SOUSA	2246	PROFESSOR DE CRECHE
JESSICA DE SOUSA SANTOS	2776	PROFESSOR DE CRECHE
JOÃO PEREIRA DE SALES	0561	PROFESSOR DE CRECHE
JOAMA CARLA DA NOBREGA SOUSA	2250	PROFESSOR DE CRECHE
JOAQUIM ADONIAS DANTAS NETO	0066	MONITOR DE CRECHE
JOHAMA MABELLE DE SOUSA LEITE	2245	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE
JOSILENE MARTINS URTIGA SILVA	2675	PROFESSOR DE CRECHE
KAYOANNA MAYARA WANDERLEY BARBOSA	2790	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE
KESSIA DA SILVA LIMA	2705	PROFESSOR DE CRECHE
LIGIA REJANE ARAÚO ALVES	2709	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE
LINDANETE JOCAS DOMINGOS DE SOUSA	1173	PROFESSOR DE CRECHE
LUAN DE ALMEIDA SOUSA	2754	PROFESSOR DE CRECHE
LUCELIA DOS SANTOS MELO	2274	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE
LUZANIRA DE SOUSA SILVA	1518	PROFESSOR DE CRECHE
LUZIA VIEIRA LACERDA	0172	PROFESSOR DE CRECHE PROFESSOR DE CRECHE
MANOEL FERREIRA DE LIMA NETO	0563	PROFESSOR DE CRECHE
MACELYANE LARISSA MORAIS ALMEIDA DE QUEIROGA	0856	PROFESSOR DE CRECHE
MARCIA REJANE DA SILVA JUNQUEIRA	3115	PROFESSOR DE CRECHE
MARIA APARECIDA PEREIRA FERNANDES	2756	PROFESSOR DE CRECHE
MARIA DAS DORES ARAÚJO DANTAS	0115	PROFESSOR DE CRECHE
MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA	0075	PROFESSOR DE CRECHE
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA CAMPOS	2180	PROFESSOR DE CRECHE
MARIA DE LOURDES FORMIGA DE ASSIS SANTOS	1519	PROFESSOR DE CRECHE
MARIA DO CARMO ALMEIDA	0078	PROFESSOR DE CRECHE
MARIA DO SOCORRO PEREIRA GARCIA LIMA	0085	PROFESSOR DE CRECHE
MARIA LUCIA DE SOUSA LEITE MONTEIRO	0087	PROFESSOR DE CRECHE
MARIA LUCIA FORMIGA DE ASSIS	0089	PROFESSOR DE CRECHE
MARIA VANIA RODRIGUES ALMEIDA BRITO	0571	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE
MARIA VILMA LUNGUINHO DE LACERDA FERNANDES	0861	PROFESSOR DE CRECHE
MAYANE ALESKA ALMEIDA OLIVEIRA	2740	PROFESSOR DE CRECHE
MICHELLE ALMEIDA FERREIRA AMARAL	2179	PROFESSOR DE CRECHE
NALBA SIRLENE FERREIRA GOMES	0930	PROFESSOR DE CRECHE
PATRICIA DA SILVA BASILIO	0081	MONITOR DE CRECHE
RAFAELA PORFIRIO DE SOUSA	2702	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE
RITA DE CASSIA DE SOUSA SILVA	0991	PROFESSOR DE CRECHE

RITA DE KASSIA CARVALHO DA SILVA FERNANDES	1687	PROFESSOR DE CRECHE
SANDRA MARIA COELHO DOS SANTOS	0095	PROFESSOR DE CRECHE
TANIA MARIA DE ARAÚJO CEZAR	0100	PROFESSOR DE CRECHE
TEREZA HONORIA SÁ DE ALMEIDA	2673	PROFESSOR DE CRECHE
VERONICA CHISTIAN SOARES DE BELCHIOR	0102	PROFESSOR DE CRECHE
VILMA LUCENA DA SILVA	0103	PROFESSOR DE CRECHE
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2	2024

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D70BED0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0061/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS dos servidores abaixo identificados.

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

I	T	Γ_
Nome	Mat	Cargo
ALENILSON DE SOUSA NOBRE	1541	PROFESSOR MAG II
AMANDA SILVA DE ARAÚJO	2215	PROFESSOR MAG II
AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA	0086	PROFESSOR MAG II
CAIO DOS SANTOS FARIAS	2792	PROFESSOR MAG II
CLAUDEILDA DOS SANTOS ALENCAR	2214	PROFESSOR MAG II
CLENILDO PEREIRA DE SOUZA	0116	PROFESSOR MAG II
DAMARIS NOBRE ALMEIDA	2915	PROFESSOR MAG II
DANIELLY MABEL FORMIGA LEITE DE ALMEIDA	2833	PROFESSOR MAG II
DEBORA FELINTO PEREIRA MOURA	0127	PROFESSOR MAG II
EDINETE DE SOUSA SILVA	0132	PROFESSOR MAG II
EDIVANDA ALMEIDA DE ARAÚJO	0133	PROFESSOR MAG II
ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	0137	PROFESSOR MAG II
ERISLÂNDIA REJANE DE SÁ	0138	PROFESSOR MAG II
FABIANA ALMEIDA BARBOSA	0139	PROFESSOR MAG II
FABIO ANDRADE LEITE	0143	PROFESSOR MAG II
FRANCIMALBA BANDEIRA DE SOUSA FERNANDES	0741	PROFESSOR MAG II
FRANCINALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	1610	PROFESSOR MAG II
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA LOPES	0153	PROFESSOR MAG II
FRANCISCO MARCOS ALVES	2914	PROFESSOR MAG II
GILBERTO DE SOUSA SILVA	0158	PROFESSOR MAG II
GILVANIA ALVES DE OLIVEIRA	0159	PROFESSOR MAG II
GISOMARK ARCANJO DE SOUSA	1902	PROFESSOR MAG II
HEBER ALLISON LIMA FELINTO	2235	PROFESSOR MAG II
ITAMAR RIBEIRO DA SILVA	2203	PROFESSOR MAG II
JAKELYNE MAGALY DE SOUSA LEITE	0165	PROFESSOR MAG II
JOÃO CARLOS SILVA COSTA	2114	PROFESSOR MAG II
JOCELIO DE SOUSA MARTINS	1400	PROFESSOR MAG II
JOSÉ ALVES CALADO NETO	0168	PROFESSOR MAG II
JOSÉ VITORIANO DOS SANTOS MEDEIROS	2205	PROFESSOR MAG II
JOSECELIA COELHO MOUTA GOMES	0974	PROFESSOR MAG II
JOSELICE FREIRES BANDEIRA	0169	PROFESSOR MAG II
KATIA SHILENE PEREIRA	0179	PROFESSOR MAG II
LOURIVAL DE OLIVEIRA NÓBREGA FILHO	0183	PROFESSOR MAG II
LUCI CLEIDE FARIAS SOARES SOUSA	0184	PROFESSOR MAG II
LUCIA DE FATIMA ASSIS LOURENCO	0189	PROFESSOR MAG II
MAIRLY REJANE DE SOUZA ARAÚJO	1630	PROFESSOR MAG II
MANOEL MESSIAS ARAÚJO GOMES	0190	PROFESSOR MAG II
MARCELO RODRIGUES FELIX	2204	PROFESSOR MAG II
MARCICLEIDE DE SOUSA ASSIS DANTAS	0191	PROFESSOR MAG II
MARCILIO ANDRADE ALVES	0192	PROFESSOR MAG II
MARIA DAS GRAÇAS CALADO DE LACERDA	0195	PROFESSOR MAG II
MARIA DE ANDRADE	0196	PROFESSOR MAG II
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MARTINS	0922	
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MARTINS	0922	PROFESSOR MAG II

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA	0198	PROFESSOR MAG II
MARIA MARTHA FORMIGA VERISSIMO	0199	PROFESSOR MAG II
MARIA TANEIDE DOS SANTOS QUEIROGA	0200	PROFESSOR MAG II
NAEDIA BARBOSA DOS SANTOS	0204	PROFESSOR MAG II
NAIARA MOTA LACERDA	2211	PROFESSOR MAG II
NEUDIENE PEREIRA DE SOUZA	1540	PROFESSOR MAG II
OZANEIDE BEZERRA TRIGUEIRO SOUSA	0205	PROFESSOR MAG II
POLIANA ROBERTA DA SILVA CAVALCANTE ASSIS	0437	PROFESSOR MAG II
ROMELIA MARIA WANDERLEY CALADO	2038	PROFESSOR MAG II
ROOSELIT ALVES HERCULANO FORMIGA	0668	PROFESSOR MAG II
ROSENEIDE MARIA DE SOUSA	2208	PROFESSOR MAG II
SILVANI VIEIRA DA SILVA	0207	PROFESSOR MAG II
TACIANA SANTOS ASSIS PINHEIRO	0208	PROFESSOR MAG II
WALMAR DA NOBREGA MACHADO	2209	PROFESSOR MAG II
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de dezembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7C2BED1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0062/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS dos servidores abaixo identificados

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Nome	Mat	Cargo
ADEILMA DE FRANÇA SOUZA	0694	PSICOPEDAGOGA
AGLAILDE FORMIGA LIMA	0111	SUPERVISOR ESCOLAR
ANA LIDIANNY ASSIS DE OLIVEIRA	0117	SUPERVISOR ESCOLAR
CONCEIÇÃO DE ALENCAR MARQUES	0147	SUPERVISOR ESCOLAR
DANIELLY MELO PEREIRA DA SILVA	2184	SUPERVISOR ESCOLAR
ELIENE VALERIA LACERDA DE SOUSA	0291	PSICÓLOGA EDUCACIONAL
FLAVIA NAYANNA ALVES DA ROCHA	1746	NUTRICIONISTA
FRANCISCA GLEUMA ALVES DE ARAÚJO	0178	SUPERVISOR ESCOLAR
GIRLANE MEDEIROS DE ALMEIDA NÓBREGA	0217	SUPERVISOR ESCOLAR
GISLANEA NUNES COSTA	2738	PSICOPEDADOGA
HELISSE MAYARA MANGUEIRA DE ALMEIDA	2838	ASSISTENTE SOCIAL
LUCILVA VIEIRA DE SOUSA	0226	SUPERVISORA ESCOLAR
LUCIVALDO DOS SANTOS TEOTONIO	1547	SERRALHEIRO
MARIA DALVA DANTAS FERNANDES	0194	SUPERVISOR ESCOLAR
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	0252	ORIENTADOR EDUCACIONAL
MARIA DO CARMO GREGORIO DE ASSIS	0264	SUPERVISOR ESCOLAR
MARIA DO SOCORRO JUSTINIANO PITAS SOUSA	0272	SUPERVISOR ESCOLAR
MARIA EDINI TRIGUEIRO BEZERRA LOPES UGULINO	0285	SUPERVISOR ESCOLAR
MARIA RISLEY SANDRELLY DE ASSIS PEREIRA	2299	OPERÁRIO
MARTA LUCIA COSTA FERREIRA	0348	SUPERVISOR ESCOLAR
NYEDJA DA COSTA FERNANDES LOURENÇO	0350	SUPERVISOR ESCOLAR
NORMANDA BEZERRA WANDERLEY	2670	PSICOPEDAGOGA
RAIMUNDA ROSALINA CASIMIRO GABRIEL MOREIRA	0358	SUPERVISOR ESCOLAR
RALYDIANA JOYCE FORMIGA MOURA	2185	SUPERVISOR ESCOLAR
TATIANE INACIO DA SILVA	2837	ASSISTENTE SOCIAL
TEREZINHA ALVES HERCULANO	0412	SUPERVISOR ESCOLAR
TOSCANINI PEREIRA DE OLIVEIRA	1429	INSTRUTOR DE MÚSICA
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/	/01/2024

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 52854AFB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 023/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico - 023/2023 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ÁCIDO ÚRICO 100 ML - Quantidade: 10 Kit - Valor	,	lac i i			Tr
ornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	ANDRADE	VIDA RMS 80785070002	VIDA RMS 80785070002	10	349,00
tem: 0002 - ALBUMINA 200ML - Quantidade: 12 Kit - Valor Re		1		T =	T
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	KATAL RMS 10377390183	KATAL RMS 10377390183	12	394,80
tem: 0004 - ANTI COAGULANTE CITRATO DE SÓDIO 500M	L - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência	: 48,00			•
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e aboratoriais (11.426.166/0001-90)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	TROMBSTAB REF. 45 (CITRATO 20ML)	LABTEST	8	103,20
tem: 0005 - ANTI COAGULANTE EDTA 200ML - Quantidade:	10 Unidade - Valor Referência: 52,30	•			•
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e aboratoriais (11.426.166/0001-90)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	HEMSTAB REF. 30-400 (EDTA 20ML)	LABTEST	10	179,50
tem: 0006 - ANTI COAGULANTE FLOURETO 500ML - Quanti	dade: 8 Unidade - Valor Referência: 48,00				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e aboratoriais (11.426.166/0001-90)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	GLISTAB REF. 29-400 (FLUORETO 20ML)	LABTEST	8	103,20
tem: 0007 - ASLO 2ML - Quantidade: 10 Kit - Valor Referência:					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	EBRAM RMS 10159820196	EBRAM RMS 10159820196	10	224,90
tem: 0008 - BERÇO (SUPORTE) PARA COLORAÇÃO DE LÂN	/IINAS CAP. 30 LÂMINAS - Quantidade: 5 J	Unidade - Valor Referência: 63,8	82		
ornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	UND	OSLEN	5	281,45
tem: 0009 - BETA HCG CX/50 - Quantidade: 10 Caixa - Valor Re	eferência: 56,90				
ornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	HIGHTOP RMS 80258020031	HIGHTOP RMS 80258020031	10	289,00
tem: 0010 - BILIRRUBINAS (TOTAL E DIRETA) 250ML - Qua	ntidade: 8 Kit - Valor Referência: 110,87				
ornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE	BILIRRUBINA REF. 31-375ML	LABTEST	8	455,92
adoratoriais (11.426.166/0001-90)	ANDRADE				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		nidade - Valor Referência: 152,4	2		<u> </u>
tem: 0011 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MAT		nidade - Valor Referência: 152,4 Modelo	2 Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
tem: 0011 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MAT fornecedor	ERIAL BIOLÓGICO 12L - Quantidade: 2 Un Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE			Quantidade 2	Valor Total 158,00
em: 0011 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MAT ornecedor C LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	ERIAL BIOLÓGICO 12L - Quantidade: 2 Un Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Modelo	Marca/ Fabricante		
em: 0011 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MAT ornecedor C LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) em: 0012 - CÁLCIO SÉRICO 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valo	ERIAL BIOLÓGICO 12L - Quantidade: 2 Un Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Modelo	Marca/ Fabricante		
tem: 0011 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MAT Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0012 - CÁLCIO SÉRICO 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valo Fornecedor	ERIAL BIOLÓGICO 12L - Quantidade: 2 Ur Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE r Referência: 102,50 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo MOR ANVISA ISENTO	Marca/ Fabricante MOR ANVISA ISENTO	2	158,00
em: 0011 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MAT ornecedor EC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) em: 0012 - CÁLCIO SÉRICO 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valor ornecedor EC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	ERIAL BIOLÓGICO 12L - Quantidade: 2 Un Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE r Referência: 102,50 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Modelo MOR ANVISA ISENTO Modelo VIDA RMS 80785070030	Marca/ Fabricante MOR ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante	2 Quantidade	158,00 Valor Total
tem: 0011 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MAT fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0012 - CÁLCIO SÉRICO 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valor fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0013 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA PARASITOI	ERIAL BIOLÓGICO 12L - Quantidade: 2 Un Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE r Referência: 102,50 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Modelo MOR ANVISA ISENTO Modelo VIDA RMS 80785070030	Marca/ Fabricante MOR ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante	2 Quantidade	158,00 Valor Total
tem: 0011 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MAT Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0012 - CÁLCIO SÉRICO 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0013 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA PARASITOI Fornecedor	ERIAL BIOLÓGICO 12L - Quantidade: 2 Un Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE r Referência: 102,50 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE LÓGICO - C/ 200ML - Quantidade: 50 Unida	Modelo MOR ANVISA ISENTO Modelo VIDA RMS 80785070030 de - Valor Referência: 8,10	Marca/ Fabricante MOR ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070030	2 Quantidade 8	158,00 Valor Total 420,56
tem: 0011 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MAT fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0012 - CÁLCIO SÉRICO 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valor fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0013 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA PARASITOI fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	ERIAL BIOLÓGICO 12L - Quantidade: 2 Un Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE r Referência: 102,50 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE LÓGICO - C/200ML - Quantidade: 50 Unida Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE POr: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE AGIUDICA SARAIVA DE ANDRADE DE GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Modelo MOR ANVISA ISENTO Modelo VIDA RMS 80785070030 de - Valor Referência: 8,10 Modelo DESKARPLAS ANVISA	Marca/ Fabricante MOR ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070030 Marca/ Fabricante DESKARPLAS ANVISA	2 Quantidade 8 Quantidade	Valor Total 420,56 Valor Total
em: 0011 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MAT ornecedor C LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) em: 0012 - CÁLCIO SÉRICO 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valo ornecedor C LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) em: 0013 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA PARASITOI ornecedor C LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) em: 0014 - CK-MB 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Referênce	ERIAL BIOLÓGICO 12L - Quantidade: 2 Un Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE r Referência: 102,50 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE LÓGICO - C/ 200ML - Quantidade: 50 Unida Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE LÓGICO - C/ 200ML - Quantidade: 50 Unida Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE ia: 417,95 Situação	Modelo MOR ANVISA ISENTO Modelo VIDA RMS 80785070030 de - Valor Referência: 8,10 Modelo DESKARPLAS ANVISA	Marca/ Fabricante MOR ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070030 Marca/ Fabricante DESKARPLAS ANVISA	2 Quantidade 8 Quantidade	Valor Total 420,56 Valor Total
tem: 0011 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MAT fornecedor IC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0012 - CÁLCIO SÉRICO 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valo fornecedor IC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0013 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA PARASITOI fornecedor IC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	ERIAL BIOLÓGICO 12L - Quantidade: 2 Un Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE r Referência: 102,50 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE COGICO - C/200ML - Quantidade: 50 Unida Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE SITUAÇÃO EMILDA SARAIVA DE ANDRADE SARAIVA DE ANDRADE SARAIVA DE SITUAÇÃO EMILDA SARAIVA DE SA	Modelo MOR ANVISA ISENTO Modelo VIDA RMS 80785070030 de - Valor Referência: 8,10 Modelo DESKARPLAS ANVISA ISENTO	Marca/ Fabricante MOR ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070030 Marca/ Fabricante DESKARPLAS ANVISA ISENTO	Quantidade 8 Quantidade 50	Valor Total 420,56 Valor Total 245,00
tem: 0011 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MAT Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0012 - CÁLCIO SÉRICO 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valo Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0013 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA PARASITOI Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0014 - CK-MB 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Referênce Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	ERIAL BIOLÓGICO 12L - Quantidade: 2 Un Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE r Referência: 102,50 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE LÓGICO - C/200ML - Quantidade: 50 Unida Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE LÓGICO - GENILDA SARAIVA DE ANDRADE ia: 417,95 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE ia: 417,95 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE SARAIVA DE ANDRADE	Modelo MOR ANVISA ISENTO Modelo VIDA RMS 80785070030 de - Valor Referência: 8,10 Modelo DESKARPLAS ANVISA ISENTO Modelo	Marca/ Fabricante MOR ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070030 Marca/ Fabricante DESKARPLAS ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante	2 Quantidade 8 Quantidade 50 Quantidade	Valor Total 420,56 Valor Total 245,00 Valor Total Valor Total
tem: 0011 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MAT Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0012 - CÁLCIO SÉRICO 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0013 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA PARASITOI Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0013 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA PARASITOI Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0014 - CK-MB 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Referênce Fornecedor Giomed Distribuídora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) tem: 0015 - CK-NAC 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Referênce	ERIAL BIOLÓGICO 12L - Quantidade: 2 Un Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE r Referência: 102,50 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE LÓGICO - C/ 200ML - Quantidade: 50 Unida Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE LÓGICO - C/ 200ML - Quantidade: 50 Unida Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE ia: 417,95 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE LÓGICO - C/ 2011 A SARAIVA DE ANDRADE LÓGICO - C/ 2011 A SARAIVA DE ANDRADE LÓGICO - C/ 2011 A SARAIVA DE SITUAÇÃO S	Modelo MOR ANVISA ISENTO Modelo VIDA RMS 80785070030 de - Valor Referência: 8,10 Modelo DESKARPLAS ANVISA ISENTO Modelo	Marca/ Fabricante MOR ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070030 Marca/ Fabricante DESKARPLAS ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante	2 Quantidade 8 Quantidade 50 Quantidade	Valor Total 420,56 Valor Total 245,00 Valor Total
aboratoriais (11.426.166/0001-90) tem: 0011 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MAT Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0012 - CÁLCIO SÉRICO 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0013 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA PARASITOI Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0013 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA PARASITOI Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) tem: 0014 - CK-MB 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Referênce Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) tem: 0015 - CK-NAC 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valor Referênce Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	ERIAL BIOLÓGICO 12L - Quantidade: 2 Un Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE r Referência: 102,50 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE COGICO - C/200ML - Quantidade: 50 Unida Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE ia: 417,95 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE cia: 170,20 SITUAÇÃO SARAIVA DE ANDRADE cia: 170,20 SITUAÇÃO SITUAÇÃO SITUAÇÃO SARAIVA DE ANDRADE cia: 170,20 SITUAÇÃO SI	Modelo MOR ANVISA ISENTO Modelo VIDA RMS 80785070030 de - Valor Referência: 8,10 Modelo DESKARPLAS ANVISA ISENTO Modelo KIT	Marca/ Fabricante MOR ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070030 Marca/ Fabricante DESKARPLAS ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante BIOCLIN	Quantidade 8 Quantidade 50 Quantidade 8	Valor Total 420,56 Valor Total 245,00 Valor Total 2.343,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	VIDA RMS 80785070036	VIDA RMS 80785070036	15	226,35
Item: 0017 - COLESTEROL TOTAL 200ML - Quantidade: 15 Kit		lve 11	M. (FI)	0 311	
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	ANDRADE	VIDA RMS 80785070014	VIDA RMS 80785070014	15	964,50
Item: 0019 - CORANTE HEMATOLÓGICO MAY GRUNWALD Fornecedor	 – GIEMSA 500ML - Quantidade: 2 Kit - Va Situação 	lor Referência: 43,96 Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	RENYLAB RMS 80002670086	RENYLAB RMS 80002670086	2	70,28
Item: 0020 - CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO 500ML		95			
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	RENYLAB RMS 80002670086	RENYLAB RMS 80002670086	10	382,20
Item: 0021 - COVID-19 IGG/IGM CX C/25 UND - Quantidade: 80 Fornecedor	Caixa - Valor Referência: 636,16 Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	VIDA RMS 80785070088	VIDA RMS 80785070088	80	12.720,00
Item: 0022 - CREATININA 300ML - Quantidade: 15 Kit - Valor F					
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	KATAL RMS 10377390189	KATAL RMS 10377390189	15	726,60
Item: 0023 - CRONÔMETROS - Quantidade: 8 Unidade - Valor R Fornecedor	eferência: 39,50 Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -		MOURE ANVISA	0	
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	ANDRADE	MOURE ANVISA ISENTO	ISENTO	8	243,12
Item: 0024 - DENGUE IGM E IGM CX C/25 UND - Quantidade: Fornecedor	12 Caixa - Valor Referência: 299,00 Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -			-	
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0025 - DENGUE NS 1 CX C/20 UND - Quantidade: 15 Caix	ANDRADE	VIDA RMS 80785070069	VIDA RMS 80785070069	12	3.012,00
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	VIDA RMS 80785070202	VIDA RMS 80785070202	15	3.148,50
	60 TUBOS C/ 17MM - Quantidade: 40 Unida		(P.1)		
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	GLOBAL ANVISA ISENTO	GLOBAL ANVISA ISENTO	40	703,60
Item: 0027 - FATOR REOMATÓIDE 2ML - Quantidade: 10 Kit - Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (02.534.069/0001- 20)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	FATOR REOMATÓIDE 2ML	BIOTÉCNICA	10	200,60
Item: 0028 - FERRO SÉRICO 100ML - Quantidade: 8 Kit - Valor	Referência: 126,25	I.			
	,				
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Modelo KIT	Marca/ Fabricante BIOCLIN	Quantidade 8	358,08
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE				
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2:	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 48,15 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE	KIT	BIOCLIN	8 Quantidade	358,08
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 48,15 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 117,43	Modelo WAMA RMS 10310030203	Marca/ Fabricante WAMA RMS 10310030203	Quantidade 25	358,08 Valor Total 622,50
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10 Fornecedor	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 48,15 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 117,43 Situação	KIT Modelo	BIOCLIN Marca/ Fabricante WAMA RMS	8 Quantidade	358,08 Valor Total
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10 Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 117,43 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Modelo WAMA RMS 10310030203	Marca/ Fabricante WAMA RMS 10310030203	Quantidade 25	358,08 Valor Total 622,50
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10 Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 117,43 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Modelo WAMA RMS 10310030203 Modelo	Marca/ Fabricante WAMA RMS 10310030203 Marca/ Fabricante	Quantidade 25 Quantidade	Valor Total 622,50 Valor Total
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10 Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0031 - GAMA GT 30ML - Quantidade: 20 Kit - Valor References	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 48,15 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 117,43 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Encia: 108,24 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo WAMA RMS 10310030203 Modelo KIT	Marca/ Fabricante WAMA RMS 10310030203 Marca/ Fabricante BIOCLIN	8 Quantidade 25 Quantidade 10	358,08 Valor Total 622,50 Valor Total 630,40
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10 Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0031 - GAMA GT 30ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Referencedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0032 - GLICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Reservados de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Reservados de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Reservados de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Reservados de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Reservados de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Reservados de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Reservados de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Reservados de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Reservados de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Reservados de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Reservados de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Reservados de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Reservados de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Reference de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Reference de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Reference de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Reference de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Reference de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Reference de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Reference de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Reference de Conceição LICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Reference de	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 48,15 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 117,43 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE ANDRADE ANDRADE ANDRADE ANDRADE Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE ANDRADE ADJUDICA SARAIVA DE ANDRADE ANDRADE ACJUDICA SARAIVA DE ANDRADE ANDRADE ALICA SARAIVA DE ANDRADE	Modelo WAMA RMS 10310030203 Modelo KIT Modelo KATAL RMS 10377390187	Marca/ Fabricante WAMA RMS 10310030203 Marca/ Fabricante BIOCLIN Marca/ Fabricante KATAL RMS 10377390187	8 Quantidade 25 Quantidade 10 Quantidade 20	358,08 Valor Total 622,50 Valor Total 630,40 Valor Total 997,20
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10 Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0031 - GAMA GT 30ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Referencedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 48,15 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 117,43 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE GENILDA SARAIVA DE ANDRADE it - Valor Referência: 71,93 Situação Situação Situação Situação Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE it - Valor Referência: 71,93	Modelo WAMA RMS 10310030203 Modelo KIT Modelo	Marca/ Fabricante WAMA RMS 10310030203 Marca/ Fabricante BIOCLIN Marca/ Fabricante KATAL RMS	Quantidade 25 Quantidade 10 Quantidade	Valor Total 622,50 Valor Total 630,40 Valor Total
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10 : Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0031 - GAMA GT 30ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Referencedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0032 - GLICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 117,43 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE ANDRADE ANDRADE ANDRADE ANDRADE ANDRADE ANDRADE AUGUICADO EMILDA SARAIVA DE ANDRADE ANDRADE ANDRADE	Modelo WAMA RMS 10310030203 Modelo KIT Modelo KATAL RMS 10377390187	Marca/ Fabricante WAMA RMS 10310030203 Marca/ Fabricante BIOCLIN Marca/ Fabricante KATAL RMS 10377390187	8 Quantidade 25 Quantidade 10 Quantidade 20	358,08 Valor Total 622,50 Valor Total 630,40 Valor Total 997,20
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10 Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0031 - GAMA GT 30ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Referi Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0032 - GLICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Me Fornecedor	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 117,43 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE ANDRADE ANDRADE ANDRADE ANDRADE ANDRADE ANDRADE AUGUICADO EMILDA SARAIVA DE ANDRADE ANDRADE ANDRADE	Modelo WAMA RMS 10310030203 Modelo KIT Modelo KATAL RMS 10377390187	BIOCLIN Marca/ Fabricante WAMA RMS 10310030203 Marca/ Fabricante BIOCLIN Marca/ Fabricante KATAL RMS 10377390187 Marca/ Fabricante	Quantidade 25 Quantidade 10 Quantidade 20 Quantidade	Valor Total 622,50 Valor Total 630,40 Valor Total 997,20 Valor Total
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10 Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0031 - GAMA GT 30ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Referencedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0032 - GLICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0033 - HBSAG CX/25 - Quantidade: 14 Caixa - Valor Referencedor	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Stituação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Stituação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Stituação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - POR: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - POR: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE SITUAÇÃO	Modelo WAMA RMS 10310030203 Modelo KIT Modelo KATAL RMS 10377390187 Modelo VIDA RMS 80785070040	Marca/ Fabricante WAMA RMS 10310030203 Marca/ Fabricante BIOCLIN Marca/ Fabricante KATAL RMS 10377390187 Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070040	Quantidade 25 Quantidade 10 Quantidade 20 Quantidade 18	Valor Total 622,50 Valor Total 630,40 Valor Total 997,20 Valor Total 862,20
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10: Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0031 - GAMA GT 30ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Referencedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0032 - GLICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0033 - HBSAG CX/25 - Quantidade: 14 Caixa - Valor Referencedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0033 - HBSAG CX/25 - Quantidade: 14 Caixa - Valor Referencedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 48,15 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 108,24 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 108,24 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 108,24 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 71,93 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81	Modelo WAMA RMS 10310030203 Modelo KIT Modelo KATAL RMS 10377390187 Modelo VIDA RMS 80785070040 Modelo VIDA RMS 80785070067	Marca/ Fabricante WAMA RMS 10310030203 Marca/ Fabricante BIOCLIN Marca/ Fabricante KATAL RMS 10377390187 Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070040 Marca/ Fabricante	Quantidade 25 Quantidade 10 Quantidade 20 Quantidade 18 Quantidade 14	Valor Total 622,50 Valor Total 630,40 Valor Total 997,20 Valor Total 862,20 Valor Total 586,60
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10 Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0031 - GAMA GT 30ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Referiornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0032 - GLICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0033 - HBSAG CX/25 - Quantidade: 14 Caixa - Valor Referiornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0034 - HCV CX/40 - Quantidade: 9 Caixa - Valor Referência Fornecedor	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 48,15 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 117,43 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE sit - Valor Referência: 71,93 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE sit - Valor Referência: 71,93 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE sitiação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE sitiação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE sitiação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE sitiação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE sitiação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE sitiação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE sitiação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE	Modelo WAMA RMS 10310030203 Modelo KIT Modelo KATAL RMS 10377390187 Modelo VIDA RMS 80785070040 Modelo	Marca/ Fabricante WAMA RMS 10310030203 Marca/ Fabricante BIOCLIN Marca/ Fabricante KATAL RMS 10377390187 Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070040 Marca/ Fabricante	Quantidade 25 Quantidade 10 Quantidade 20 Quantidade 18	Valor Total 622,50 Valor Total 630,40 Valor Total 997,20 Valor Total 862,20 Valor Total
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10 : Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0031 - GAMA GT 30ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Referencedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0032 - GLICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0033 - HBSAG CX/25 - Quantidade: 14 Caixa - Valor Referencedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0034 - HCV CX/40 - Quantidade: 9 Caixa - Valor Referencedor Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (11.426.166/0001-90)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 48,15 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 108,24 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 108,24 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 71,93 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Modelo WAMA RMS 10310030203 Modelo KIT Modelo KATAL RMS 10377390187 Modelo VIDA RMS 80785070040 Modelo VIDA RMS 80785070067	Marca/ Fabricante WAMA RMS 10310030203 Marca/ Fabricante BIOCLIN Marca/ Fabricante KATAL RMS 10377390187 Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070040 Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070067	Quantidade 25 Quantidade 10 Quantidade 20 Quantidade 18 Quantidade 14	Valor Total 622,50 Valor Total 630,40 Valor Total 997,20 Valor Total 862,20 Valor Total 586,60
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10: Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0031 - GAMA GT 30ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Referi Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0032 - GLICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0033 - HBSAG CX/25 - Quantidade: 14 Caixa - Valor Referi Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0033 - HBSAG CX/25 - Quantidade: 14 Caixa - Valor Referi Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0034 - HCV CX/40 - Quantidade: 9 Caixa - Valor Referência Fornecedor Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Kit - Valor Referência: 48,15 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 108,24 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 108,24 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 71,93 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Incia: 76,81 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Modelo WAMA RMS 10310030203 Modelo KIT Modelo KATAL RMS 10377390187 Modelo VIDA RMS 80785070040 Modelo VIDA RMS 80785070067	Marca/ Fabricante WAMA RMS 10310030203 Marca/ Fabricante BIOCLIN Marca/ Fabricante KATAL RMS 10377390187 Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070040 Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070067	Quantidade 25 Quantidade 10 Quantidade 20 Quantidade 18 Quantidade 14 Quantidade	Valor Total
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10: Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0031 - GAMA GT 30ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Referior Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0032 - GLICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0033 - HBSAG CX/25 - Quantidade: 14 Caixa - Valor Referior Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0034 - HCV CX/40 - Quantidade: 9 Caixa - Valor Referência Fornecedor Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (11.426.166/0001-90) Item: 0035 - HEMOGLOBINA GLICADA CX C/ 24UND - Quantidica comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (11.426.166/0001-90)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Modelo WAMA RMS 10310030203 Modelo KIT Modelo KATAL RMS 10377390187 Modelo VIDA RMS 80785070040 Modelo VIDA RMS 80785070067 Modelo HCV - LAB RAPID REF. 717	Marca/ Fabricante WAMA RMS 10310030203 Marca/ Fabricante BIOCLIN Marca/ Fabricante KATAL RMS 10377390187 Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070040 Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070067 Marca/ Fabricante LABTEST	Quantidade 25 Quantidade 10 Quantidade 20 Quantidade 18 Quantidade 14 Quantidade 9	Valor Total
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - Quantidade: 2: Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - Quantidade: 10 : Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0031 - GAMA GT 30ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Referior Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0032 - GLICOSE ENZIMATICA 500ML - Quantidade: 18 E Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0033 - HBSAG CX/25 - Quantidade: 14 Caixa - Valor Referior Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0034 - HCV CX/40 - Quantidade: 9 Caixa - Valor Referior Fornecedor Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais (11.426.166/0001-90) Item: 0035 - HEMOGLOBINA GLICADA CX C/ 24UND - Quantifornecedor	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Stituação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Stituação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Stituação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE SITUAÇÃO ANDRADE SARAIVA DE SARAIVA DE ANDRADE SARAIVA DE	Modelo WAMA RMS 10310030203 Modelo KIT Modelo KATAL RMS 10377390187 Modelo VIDA RMS 80785070040 Modelo VIDA RMS 80785070067 Modelo HCV - LAB RAPID REF. 717 Modelo KATAL ANVISA-	Marca/ Fabricante WAMA RMS 10310030203 Marca/ Fabricante BIOCLIN Marca/ Fabricante KATAL RMS 10377390187 Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070040 Marca/ Fabricante VIDA RMS 80785070067 Marca/ Fabricante LABTEST Marca/ Fabricante KATAL ANVISA-	Quantidade 25 Quantidade 10 Quantidade 20 Quantidade 18 Quantidade 14 Quantidade 9 Quantidade	Valor Total

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	VIDA ANVISA - 80785070065	VIDA ANVISA - 80785070065	18	1.168,20
Item: 0037 - LACTATO DESIDROGENASE (LDH) 50ML - Quar Fornecedor		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	LACTATO	Marca/ Fabricante	Quantidade	vaior 1 otai
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (02.534.069/0001-20) Item: 0038 - LIPASE 40ML - Quantidade: 10 Kit - Valor Referênci	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	DESIDROGENASE (LDH) 50ML	BIOTÉCNICA	8	432,80
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -				
(02.534.069/0001- 20)	ANDRADE	LIPASE 45ML	BIOTÉCNICA	10	4.208,30
Item: 0039 - ÓLEO DE IMERSSÃO 100 ML - Quantidade: 5 Unid Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Ouantidade	Valor Total
	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	RENYLAB ANVISA-	RENYLAB ANVISA-	_	
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	ISENTO	ISENTO	5	89,50
Item: 0040 - PCR 2ML - Quantidade: 20 Kit - Valor Referência: 47 Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (02.534.069/0001- 20)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	PCR 2ML	BIOTÉCNICA	20	457,00
Item: 0043 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 05 µL - Quantidade: 5 Ui					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	UND	PEGUEPET	5	299,45
Item: 0044 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 10 μL - Quantidade: 5 U	,				
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	UND	PEGUEPET	5	299,45
Item: 0045 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 100 μL - Quantidade: 5 U Fornecedor	Unidade - Valor Referência: 121,15 Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -		-		
Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	ANDRADE	UND	PEGUEPET	5	299,45
Item: 0046 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 1000 μL - Quantidade: 10 Fornecedor	O Unidade - Valor Referência: 116,82 Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	PEGUEPET - ANVISA			
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	ISENTO	ISENTO	10	599,00
Item: 0047 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 20 µL - Quantidade: 5 U	•				
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	UND	PEGUEPET	5	299,45
Item: 0048 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 200 µL - Quantidade: 5 U	Inidade - Valor Referência: 124 95				
		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE	Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO	Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO	Quantidade 5	Valor Total 299,50
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	PEGUEPET - ANVISA	PEGUEPET - ANVISA		
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE nidade - Valor Referência: 131,56 Situação	PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Modelo	PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Marca/ Fabricante	5 Quantidade	
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 µL - Quantidade: 5 Us	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE nidade - Valor Referência: 131,56 Situação	PEGUEPET - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA	PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Marca/ Fabricante	5 Quantidade	299,50
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 Ur Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 Ur	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE nidade - Valor Referência: 131,56 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Jnidade - Valor Referência: 131,00	PEGUEPET - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO	5 Quantidade 5	299,50 Valor Total 299,50
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 Unifornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 Unifornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE nidade - Valor Referência: 131,56 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Jnidade - Valor Referência: 131,00 Situação	PEGUEPET - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA	5 Quantidade	299,50 Valor Total
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE nidade - Valor Referência: 131,56 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Jnidade - Valor Referência: 131,00 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Jnidade - Valor Referência: 131,00	PEGUEPET - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO	5 Quantidade 5	299,50 Valor Total 299,50
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 Uffornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 Uffornecedor Biomed Distribuídora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE midade - Valor Referência: 131,56 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Judicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE midade - Valor Referência: 119,15 Maria de Companya	PEGUEPET - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO Modelo UND	PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA	Quantidade 5 Quantidade	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 Ur Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 Ur Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 Ur Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Inidade - Valor Referência: 131,56 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Juidade - Valor Referência: 131,00 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Joidade - Valor Referência: 131,00 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Inidade - Valor Referência: 119,15 Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	PEGUEPET - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Modelo UND Modelo	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade Cuantidade	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação	PEGUEPET - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO Modelo UND	PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA	5 Quantidade 5 Quantidade 5	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação	PEGUEPET - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Modelo UND Modelo	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade Cuantidade	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL -	Situação	PEGUEPET - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO Modelo UND Modelo UND	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante PEGUEPET	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total 299,45
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 Ur Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 Ur Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 Ur Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 Ur Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação	PEGUEPET - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO Modelo UND Modelo UND Modelo UND	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total 299,45 Valor Total
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação	PEGUEPET - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO Modelo UND Modelo UND Modelo UND	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total 299,45 Valor Total
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0053 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL: Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação	PEGUEPET - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO Modelo UND Modelo UND Referência: 209,00 Modelo UND	PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANV	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total 299,45 Valor Total 299,45
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0053 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL : Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0054 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL : Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação	PEGUEPET - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO Modelo UND Modelo UND Referência: 209,00 Modelo UND Ior Referência: 197,45	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante PEGUEPET	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 2	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total 299,45 Valor Total 299,45 Valor Total 299,45
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0053 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0054 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor	Situação	PEGUEPET - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO Modelo UND Modelo UND Referência: 209,00 Modelo UND	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante PEGUEPET	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade	Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total 299,45 Valor Total 299,45 Valor Total
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0053 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL : Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0054 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL : Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0054 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação	PEGUEPET - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO Modelo UND Modelo UND Referência: 209,00 Modelo UND Ior Referência: 197,45	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante PEGUEPET Marca/ Fabricante PEGUEPET	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 2	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total 299,45 Valor Total 299,45 Valor Total 299,45
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0053 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0054 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0055 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação	PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Modelo UND Modelo UND Referência: 209,00 Modelo UND Or Referência: 197,45 Modelo UND	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 2 Quantidade 2	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total 299,45 Valor Total 299,45 Valor Total 221,98 Valor Total 221,98
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0053 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL: Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0054 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0055 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação	PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO Modelo UND	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 2 Quantidade 2 Quantidade	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total 299,45 Valor Total 299,45 Valor Total 221,98 Valor Total 221,98
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0053 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0054 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0055 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0055 - PIPETAS DE PASTUER CX C/50 UND - Quantidade Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação	PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Modelo UND Modelo UND Referência: 209,00 Modelo UND Or Referência: 197,45 Modelo UND	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 2 Quantidade 2	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total 299,45 Valor Total 299,45 Valor Total 221,98 Valor Total 221,98
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 Uricon Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 Uricon Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 Uricon Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 Uricon Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0053 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0054 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0055 - PIPETAS DE PASTUER CX C/50 UND - Quantidade Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação	PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO Modelo UND	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 2 Quantidade 2 Quantidade	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total 299,45 Valor Total 299,45 Valor Total 221,98 Valor Total 221,98
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0053 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0054 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0055 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0055 - PIPETAS DE PASTUER CX C/50 UND - Quantidade Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação	PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO Modelo UND Modelo CX Modelo	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 2 Quantidade 2 Quantidade 10 Quantidade	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total 299,45 Valor Total 299,45 Valor Total 221,98 Valor Total 221,98 Valor Total 47,80 Valor Total
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 Uricon Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 Uricon Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 Uricon Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 Uricon Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0053 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL: Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0054 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL: Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0055 - PIPETAS DE PASTUER CX C/50 UND - Quantidade Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0055 - PIPETAS DE PASTUER CX C/50 UND - Quantidade Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0056 - PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 1,0 ML - Quan Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação	PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO Modelo UND Modelo UND Modelo UND Referência: 209,00 Modelo UND Jor Referência: 197,45 Modelo UND Modelo UND Modelo UND Modelo UND Modelo UND	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET CRAL	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 2 Quantidade 2 Quantidade 10	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total 299,45 Valor Total 299,45 Valor Total 221,98 Valor Total 47,80
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 Use Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0053 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL: Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0054 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0055 - PIPETAS DE PASTUER CX C/50 UND - Quantidade Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0055 - PIPETAS DE PASTUER CX C/50 UND - Quantidade Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação	PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO Modelo UND Modelo UND Modelo UND Referência: 209,00 Modelo UND Jor Referência: 197,45 Modelo UND Modelo UND Modelo UND Modelo UND Modelo UND	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 2 Quantidade 2 Quantidade 10 Quantidade	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total 299,45 Valor Total 299,45 Valor Total 221,98 Valor Total 221,98 Valor Total 47,80 Valor Total
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - Quantidade: 5 U. Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0053 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL: Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0054 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0055 - PIPETAS DE PASTUER CX C/50 UND - Quantidade Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0055 - PIPETAS DE PASTUER CX C/50 UND - Quantidade Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76) Item: 0056 - PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 1,0 ML - Quan Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)	Situação	PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Modelo PEGUEPET - ANVISA ISENTO - ANVISA Modelo UND Valor Referência: 54,90	PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET - ANVISA ISENTO Marca/ Fabricante PEGUEPET	Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 5 Quantidade 2 Quantidade 2 Quantidade 10 Quantidade 20	299,50 Valor Total 299,50 Valor Total 440,15 Valor Total 299,45 Valor Total 299,45 Valor Total 221,98 Valor Total 221,98 Valor Total 47,80 Valor Total 59,80

1	ANDRADE		_]	
Item: 0058 - PLACA DE KLINE PARA VDRL 12 ESCAVAÇÕE:	`	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	M (FI)		W. I. (17)
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo	Marca/ Fabricante GLOBAL ANVISA	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	GLOBAL ANVISA ISENTO	ISENTO ANVISA	8	279,20
Item: 0059 - PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA - Quantidade:					
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	OLEN ANVISA ISENTO	OLEN ANVISA ISENTO	20	183,80
Item: 0060 - PONTEIRA UNIVERSAL AZUL - Quantidade: 20 Po Fornecedor	acote - Valor Referência: 34,30 Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	OLEN - 500 UNIDADES	OLEN - 500 UNIDADES		
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	ANVISA ISENTO	ANVISA ISENTO	20	538,00
Item: 0061 - PROTEINAS TOTAIS 250ML - Quantidade: 8 Kit - V Fornecedor	Valor Referência: 42,97	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	"KATAL ANVISA-	"KATAL ANVISA-		
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02) Item: 0063 - SANGUE OCULTO NAS FESES CX C/20 UND - Q	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	10377390182"	10377390182"	8	295,20
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE	SANGUE OCULTO NAS	BIOTÉCNICA	10	719,10
(02.534.069/0001- 20)	ANDRADE	FESES CX C/20 UND	Biotherica	10	719,10
Item: 0065 - SUPORTE PARA PIPETAS AUTOMÁTICAS P/ 5 P Fornecedor	IPETAS - Quantidade: 4 Unidade - Valor Rei Situação	ferência: 100,00 Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -		MOPAPE ANVISA-	4	299,60
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	ANDRADE	MOPAPE ANVISA- ISENTO	ISENTO	7	2/7,00
Item: 0066 - SUPORTE PARA TUBOS DE WESTERGREN (PAR Fornecedor	Situação Situação	Valor Referência: 214,03 Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE	CRAL ANVISA- ISENTO	CRAL ANVISA- ISENTO	2	419,70
, ,	ANDRADE	CRAL ARVISA- ISENTO	CIAL ANVISA- ISENTO	J	T12,70
Item: 0067 - TGO (AST) 100ML - Quantidade: 15 Kit - Valor Refe Fornecedor	erência: 141,85 Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -				
(02.534.069/0001- 20)	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	TGO (AST) 50ML	BIOTÉCNICA	15	594,00
Item: 0068 - TGP (ALT) 100ML - Quantidade: 15 Kit - Valor Refe Fornecedor	rência: 124,67 Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -				
(02.534.069/0001- 20)	ANDRADE	TGP (ALT) 50ML	BIOTÉCNICA	15	594,00
Item: 0069 - TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI "A" 10ML - Quantid Fornecedor	ade: 8 Unidade - Valor Referência: 39,83 Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	IMUNOSCAN ANVISA-	IMUNOSCAN ANVISA-	-	
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	81034870004	81034870004	8	165,60
Item: 0070 - TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI "B" 10ML - Quantid	,	M. Li.	Mana / Eshairanta	Lourette te	Walas Taral
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo IMUNOSCAN ANVISA-	Marca/ Fabricante IMUNOSCAN ANVISA-	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	81034870004	81034870004	8	165,60
Item: 0071 - TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI "D" 10ML - Quantid		lag 11	M (FI)		W. I. (17)
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)		UND	EBRAM	8	263,12
Item: 0072 - TP (TEMPO DE PROTROMBINA) 10 FRASCOS DI		ia: 165,90			
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (02.534.069/0001- 20)		TP 10 FRASCOS DE 2ML	BIOTÉCNICA	10	1.108,00
Item: 0073 - TRIGLICERÍDEOS 100 ML - Quantidade: 10 Kit - V Fornecedor	alor Referência: 209,50 Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Ouantidade	Valor Total
	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	VIDA ANVISA-	VIDA ANVISA-		
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	80785070039 ANVISA-	80785070039	10	979,00
Item: 0074 - TROPONINA I CX/25 - Quantidade: 12 Caixa - Valo		Modele	Mana/Eshilian	Overtide 1	Volon T-1-1
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo ACRO ANVISA-	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	ACRO ANVISA- 81325990099	ACRO ANVISA- 81325990099	12	1.114,80
Item: 0075 - TTPA (TEMPO DE TROBOPLASTINA PARCIAL A	ATIVADA) R1 6X2,5ML / R2 4X4,0ML - Qu	7			VI 1
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgica Campinense Ltda (12.734.018/0001-04)		KIT	BIOTÉCNICA	10	800,00
Item: 0076 - TUBOS DE ACRÍLICO 12X75 PCT C/500UND - Qu		_	Mana/Eshirant	Overtide 3	Volon T-1-1
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)		CRAL ANVISA- ISENTO	CRAL ANVISA- ISENTO	10	450,00
Item: 0077 - TUBOS DE PLASTICO 12X75 PCT C/500UND - Qu	antidade: 10 Pacote - Valor Referência: 120,	_		lo	W1 m - 1
Fornecedor	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)		GLOBAL ANVISA- ISENTO	GLOBAL ANVISA- ISENTO	10	450,00
Item: 0078 - TUBOS DE VIDRO 12X75 CX C/250 UND - Quanti		M. J.1.	Mana/Ed.	Occupida I	V-1T-1
Fornecedor Diamed Distribuidana Hastritalan a Laboratorial Nassa Sanbara da	Situação Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 -	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda (07.936.090/0001-76)		CX	CRAL	10	329,90
<u> </u>					

Item: 0079 - TUBOS DE VIDRO 13X100 CX. C/ 250UND - Quan	tidade: 10 Caixa - Valor Referência: 109,73				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	PRECISION GLASS ANVISA- ISENTO	PRECISION GLASS ANVISA- ISENTO	10	678,00
Item: 0080 - TUBOS DE VIDRO 15X100 CX C/250UND - Quant	dade: 10 Caixa - Valor Referência: 107,00				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	PRECISION GLASS ANVISA- ISENTO	PRECISION GLASS ANVISA- ISENTO	10	699,00
Item: 0082 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM CITRAT	O DE SÓDIO 2,7 ML RACK C/ 100UND - Q	Quantidade: 50 Pacote - Valor Re	eferência: 79,00		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	LABOR IMPORT - 1,8ML - VIDRO	LABOR IMPORT - 1,8ML -VIDRO	50	1.850,00
Item: 0083 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM CITRAT	O DE SÓDIO 4,0 ML RACK C/ 100UND - Q	Quantidade: 50 Pacote - Valor Re	eferência: 79,28		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	LABOR IMPORT - 3,6ML - VIDRO	LABOR IMPORT - 3,6ML -VIDRO	50	2.245,00
Item: 0084 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM EDTA 0,	5 ML RACK C/ 50UND - Quantidade: 100 P	acote - Valor Referência: 65,90			
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	GT ANVISA- 80474870048	GT ANVISA- 80474870048	100	2.550,00
Item: 0085 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM EDTA 2,	0 ML RACK C/ 100UND - Quantidade: 100	Pacote - Valor Referência: 69,20)		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	LABOR IMPORT - VIDRO ANVISA- 10369460089	LABOR IMPORT - VIDRO ANVISA- 10369460089	100	3.990,00
Item: 0086 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM EDTA 3,	0 ML RACK C/ 100UND - Quantidade: 100	Pacote - Valor Referência: 74,40)		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	LABOR IMPORT - 04ML VIDRO	LABOR IMPORT - 04ML VIDRO	100	4.490,00
Item: 0087 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM FLOURE	TO 0,5 ML RACK C/ 50UND - Quantidade:	100 Pacote - Valor Referência:	104,66		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	LABOR IMPORT - 04ML VIDRO	LABOR IMPORT - 04ML VIDRO	100	2.690,00
Item: 0088 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM FLOURE	TO 4,0 ML RACK C/ 100UND - Quantidade	: 50 Pacote - Valor Referência:	71,00		
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	LABOR IMPORT - 04ML VIDRO	LABOR IMPORT - 04ML VIDRO	50	1.995,00
Item: 0089 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM GEL SEF	PARADOS DE COÁGULO RACK C/ 100UN	ID C/ 5ML CADA - Quantidade	: 100 Pacote - Valor Referên	cia: 107,27	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	LABOR IMPORT - 04ML VIDRO	LABOR IMPORT - 04ML VIDRO	100	6.490,00
Item: 0090 - URÉIA 230ML - Quantidade: 10 Kit - Valor Referênce	ia: 221,75				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)	Adjudicado em: 12/01/2024 - 11:39:14 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	"KATAL ANVISA- 10377390191"	"KATAL ANVISA- 10377390191"	10	1.300,00

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: A2288B2B

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico - 023/2023 Resultado da Homologação

0001 - ÁCIDO ÚRICO 100 ML - VIDA RMS 80785070002 - Valor Referência: 98,4	5				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA RMS 80785070002	10 Kit	34,90	349,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0002 - ALBUMINA 200ML - KATAL RMS 10377390183 - Valor Referência: 73,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	KATAL RMS 10377390183	12 Kit	32,90	394,80	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0004 - ANTI COAGULANTE CITRATO DE SÓDIO 500ML - TROMBSTAB REF.	45 (CITRATO 20ML) - Valor Referê	ncia: 48,00			
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	TROMBSTAB REF. 45 (CITRATO 20ML)	8 Unidade	12,90	103,20	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0005 - ANTI COAGULANTE EDTA 200ML - HEMSTAB REF. 30-400 (EDTA 201	ML) - Valor Referência: 52,30				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	HEMSTAB REF. 30-400 (EDTA 20ML)	10 Unidade	17,95	179,50	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0006 - ANTI COAGULANTE FLOURETO 500ML - GLISTAB REF. 29-400 (FLUC	,			Iv. m. i	La: z
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	GLISTAB REF. 29-400 (FLUORETO 20ML)	8 Unidade	12,90	103,20	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0007 - ASLO 2ML - EBRAM RMS 10159820196 - Valor Referência: 66,15 Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	EBRAM RMS 10159820196	10 Kit	22,49	224,90	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0008 - BERÇO (SUPORTE) PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CAP. 30 LÂMIN					•
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	UND	5 Unidade	56,29	281,45	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0009 - BETA HCG CX/50 - HIGHTOP RMS 80258020031 - Valor Referência: 56,90 Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	HIGHTOP RMS 80258020031	10 Caixa	28,90	289,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0010 - BILIRRUBINAS (TOTAL E DIRETA) 250ML - BILIRRUBINA REF. 31-37 Fornecedor	5ML - Valor Referência: 110,87 Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	BILIRRUBINA REF. 31- 375ML	8 Kit	56,99	455,92	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0011 - CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO 12			Walas Essal	Walan Tatal	C:7-
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	MOR ANVISA ISENTO	2 Unidade	79,00	158,00	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0012 - CÁLCIO SÉRICO 100ML - VIDA RMS 80785070030 - Valor Referência: 10 Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA RMS 80785070030	8 Kit	52,57	420,56	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0013 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA PARASITOLÓGICO - C/ 200ML - I				I	
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	DESKARPLAS ANVISA ISENTO	50 Unidade	4,90	245,00	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0014 - CK–MB 100ML - KIT - Valor Referência: 417,95 Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	KIT	8 Kit	292,99	2.343,92	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0015 - CK–NAC 100ML - KIT - Valor Referência: 170,20					Shva Ohvena
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	KIT	8 Kit	162,61	1.300,88	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0016 - COLESTEROL HDL 25ML - VIDA RMS 80785070036 - Valor Referência: 3 Fornecedor	4,98 Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA RMS 80785070036	15 Kit	15,09	226,35	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0017 - COLESTEROL TOTAL 200ML - VIDA RMS 80785070014 - Valor Referênce Fornecedor	ia: 94,75 Modelo	Ouantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA RMS 80785070014	15 Kit	64,30	964,50	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0019 - CORANTE HEMATOLÓGICO MAY GRUNWALD - GIEMSA 500ML - RI Fornecedor	ENYLAB RMS 80002670086 - Valor Modelo	Referência: 43,96 Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	RENYLAB RMS 80002670086	2 Kit	35,14	70,28	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0020 - CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO 500ML - RENYLAB RMS 8000	,	Oventidada	Vol P	Volen Terri	Cituas -
Fornecedor	Modelo	Quantidade	vaior Finai	Valor Total	Situação Homologado em
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	RENYLAB RMS 80002670086	10 Kit	38,22	382,20	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0021 - COVID-19 IGG/IGM CX C/25 UND - VIDA RMS 80785070088 - Valor Refe Fornecedor	erência: 636,16 Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA RMS 80785070088	80 Caixa	159,00	12.720,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0022 - CREATININA 300ML - KATAL RMS 10377390189 - Valor Referência: 55,0	00				•
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	Modelo KATAL RMS 10377390189	Quantidade 15 Kit	Valor Final 48,44	Valor Total 726,60	Situação Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0023 - CRONÔMETROS - MOURE ANVISA ISENTO - Valor Referência: 39,50					•
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	Modelo MOURE ANVISA ISENTO	Quantidade 8 Unidade	Valor Final 30,39	Valor Total 243,12	Situação Homologado em
L					

					12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0024 - DENGUE IGM E IGM CX C/25 UND - VIDA RMS 80785070069 - Valor Re					
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	Modelo VIDA RMS 80785070069	Quantidade 12 Caixa	Valor Final 251,00	Valor Total 3.012,00	Situação Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0025 - DENGUE NS 1 CX C/20 UND - VIDA RMS 80785070202 - Valor Referência Fornecedor	:: 287,33 Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA RMS 80785070202	15 Caixa	209,90	3.148,50	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0026 - ESTANTES DE PLÁSTICO P/ TUBO DE ENSAIO 60 TUBOS C/ 17MM - C Fornecedor	LOBAL ANVISA ISENTO - Valor R Modelo	eferência: 26,43 Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	GLOBAL ANVISA ISENTO	40 Unidade	17,59	703,60	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0027 - FATOR REOMATÓIDE 2ML - FATOR REOMATÓIDE 2ML - Valor Referê Fornecedor	ncia: 57,21 Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FATOR REOMATÓIDE 2ML	10 Kit	20,06	200,60	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0028 - FERRO SÉRICO 100ML - KIT - Valor Referência: 126,25	IV. I		X 1 E' 1	W. L. W L	
Fornecedor Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	Modelo KIT	Quantidade 8 Kit	Valor Final 44,76	Valor Total 358,08	Situação Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0029 - FITA DE URINA CX C/ 100 TIRAS - WAMA RMS 10310030203 - Valor Re	ferência: 48,15				Silva Oliveira
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME 0030 - FOSFATASE ALCALINA 100ML - KIT - Valor Referência: 117.43	WAMA RMS 10310030203	25 Kit	24,90	622,50	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	KIT	10 Kit	63,04	630,40	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0031 - GAMA GT 30ML - KATAL RMS 10377390187 - Valor Referência: 108,24 Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	KATAL RMS 10377390187	20 Kit	49,86	997,20	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0032 - GLICOSE ENZIMATICA 500ML - VIDA RMS 80785070040 - Valor Referêr Fornecedor	ncia: 71,93 Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA RMS 80785070040	18 Kit	47,90	862,20	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0033 - HBSAG CX/25 - VIDA RMS 80785070067 - Valor Referência: 76,81 Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA RMS 80785070067	14 Caixa	41,90	586,60	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0034 - HCV CX/40 - HCV - LAB RAPID REF. 717 - Valor Referência: 83,75 Fornecedor	Modelo	Ouantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Diagfarma comercio e servicos de produtos hospitalares e laboratoriais	HCV - LAB RAPID REF. 717	9 Caixa	79,00	711,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0035 - HEMOGLOBINA GLICADA CX C/ 24UND - KATAL ANVISA- 103773900		Occasidada	W-l E1	Walan Tatal	Ciana a
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	Modelo KATAL ANVISA- 10377390083	Quantidade 18 Kit	Valor Final 229,00	Valor Total 4.122,00	Situação Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0036 - HIV CX/25 - VIDA ANVISA - 80785070065 - Valor Referência: 86,36			l		
Fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	Modelo VIDA ANVISA - 80785070065	Quantidade 18 Caixa	Valor Final 64,90	Valor Total 1.168,20	Situação Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0037 - LACTATO DESIDROGENASE (LDH) 50ML - LACTATO DESIDROGENA				Iv	
Fornecedor BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Modelo LACTATO DESIDROGENASE (LDH) 50ML	Quantidade 8 Kit	Valor Final 54,10	Valor Total 432,80	Situação Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0038 - LIPASE 40ML - LIPASE 45ML - Valor Referência: 790,00 Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LIPASE 45ML	10 Kit	420,83	4.208,30	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0039 - ÓLEO DE IMERSSÃO 100 ML - RENYLAB ANVISA- ISENTO - Valor Ref Fornecedor	erência: 35,25 Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	RENYLAB ANVISA- ISENTO	5 Unidade	17,90	89,50	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0040 - PCR 2ML - PCR 2ML - Valor Referência: 47,06 Fornecedor	Modelo	Ouantidade	Valor Final	Valor Total	Cituação
Forneceuoi	Wodelo	Quantidade	vaioi Filiai	vaior rotai	Situação Homologado em
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PCR 2ML	20 Kit	22,85	457,00	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0043 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 05 μL - UND - Valor Referência: 139,84					Shva Ohvena
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	UND	5 Unidade	59,89	299,45	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0044 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 10 μL - UND - Valor Referência: 124,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	UND	5 Unidade	59,89	299,45	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0045 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 100 μL - UND - Valor Referência: 121,15	Modelo	On a Clade	Valar Earl	Walas Tetal	62
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Fillar	Valor Total	Situação Homologado em
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	UND	5 Unidade	59,89	299,45	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0046 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 1000 µL - PEGUEPET - ANVISA ISENTO - Val Fornecedor	or Referência: 116,82 Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Torrection	Nodelo	Quantidade	valor i mai	vaior rotai	Homologado em
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	10 Unidade	59,90	599,00	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0047 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 20 μL - UND - Valor Referência: 119,84 Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
1 STANCESCOOL	1.100010	Samurana.	vaoi Pilidi	. aioi 10tai	Homologado em
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	UND	5 Unidade	59,89	299,45	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0048 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 200 μL - PEGUEPET - ANVISA ISENTO - Valo Fornecedor	r Referência: 124,95 Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Politecedol	Modelo	Quantidade	Valor Fillar	vaior rotai	Homologado em
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	5 Unidade	59,90	299,50	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0049 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 µL - PEGUEPET - ANVISA ISENTO - Valor Fornecedor	Referência: 131,56 Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
1 onlected	Nodelo	Quantidade	vulor i mui	valor rotal	Homologado em
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PEGUEPET - ANVISA ISENTO	5 Unidade	59,90	299,50	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0050 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 400 μL - UND - Valor Referência: 131,00 Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	UND	5 Unidade	88,03	440,15	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da
0051 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 μL - UND - Valor Referência: 119,15					Silva Oliveira
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	UND	5 Unidade	59,89	299,45	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0052 - PIPETAS AUTOMÁTICAS 500 μL - UND - Valor Referência: 128,00			l	<u> </u>	Silva Olivelia
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	UND	5 Unidade	59,89	299,45	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0053 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL 20 A 200 μL - UND - Va				l .	
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	UND	2 Unidade	110,99	221,98	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0054 - PIPETAS AUTOMÁTICAS VOLUME VARIÁVEL 100 A 1000 μL - UND -		Oventidada	Val- F'	Volon Total	Cituação
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	UND	2 Unidade	110,99	221,98	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0055 - PIPETAS DE PASTUER CX C/50 UND - CX - Valor Referência: 124,90 Fornecedor	Modelo	Quantidada	Valor Ein-1	Valor Total	Situação
1 Officeault	Modelo	Quantidade	Valor Final	valui ruldi	Situação Homologado em
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	CX	10 Caixa	4,78	47,80	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0056 - PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 1,0 ML - UND - Valor Referência: 7,07 Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
					Homologado em 12/01/2024 11:52:20
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	UND CISION GLASS ANVISA ISENTO	20 Unidade Valor Poforôncio: 54 00	2,99	59,80	Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0057 - PIPETAS DE WESTERGREN GRADUADAS PARA VSH C/ 200MM - PRE Fornecedor	Modelo CISION GLASS ANVISA ISENTO -	Valor Referência: 54,90 Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PRECISION GLASS ANVISA ISENTO	20 Unidade	4,50	90,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da
0058 - PLACA DE KLINE PARA VDRL 12 ESCAVAÇÕES C/ 6X8CM - GLOBAL	ANVISA ISENTO - Valor Referênci	a: 62.79]		Silva Oliveira
Fornecedor	Modelo Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	GLOBAL ANVISA ISENTO	8 Unidade	34,90	279,20	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0059 - PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA - OLEN ANVISA ISENTO - Valor R		0 21.1	W 1 E' 1	Iv. I. m. I	a: z
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	OLEN ANVISA ISENTO	20 Pacote	9,19	183,80	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0060 - PONTEIRA UNIVERSAL AZUL - OLEN - 500 UNIDADES ANVISA ISEN					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	OLEN - 500 UNIDADES ANVISA ISENTO	20 Pacote	26,90	538,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0061 - PROTEINAS TOTAIS 250ML - "KATAL ANVISA- 10377390182" - Valor F	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			Iv	I a
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	"KATAL ANVISA- 10377390182"	8 Kit	36,90	295,20	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0063 - SANGUE OCULTO NAS FESES CX C/20 UND - SANGUE OCULTO NAS		,	W 1 E 1	Iv. i. m. i	La: a
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SANGUE OCULTO NAS FESES CX C/20 UND	10 Caixa	71,91	719,10	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0065 - SUPORTE PARA PIPETAS AUTOMÁTICAS P/ 5 PIPETAS - MOPAPE AN			W 1 E: 1	W.1. m1	la: «
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	MOPAPE ANVISA- ISENTO	4 Unidade	74,90	299,60	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0066 - SUPORTE PARA TUBOS DE WESTERGREN (PARA VHS) 200MM - CRA			N 1 E 1	Iv. 1. m . 1	a: ~
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	CRAL ANVISA- ISENTO	3 Unidade	139,90	419,70	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0067 - TGO (AST) 100ML - TGO (AST) 50ML - Valor Referência: 141,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TGO (AST) 50ML	15 Kit	39,60	594,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0068 - TGP (ALT) 100ML - TGP (ALT) 50ML - Valor Referência: 124,67					•
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TGP (ALT) 50ML	15 Kit	39,60	594,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0069 - TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI "A" 10ML - IMUNOSCAN ANVISA- 81034					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	IMUNOSCAN ANVISA- 81034870004	8 Unidade	20,70	165,60	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0070 - TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI "B" 10ML - IMUNOSCAN ANVISA- 81034					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	IMUNOSCAN ANVISA- 81034870004	8 Unidade	20,70	165,60	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0071 - TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI "D" 10ML - UND - Valor Referência: 72,23	M. I.I.	0	V-1 5: -	W-1 T 1	G'4
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	UND	8 Unidade	32,89	263,12	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0072 - TP (TEMPO DE PROTROMBINA) 10 FRASCOS DE 2ML - TP 10 FRASCO			Val- F	Woles Tet-1	Cituação
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TP 10 FRASCOS DE 2ML	10 Kit	110,80	1.108,00	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0073 - TRIGLICERÍDEOS 100 ML - VIDA ANVISA- 80785070039 - Valor Referên	cia: 209,50 Modelo	Overtidada	Val- F	Woles Tet-1	Cituação
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	VIDA ANVISA- 80785070039	10 Kit	97,90	979,00	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0074 - TROPONINA I CX/25 - ACRO ANVISA- 81325990099 - Valor Referência:		0	V-1 - 2: -	W-1- T- 1	0.4
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação Homologado em
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	ACRO ANVISA- 81325990099	12 Caixa	92,90	1.114,80	12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0075 - TTPA (TEMPO DE TROBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA) R1 6X2,5MI					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgica Campinense Ltda	KIT	10 Kit	80,00	800,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0076 - TUBOS DE ACRÍLICO 12X75 PCT C/500UND - CRAL ANVISA- ISENTO	- Valor Referência: 118,29			<u> </u>	
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	CRAL ANVISA- ISENTO	10 Pacote	45,00	450,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da

					Silva Oliveira
0077 - TUBOS DE PLASTICO 12X75 PCT C/500UND - GLOBAL ANVISA- ISEN				•	•
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	GLOBAL ANVISA- ISENTO	10 Pacote	45,00	450,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0078 - TUBOS DE VIDRO 12X75 CX C/250 UND - CX - Valor Referência: 78,01				-	-
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda	СХ	10 Caixa	32,99	329,90	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0079 - TUBOS DE VIDRO 13X100 CX. C/ 250UND - PRECISION GLASS ANVIS	A- ISENTO - Valor Referência: 109,7	3			
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PRECISION GLASS ANVISA- ISENTO	10 Caixa	67,80	678,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0080 - TUBOS DE VIDRO 15X100 CX C/250UND - PRECISION GLASS ANVISA	- ISENTO - Valor Referência: 107,00	l .			
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	PRECISION GLASS ANVISA- ISENTO	10 Caixa	69,90	699,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0082 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO 2,7 ML R.	ACK C/ 100UND - LABOR IMPORT	- 1,8ML - VIDRO - Valor Referê	ncia: 79,00		
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	LABOR IMPORT - 1,8ML - VIDRO	50 Pacote	37,00	1.850,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0083 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO 4,0 ML R.	ACK C/ 100UND - LABOR IMPORT	- 3,6ML - VIDRO - Valor Referê	ncia: 79,28		
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	LABOR IMPORT - 3,6ML - VIDRO	50 Pacote	44,90	2.245,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0084 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM EDTA 0,5 ML RACK C/ 50UND	- GT ANVISA- 80474870048 - Valor	Referência: 65,90			
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	GT ANVISA- 80474870048	100 Pacote	25,50	2.550,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0085 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM EDTA 2,0 ML RACK C/ 100UNI	O - LABOR IMPORT - VIDRO ANV	ISA- 10369460089 - Valor Referê	ncia: 69,20	•	•
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	LABOR IMPORT - VIDRO ANVISA- 10369460089	100 Pacote	39,90	3.990,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0086 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM EDTA 3,0 ML RACK C/ 100UNI	O - LABOR IMPORT - 04ML VIDRO	- Valor Referência: 74,40		-	-
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	LABOR IMPORT - 04ML VIDRO	100 Pacote	44,90	4.490,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0087 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM FLOURETO 0,5 ML RACK C/50	OUND - LABOR IMPORT - 04ML VI	IDRO - Valor Referência: 104,66	•	•	•
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	LABOR IMPORT - 04ML VIDRO	100 Pacote	26,90	2.690,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0088 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM FLOURETO 4,0 ML RACK C/ 10	00UND - LABOR IMPORT - 04ML V	VIDRO - Valor Referência: 71,00			•
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	LABOR IMPORT - 04ML VIDRO	50 Pacote	39,90	1.995,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0089 - TUBOS PARA COLETA À VÁCUO COM GEL SEPARADOS DE COÁGUI	LO RACK C/ 100UND C/ 5ML CAD	A - LABOR IMPORT - 04MI . VII	DRO - Valor	Referência: 107.27	
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final		Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	LABOR IMPORT - 04ML VIDRO	100 Pacote	64,90	6.490,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0090 - URÉIA 230ML - "KATAL ANVISA- 10377390191" - Valor Referência: 221,					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	"KATAL ANVISA- 10377390191"	10 Kit	130,00	1.300,00	Homologado em 12/01/2024 11:52:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Autoridade Competente

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:D3FF76B8